



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVIII — Nº 26

QUINTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1973

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

1 — ATA DA 29.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE MAIO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do expediente

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Homenagem póstuma ao jornalista Carlos Maul.

DEPUTADO ADHEMAR GHISI — Projeto de lei de sua autoria, em tramitação na Câmara dos Deputados, dispondo sobre concessão de isenções de tributação fiscal e depósito bancário referente ao Fundo de Garantia à sociedades filantrópicas.

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Dia do Trabalhador Rural e do Telegrafista.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Inconveniências que vêm causando as notificações expedidas pela Delegacia da Receita Federal de Brasília a contribuintes do Imposto de Renda que estavam em débito com o Tesouro Nacional. Exigências do Departamento de Trânsito de Brasília, que dificultam o emplacamento de veículos oriundos de outros Estados.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Paralização de obras rodoviárias no Estado do Rio de Janeiro por falta de pagamento por parte do Governo Estadual. Concessão de aumento de vencimentos ao funcionalismo daquele Estado.

DEPUTADO JAISON BARRETO — Ausência de uma política nacional de população no País.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado n.º 5/73 (CN), que estatui normas reguladoras do trabalho rural, e dá outras providências. **Aprovado** o substitutivo da Comissão Mista, após falarem em sua discussão os Srs. Deputados Walter Silva, Cardoso de Almeida, Adhemar Ghisi, Olivir Gabardo Jairo Brum e Wilson Braga. Faz declaração de voto o Sr. Deputado Delson Scarano. **A sanção.**

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 21 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 30.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE MAIO DE 1973

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Primeira Feira do Terneiro a ser realizada na cidade de Carazinho-RS.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Alta do custo de vida.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Posse do Sr. Hector Campora no cargo de Presidente da República Argentina.

DEPUTADO ALCIR PIMENTA — 3º aniversário de fundação da Faculdade de Ciências Económicas, Contábeis e Administrativa de Campo Grande-GB.

DEPUTADO ADHEMAR GHISI — Papel desempenhado pelos Clubes 4-S na preparação da mocidade rural do País.

DEPUTADO ARNALDO BUSATO — Realização em Genebra da XXVI Assembléia da Organização Mundial de Saúde — OMS.

DEPUTADO JOSÉ ALVES — (Questão de ordem) — Concomitância de reunião de comissão técnica com a realização de sessões plenárias.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei n.º 7/73-CN (Complementar), que estabelece as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza.

— Usam da palavra em sua discussão os Srs. Deputados JG de Araújo Jorge, Célio Marques Fernandes, Marcos Freire, Siqueira Campos, Florim Coutinho, Dib Cherem, Peixoto Filho, Edilson Melo Távora e Baldaci Filho.

— Leitura e rejeição do Requerimento n.º 1/73, apresentado pelo Sr. Deputado Aldo Fagundes, de destaque para votação em separado das Emendas n.ºs 18, 22, e 38.

— Encaminham a votação do substitutivo os Srs. Congressistas Marcos Freire, Aldo Fagundes, Nina Ribeiro, Franco Montoro, Virgílio Távora e Geraldo Freire.

— Votação adiada por falta de quorum.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 24 do corrente, às 10 horas, destinada à votação da matéria.

2.5 — ENCERRAMENTO

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURELIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

BERNHARD E. SMID

Chefe da Divisão Industrial

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

ATA DA 29.ª SESSÃO CONJUNTA,
EM 23 DE MAIO DE 19733.ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 7.ª Legislatura

PRESIDENCIA DO SR. PAULO TÓRRES

Às 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dianorte Mariz — Duarte Filho — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleófias — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenber — Eurico Rezende — João Calmon — Paulo Tórrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zanacaner — Benedito Ferreira — Enival Cajado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

E os Srs. Deputados:

Acre

Joaquim Macedo — ARENA; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peires — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Euríco Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Sousa Santos — ARENA.

Ceará

Alvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Flávio Marcião — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Osiris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Alvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etevíno Lins — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carlejal — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Passos Porto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flóres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hanequin Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Reôgo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Théodulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Élcio Álvares — ARENA; José Carlos Fonseca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB;

Ário Theodoro — MDB; Brígido Tino-
co — MDB; Dayl de Almeida — ARE-
NA; Daso Coimbra — ARENA; Ha-
milton Xavier — MDB; José da Silva
Barros — ARENA; José Haddad —
ARENA; José Sally — ARENA; Luiz
Braz — ARENA; Márcio Paes — ARE-
NA; Moacir Chiesse — ARENA; Os-
mar Leitão — ARENA; Peixoto Filho
— MDB; Rozendo de Souza — ARE-
NA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de
Norões — MDB; Célio Borja — ARE-
NA; Eurípides Cardoso de Menezes
— ARENA; Florim Coutinho — MDB;
Francisco Studart — MDB; José Bo-
nifácio Neto — MDB; JG de Araújo
Jorge — MDB; Léo Simões — MDB;
Lisâneas Maciel — MDB; Marcelo
Medeiros — MDB; Miro Teixeira —
MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Os-
nelli Martinelli — ARENA; Pedro
Faria — MDB; Reynaldo Santana —
MDB; Rubem Medina — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Athos de
Andrade — ARENA; Aureliano Chaves
— ARENA; Batista Miranda — ARENA;
Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes
— ARENA; Carlos Cotta — MDB;
Delson Scarano — ARENA; Elias Carmo
— ARENA; Fábio Fonseca — MDB;
Fernando Fagundes Netto — ARENA;
Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire
— ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo
Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães —
ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz
— MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Machado — ARENA;
Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Ba-
daró — ARENA; Navarro Vieira —
ARENA; Nogueira de Rezende —
ARENA; Ozanan Coelho — ARENA;
Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero —
ARENA; Renato Azeredo — MDB;
Sinal Boaventura — ARENA; Tan-
credo Neves — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Aldo
Lupo — ARENA; Alceu Gasparini —
ARENA; Arthur Fonseca — ARENA;
Athiê Coury — MDB; Baldacci Filho
— ARENA; Baptista Ramos — ARENA;
Braz Nogueira — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de
Almeida — ARENA; Chaves Amaran-
te — ARENA; Dias Menezes — MDB;
Diogo Nomura — ARENA; Francisco
Amaral — MDB; Freitas Nobre —
MDB; Henrique Turner — ARENA;
Ildélio Martins — ARENA; Italo Fitti-
paldi — ARENA; João Arruda —
MDB; José Camargo — MDB; Mário
Telles — ARENA; Mauricio Toledo —
ARENA; Monteiro de Barros — ARE-
NA; Orensy Rodrigues — ARENA;
Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto
— ARENA; Pereira Lopes — ARENA;
Plínio Salgado — ARENA; Roberto

Gebara — ARENA; Ruydalmeida Bar-
bosa — ARENA; Salles Filho — ARE-
NA; Santilli Sobrinho — MDB; Sil-
vio Lopes — ARENA; Sylvio Ventu-
rolli — ARENA; Sussumu Hirata —
ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary
Valadão — ARENA; Brasílio Caiado —
ARENA; Fernando Cunha — MDB;
Henrique Fanstone — ARENA; Jar-
mundo Nasser — ARENA; José Freire
— MDB; Juarez Bernardes — MDB;
Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira
Campos — ARENA; Wilmar Gui-
marães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia
Netto — ARENA; Gastão Müller —
ARENA; Lopes da Costa — ARENA;
Marcilio Lima — ARENA; Ubaldo Ba-
rém — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA;
Alencar Furtado — MDB; Alípio Car-
valho — ARENA; Antônio Annibelli —
MDB; Antônio Ueno — ARENA;
Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Bu-
sato — ARENA; Emílio Gomes —
ARENA; Fernando Gama — MDB;
Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio
Giovine — ARENA; Hermes Macêdo —
ARENA; Italo Conti — ARENA;
João Vargas — ARENA; Maia Netto —
ARENA; Mário Stamm — ARENA;
Olívio Gabardo — MDB; Otávio Ce-
zário — ARENA; Túlio Vargas —
ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar
Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARE-
NA; Araldo Carvalho — ARENA; Ce-
sar Nascimento — MDB; Dib Cherem —
ARENA; Francisco Grillo — ARENA;
Francisco Libardoni — MDB; Jai-
son Barreto — MDB; João Linhares —
ARENA; Laerte Vieira — MDB;
Pedro Colin — ARENA; Wilmar Dal-
lanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alceu Collares — MDB; Aldo Fag-
undes — MDB; Amaral de Sousa —
ARENA; Amaury Müller — MDB; An-
tônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler —
ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA;
Célio Marques Fernandes —
ARENA; Cid Furtado — ARENA; Da-
niel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi —
MDB; Getúlio Dias — MDB; Helbert
dos Santos — ARENA; Jairo Brum —
MDB; José Mandelli — MDB; Lauro
Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues —
MDB; Mário Mondino — ARENA;
Nadyr Rossetti — MDB; Norberto
Schmidt — ARENA; Sinval Guazelli —
ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Silvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)

As listas de presença acusam o
comparecimento de 53 Srs. Senado-
res e 278 Srs. Deputados. Havendo
número regimental declaro aberta a
sessão.

Passando-se ao período de breves
comunicações, concedo a palavra ao
nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — (Sem
revisão do orador.) Sr. Presidente,
Srs. Congressistas, da cronista Dora
Maria, recebi a triste notícia do fale-
cimento do jornalista Carlos Maul,
ocorrido desde o dia 13 de março
passado e do qual, infelizmente, não
havia tomado conhecimento antes.

Carlos Maul, nome dos mais ex-
pressivos da imprensa brasileira, cer-
tainamente está fazendo falta a milhões
de leitores, não somente da Guana-
bara, como de todo Brasil. Lúcido,
interessado, humano. Carlos Maul de-
dicava-se às grandes causas do inter-
esse do desenvolvimento brasileiro e
tinha sempre uma tônica de cordial-
idade em toda linha que escrevia.

Associando-me às homenagens que
a cronista Dora Maria prestou a este
grande jornalista desaparecido, que-
ro ler, para ser transcrita nos Anais,
a crônica que aquela ilustre jorna-
lista fez publicar na Galeria Carioca,
com o título "O Menino da Monta-
nha":

"Foi no dia 13 de março. Planejá-
vamos caminhada alegre para
mostrar novos quadros do Rio, quando
algum disso disse que ele
havia partido. De tão inesperada,
tão inacreditável, a notícia pare-
ceu-nos falsa. Saimos à procura
do menino da montanha. Fomos
à zona sul, depois à zona norte
da cidade. Chuva torrencial difi-
cultava ainda mais nossos passos
pesados de carregar dor imprecisa.
Até paramos na casa branca
onde o encontramos dormindo,
sono de noite fria. Não vimos na
sua face a graça irônica sempre
estampada a respeito dos fatos,
das pessoas, dos atos. Mostrava o
menino ar de anjo nascendo do
seio da glória. Porque estava
pronto para partir definitivamente.
Pequeno montanhês que parti-
rou um dia, atraído pela cidade, lá
embaxo, acenando-lhe com a rea-
lização de seu sonho. Ele era pe-
queno ainda, mas queria projetar
para gente grande a beleza da
vida, que ele via, sentia, enten-
dia. Acreditava em si mesmo, pe-
queno Gutemberg, fabricando tí-
pos de madeira para compor o
jornalzinho da escola. Jornal que

escreveu sozinho, em prosa e verso. Pintor da paisagem da serra, que presenteou à vizinha, amiga de sua mãe. Condutor de sangue de artista, nascido em família de músicos — os primeiros colonizadores do lugar. A ocasião de partir veio depressa, através de prêmio num concurso literário. O menino desceu correndo, com o seu encanto provinciano, para extasiar-se ante a capital da Velha Província. Ganhou de prêmio um emprego no jornal. E escreveu, escreveu, escreveu. Enquanto escrevia mais se encantava, mais amava a vida. E a vida revelou-lhe outras coisas que não eram arte e beleza. Ele trilhou caminhos árduos, conheceu a oposição. Ele enxergou o outro lado do ser humano, que até então não julgava existir. Por isso contradisse idéias e pessoas, combateu sistemas, tentou mudar, erguer, destruir, apagar, perpetuar. Assim seu rosto mostrou encanto e desencanto. Pudeza de olhos azuis que sorriam, traço irônico de lábios finos que se compriam. Ricto que desapareceu, de repente, quando ele se deitou para partir de vez, devolvendo-lhe a expressão angelical da subida para a glória. Esse menino — CARLOS MAUL —, que nos deixou, representa a Velha Província cujas paisagens ele pintou no verso, cujas estórias ele soube contar como ninguém. De corpo presente ele continua em Petrópolis, esculpido em bronze, numa praça da Mosela. Ele que representa também uma época do Rio de Janeiro, pelo que soube observar, documentar, interpretar. Ele é nome do Rio de hoje, pela crônica jornalística sempre atual, pelo editorial diário em favor do povo carioca, pelas figuras da cidade que ele biografou. O nome de CARLOS MAUL fica impresso na História do Brasil. Por idéias e vultos que ele soube exaltar, ou criticar, ou defender, ou homenagear, ou reprevar. Por seu trabalho na Legislação Estadual, na Justiça Federal, no Jornalismo e na Literatura Nacional. Pelo subsídio à pesquisa histórica. Pela História do Exército Brasileiro que ele ajudou a escrever. Por sua permanência efetiva nas Academias de Letras onde ocupou uma cadeira. Na alma da gente que ele tanto animou. Por isso ele partiu como anjo, para olhar de cima as coisas firmes que construiu. Por isso ele é este quadro que não se apagará da lembrança da gente." (O orador é abraçado.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ADHEMAR GHISI — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de conformidade com o que estabelece o Decreto-lei n.º 194, de 24 de fevereiro de 1967, as instituições sociais de caráter eminentemente filantrópico estão isentas de tributação fiscal e, por igual, do depósito bancário referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, principalmente quando reconhecidas como de Utilidade Pública pelo Governo Federal.

Entretanto, Sr. Presidente, o Setor de Fiscalização do Fundo de Garantia, notadamente no Estado de Santa Catarina, vem autuando entidades assistenciais, com base numa Ordem de Serviço Interna emitida no ano de 1970, em total desacordo com a legislação que disciplina a matéria.

Ainda recentemente, foi autuado o Hospital de Caridade e Maternidade "São Camilo", de Imbituba, e sua Administração notificada a recolher contribuições referentes ao Fundo de Garantia no período de outubro de 1970 a novembro de 1971, sob alegação de que não possuía o competente Certificado de Fins Filantrópicos.

Tal situação não pode prevalecer, porque o Dec.-lei n.º 194/67, que facilita às entidades filantrópicas a dispensa do depósito bancário, não se refere à Certificado de Isenção. Nesta oportunidade, estamos apresentando Projeto de Lei alterando o parágrafo único do aludido Decreto-lei, uma vez que tais instituições, pelos relevantes serviços que prestam às comunidades menos favorecidas, não podem e não devem estar sujeitas a encargos junto à Previdência Social, já que não dispõem de receita própria.

Dentro deste espírito, fazemos um apelo aos ilustres pares neste Congresso para que apóiem nossa proposição, menos por se tratar de um trabalho de nossa lavra e mais pelo seu sentido humanitário e social.

Grato, Sr. Presidente, pela oportunidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Congressistas, transcorrem amanhã duas datas de singular importância: O Dia do Telegrafista e o Dia do Trabalhador Rural.

Não há quem ignore a importância do trabalhador rural. E à medida que passam os dias mais se destaca este elemento que, no anonimato, na maioria das vezes apenas lembrado às vésperas das eleições, é o sustentáculo da grandeza econômica e o fornecedor do progresso da Nação.

Neste ano coincide a auspiciosa efeméride com o II Congresso Nacional do Trabalhador Rural, que está se realizando em Brasília, com a presença de delegações de todo o País. Muitas teses importantes estão sendo ventiladas, discutidas e aprovadas no conclave.

E a efeméride transcorre, também, precisamente, por ocasião de grande ameaça de desemprego, sobretudo nos Estados sulinos, em face da crise da triticulutra. O Rio Grande do Sul, por exemplo, em tempo algum contou com tão enorme massa de desempregados e se não forem adotadas medidas acertadas e urgentes no setor da triticulutra, mais 350.000 gaúchos ficarão sem o ganha pão de cada dia. Isto sem falar em outros setores onde o nosso trabalhador rural continua servindo de cobaia.

É natural que ninguém desconheça o esforço e as realizações do Governo neste particular. Estamos muito longe do ideal, no entanto, sobretudo no setor da assistência, garantia de preços justos e terra para os filhos dos agricultores.

A outra efeméride, muito grata também, relaciona-se com os telegrafistas. Esta Casa muito deve a estes bravos funcionários do ECT, elementos muito mal pagos e tantas vezes incomprendidos na sua missão.

Ao longo das minhas caminhadas, no meu e em outros Estados da Federação, sempre ouço queixas. Ainda ontem recebi duas cartas da cidade de Passo Fundo, relacionadas com justas reivindicações de elementos do ECT.

A transformação dos Correios e Telégrafos em ECT não trouxe nenhuma vantagem aos milhares de funcionários que operam neste importante setor. Esta, pelo menos, é a queixa que sempre ouço em toda a parte.

Quando se registra o transcurso do dia do Telegrafista, por isto, aqui fica o nosso apelo ao eminente gaúcho, Cel. Higino Corsetti, Ministro das Comunicações, no sentido de que todos os elementos do ECT tenham suas justas reivindicações atendidas.

Congratulando-me com os trabalhadores rurais e com os telegrafistas, formulou sinceros votos no sentido de que amanhã, quando transcorrerem estas duas auspiciosas efemérides, Deus derrame suas melhores bênçãos e felicidades nos lares destes milhões de patrícios que tantos serviços vêm prestando ao Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inúmeras vezes tenho ocupado esta tribuna e formu-

lado apelo ao Sr. Delfim Netto, Ministro da Fazenda, bem como ao Sr. Governador de Brasília. S. Ex.^a tem feito ouvido de mercador, não dando a menor atenção às minhas palavras. Venho, então, mais uma vez, a esta tribuna, porque água mole em pedra dura, tanto bate até que fura.

Citarei dois exemplos da incúria e da incompetência que grassam nos arraiais da pública administração em Brasília. Tomo esta iniciativa, não como registro do fato, pois isto nada adiantaria, mas para solicitar às autoridades competentes as devidas providências.

A primeira aberração a todas as normas administrativas é a que está ocorrendo com a Delegacia da Receita Federal, em Brasília. Segundo consta, foram expedidas mais de 40.000 intimações para que os contribuintes do Imposto de Renda, em atraso, compreassem aquela repartição para saldarem seus débitos. Até ai, nada de mais. Acontece que a quase totalidade dos intimados estavam rigorosamente em dia e foram obrigados a largar suas obrigações para, depois de enfrentar extensas filas, provarem que não se chamavam Joaquim e não moravam em Niterói.

Segundo informações fornecidas confidencialmente por um funcionário daquela Delegacia, tal ocorrência se deve ao fato de que os funcionários encarregados de anotarem os pagamentos efetuados pelos contribuintes deixaram de cumprir suas tarefas, e agora ninguém mais sabe quem pagou ou não pagou os impostos. O santo remédio é intimar todos os contribuintes a comparecerem e apresentarem os comprovantes de haverem pago o Imposto de Renda.

O Exmo. Sr. Ministro da Fazenda está no dever de apurar fato tão inusitado e adotar urgentes medidas no sentido de fazer cessar tal absurdo. O cidadão, além de ser escorchado com impostos elevadíssimos, que no mundo inteiro dificilmente encontram paralelo, ainda é obrigado, volta e meia, a exibir recibos comprovando o pagamento.

Outro assunto que desejo tratar relaciona-se com o Departamento de Trânsito de Brasília. Para ser empelado aqui qualquer automóvel procedente de outro Estado exige-se de seu proprietário uma certidão provando que o referido veículo não é roubado. Compete à Polícia provar que determinada pessoa é criminosa e que tal ou qual objeto foi furtado ou roubado. Entretanto, em Brasília, colocou-se o carro na frente dos bois. Todo mundo tem que comprovar ser honesto, e que todos seus pertences são de fonte pura e cristalina.

Que a Polícia de Brasília recorresse às suas congêneres para comprovar a

procedência legítima dos veículos de outros Estados, seria uma atitude das mais louváveis. Obrigar pacatos cidadãos, a todo o instante, a provarem que não são ladrões, assaltantes, marginalis, ou qualquer outra classe de criminosos, é uma forma muito cômoda de exercer a função policial. Provar que tal ou qual veículo foi roubado dá muito trabalho. É muito melhor colocar os interessados em regularizar o emplacamento deles a serviço da polícia. Enquanto as autoridades permanecem de braços cruzados, os proprietários de veículos são obrigados a viajar aos Estados de origem para conseguir tal certidão.

Vamos trabalhar senhores. Vamos fazer jus ao vencimento, que recebem. Vamos prestar à comunidade os bons serviços que ela merece em troca dos elevados impostos que paga.

Dirijo ao Exmo. Sr. Governador de Brasília um apelo para que S. Ex.^a faça cessar, de imediato, tal prática abusiva. Determine aos órgãos competentes uma mudança de orientação, visando a facilitar ao público o emplacamento de veículos oriundos de outros Estados. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concede a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Deputados, às vezes sinto-me constrangido ao tratar de assuntos regionais, mas o atual Governador do meu Estado ocupa diariamente os principais espaços dos jornais, sobretudo os da Guanabara, Estado ao qual está mais vinculado. E não sei como o erário estadual suporta a promoção diária de um Chefe de Estado, quando o jornal líder da nossa imprensa, O Fluminense, diz:

"Governo não paga firma que faz a duplicação de estrada"

São Gonçalo (Sucursal) — As obras de duplicação da Rodovia Amaral Peixoto, entre Alcântara e Manilha, poderão ser paralisadas no próximo dia 30, com a dispensa de todos os operários, segundo os dirigentes da firma SETAL S.A. informaram aos trabalhadores, alegando que as modificações feitas pelo DER-RJ não estão sendo pagas.

Ontem, os salários dos empregados atingiram a dois meses e 21 dias de atraso, causando revolta geral a concessão de vales de Cr\$ 10,00 a Cr\$ 30,00 nos fins-de-semana, o que não dá sequer para as despesas de casa nos domingos. Não há, entretanto, nenhum movimento por parte dos operários para reprisar a "Operação Tartaruga" de março último.

Cerca de 50 operários da mesma firma, que atuam na frente de trabalhos de Japeri, já foram dispensados e recorreram à Justiça do Trabalho de Duque de Caxias, conseguindo receber dois meses de salários atrasados. Na frente de Laranjal, nesta cidade, houve movimento de revolta em março último e os empresários pagaram um mês dos dois que estavam atrasados prometendo colocar em dia o pagamento dentro de uma quinzena, mas de lá para cá o atraso aumentou, atingindo ontem a dois meses e 21 dias. A qualquer reclamação, os encarregados informam que, como não têm sido pagas as medições, as obras poderão ser paralisadas no dia 30.

SEM GARANTIAS

Uma comissão de operários que esteve nesta Sucursal, ontem, formulou apelo público às autoridades federais e estaduais para que intervengam na questão, pois estão temerosos de que seus direitos não sejam respeitados. Segundo souberam, não têm sido recolhidas as parcelas do INPS nem do Fundo de Garantia, o que lhes poder causar sérios prejuizos, caso as obras sejam mesmo paralisadas este mês."

Mas isto é comum, Sr. Presidente. O Governador Raymundo Padilha, ex-Parlamentar dos mais brilhantes, um dos oposicionistas mais atuantes nesta Câmara Federal durante 18 anos na fiscalização as atividades do Governo da época, vive planejando para o ano 2.000. É grande sonhador, como todo intelectual e poeta. Mas a realidade fluminense não se ajusta à promoção de S. Ex.^a O funcionalismo já está acostumado. O Sr. Padilha repete o que já prometeu a toda hora, quando não há outro assunto para ocupar os espaços dos jornais cariocas, deixando mal os ilustres Deputados da ARENA, suporte do seu Governo na Assembléia Legislativa do Estado. S. Ex.^a prometeu aumentar os vencimentos, estagnados há dois anos dos servidores estaduais. Diz a notícia de um jornal imparcial, que tem dado toda cobertura ao próprio Governador Raymundo Padilha:

"Deputados fluminenses nada sabem sobre aumento para o funcionalismo do Estado"

Niterói (Sucursal) — Os líderes e vice-líderes da ARENA na Assembléia Legislativa não tinham, até ontem, nenhuma informação oficial do Governo fluminense sobre a conclusão dos estudos referentes ao aumento de vencimentos do funcionalismo.

Alguns líderes do Partido do Governo, para evitar pedidos de es-

clarecimento de seus eleitores sobre a mensagem de aumento, estão há uma semana evitando a entrada principal da Assembléia; usam as entradas laterais e passam pelo gabinete da presidência para chegar ao plenário.

Tramitação

Os estudos referentes ao aumento de vencimentos do funcionalismo foram entregues pelo Governador Raimundo Padilha a uma comissão mista, mas o grande problema é saber até onde a Receita do Estado suportará a elevação dos níveis de vencimentos dos servidores.

O anteprojeto do novo Estatuto do Magistério, que estabelece a elevação dos vencimentos dos professores, já está pronto, mas não foi ainda encaminhado à Assembléia, porque poderá sofrer alterações. As escalas de vencimentos previstas, que vão de Cr\$ 540,00 a Cr\$ 1.240,00, de acordo com a qualificação do professor e o tempo de serviço, correm o risco de reduções.

Último aumento

O funcionalismo do Estado recebeu seu último aumento de vencimentos no dia 1º de julho de 1971. Isoladamente, o Governo reajustou em fins de 1972 apenas os vencimentos dos desembargadores, juizes e conselheiros do Tribunal de Contas.

É de Cr\$ 300,00 mensais, inferior ao novo salário-mínimo regional, a média de vencimentos do funcionalismo público fluminense. A carreira mais numerosa é a das professoras primárias — elas são 30 mil — que ganham, mensalmente, Cr\$ 408,00. Há carreiras de nível universitário cujos integrantes percebem, apenas, Cr\$ 720,00."

Até os assessores fogem, não agüentam mais as promessas do Sr. Governador, que não paga a ninguém e diz que tem crédito internacional, mesmo sem o aval do Governo federal. Mas a realidade fluminense é desoladora, não corresponde às informações do Sr. Governador.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não há política nacional de população no País. O que existe, na realidade, são contradições, preconceitos, distorções e muito despreparo no abordar o tema.

As recentes manifestações do nosso representante na ONU, e publicadas nos jornais, dão bem a mostra da perplexidade do Governo ao procurar definir, traçar ou delinear uma política populacional.

Diz a última reportagem que o assunto vem sendo tratado com discussão nas altas esferas do Governo, mas já se sabe que a tendência dominante até agora é considerar o crescimento da população como fator positivo do desenvolvimento nacional.

Óbvia conclusão, quando o que se discute são as taxas convenientes e adequadas desse crescimento, em função das nossas realidades e necessidades.

Os argumentos expostos, inclusive, dão uma triste impressão da posição brasileira, pelas contraditórias teses e confusões, assunto, enfocado, aliás, por editorial do Estado de São Paulo.

Urge que o País crie um Instituto de Estudos da População. Alguns países europeus dispõem até de Ministérios.

A França, desde 1946, através do Instituto Nacional de Estudos Demográficos de Paris, analisa estes problemas com altíssimo padrão científico. O Brasil deveria ter algo semelhante.

Admitir que "numerosos conceitos e preconceitos em que se baseiam muitos dos organizadores da Conferência Mundial da População, como afirma o Governo, são grandemente influenciados por um ponto de vista ético moral, essencialmente calvinista e presbiteriano quanto à questão de riqueza e pobreza do homem" é adotar posição caolha e desinformada sobre o que ocorre no mundo.

Alemanha, Estados Unidos, Japão, Índia, a própria Rússia e os países socialistas, com diferentes formações culturais, étnicas e religiosas não pensam diferente.

Dois argumentos que trago neste momento, publicados recentemente no *O Globo*, traduzindo posições do Governo, merecem ser transcritos:

"Os países nórdicos e anglo-saxões, fortemente protestantes, acham que só devem nascer crianças ricas e consideram "imoral" deixar nascer uma pobre. Países predominantemente católicos como o Brasil rechaçam essa interpelação, invertendo a aquação: seria "imoral" deixar nascer um "rico", principalmente se ficou constatado que a pobreza de parte da humanidade é, em ampla medida, causada pelos países ricos."

Desnecessário comentar a pobreza da argumentação e a injustiça cometida contra religiões que nunca defendem tais posições.

"Gott Macht Kinder, der Wird Sie Auch Ernähren" — Deus faz os filhos Ele cuidará de nutri-los — dizia um adágio de Lutero, quando ainda o princípio da população situava o homem por completo dentro da natureza: uma espécie mais entre as outras.

O mundo evoluiu, naturalmente, e hoje o consenso universal felizmente perscruta novos e mais amplos horizontes, condicionando melhores dias para a sociedade como um todo.

Desenvolvimento não é uma panaceia.

Conhecidas e controladas as energias naturais, veio a revolução tecnológica, substituindo as forças musculares pelas energias da natureza.

As ciências sociais amadureceram, trazendo em seu bojo o fenômeno do planejamento. Há um século não se planejava porque não se tinha os conhecimentos necessários de economia, de demografia, de sociologia. Uma série de mecanismos permitem aos governos desencadear e orientar forças sociais visando a altos objetivos, sem constricções da pessoa humana.

Transcrevo outro interessante argumento do Governo sobre o problema:

"Outro argumento ético é de que a taxa de suicídio é muito mais elevada nos países industrializados — com a Suécia à frente — do que nos países em desenvolvimento. Se a vida só fosse possível nos países ricos e insuportável nos países em desenvolvimento, seria lógico esperar-se que nesses últimos é que fosse elevada a taxa de morte voluntária. Mas ocorre justamente o contrário."

Não fosse deprimente, seria hilariante tal argumentação. Pode-se até admitir que esteja pretendendo o Governo sustar o processo de industrialização como medida profilática de um possível suicídio coletivo da população brasileira.

Sem estender-me em demasia: qualquer intromissão alienígena na definição de nossa política demográfica seria evidentemente inaceitável. Qualquer medida do Governo visando o controle da natalidade através de métodos coercitivos e compulsórios seria intolerável, como intolerável será a sonegação deliberada de informações e de meios que permitam às massas brasileiras um planejamento familiar racional e responsável.

O planejamento familiar não implica em negação do esforço desenvolvimentista mas é um fator componente indissolúvel. É um direito social impostergável e cabe ao Governo entendê-lo como medida de justiça social a todas as camadas da população, sem privilégio de classe. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)
— Esgotado o período de breves comunicações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 5, de 1973 (CN), que estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências.

Ao projeto foram apresentadas 92 emendas, sendo as de n.ºs 86 a 92 do Relator.

A Comissão concluiu pela apresentação de substitutivo integral, no qual foram aproveitadas: — partes do projeto, as emendas n.ºs 3, 4, 8, 9, 10, 11, 31, 49, 58 e 62; 86-R a 92-R; e as sub-emendas às emendas n.ºs 21 e 61.

As demais emendas tiveram parecer contrário ou foram consideradas prejudicadas.

Em discussão o projeto, o substitutivo da Comissão Mista e as emendas.

Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Deputado Wálter Silva.

O SR. WALTER SILVA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Deputados, o projeto de lei Executivo, que pretende dar nova formulação ao Estatuto do Trabalhador Rural, está hoje transformado em um substitutivo do nobre Relator da matéria, Deputado Wilson Braga, e constitui, a rigor, um trabalho do Congresso Nacional, que procurou emendar o projeto, para aperfeiçoá-lo e adaptá-lo à realidade agrária nacional.

Quero destatar que a discussão e a votação desse projeto, nesta manhã, coincide, felizmente, com a realização, nesta Capital, do II Congresso Nacional de Trabalhadores Rurais, convocado pela Confederação dos Trabalhadores da Agricultura e que reúne cerca de 830 participantes, vindos de todos os Estados da Federação.

Na medida em que os trabalhadores rurais, os verdadeiros destinatários da lei, manifestaram-se reiteradamente, através de congressos, através de decisões colegiadas e através de movimentos de seus órgãos de representação favoráveis ao projeto, quando toda a categoria profissional, em linhas gerais, opina pela aprovação da matéria, nós, do MDB, que entendemos representar as classes menos favorecidas do País, não poderíamos negar também o nosso apoio à proposição e já agora ao substitutivo apresentado, trabalho da Comissão Mista constituída.

Mas, Sr. Presidente, não podemos deixar de profligar a urgência na tramitação da matéria. Realmente, não se pode legislar com a urgência e a precipitação que se exige do Congresso Nacional. O próprio número elevado

de emendas, a reclamar um estudo mais acurado, mais demorado, mostra que projeto de tal envergadura não poderia, de forma alguma, ser assim discutido e votado.

Levantamos, através de duas emendas, duas dúvidas necessárias ao projeto original. A primeira emenda foi absorvida pelo substitutivo do Relator — era aquela que determinava se acrescentasse a definição do art. 3.º, ao conceito de empregador rural, a expressão "como auxílio dos empregados". Porque não se admitia o conceito dado, de empregador, como estava no projeto original, sem essa ressalva, não se pode admitir empregador sem empregado. Felizmente, essa emenda nossa, que foi antecedida ou seguida de uma emenda do nobre Deputado Cid Furtado, foi acolhida e incorporada ao substitutivo.

Outro aspecto para o qual queremos chamar especial atenção do Congresso Nacional é com relação ao disposto no art. 10, que estabelece a prescrição bienal rural. Esse dispositivo foi objeto de uma série de emendas de Deputados da ARENA, procurando alterar a disposição projetada e querendo transferir para a área rural a prescrição, tal como está na CLT.

O projeto do Executivo, agora já transformado em substitutivo do Relator, estabelece que a prescrição de faculdade de requerer em juizo, no que se refere às relações de trabalho no meio rural, se limita a dois anos, tomado por molde o sistema estipulado pelo atual Estatuto do Trabalhador Rural. Essa será, então, inteiramente aplicável, neste particular, ao homem do campo.

Na sistemática do Estatuto do Trabalhador Rural, dispõe-se que a referida prescrição só correrá a partir do momento em que ocorrer a rescisão do pacto laboral, independentemente em que se tenha verificado o fato que deu origem à reclamação. É indiscutível a vantagem que o legislador do Estatuto ofereceu ao trabalhador campesino, ao qual se deu a chance de manter o direito a ação por muito mais tempo e, acima de tudo, quando já se encontrar livre da subordinação hierárquica que deve ao patrão, enquanto presta serviços sob as ordens do mesmo.

Sabe-se que a prescrição é a inércia do credor na defesa de seus direitos; é o desleixo, o descaso em proteger o que a ordem jurídica fixa, desde que sejam invocados os instrumentos adequados. O instituto prescricional origina-se e justifica-se pela necessidade de oferecer tranquilidade e segurança às relações jurídico-sociais, que preferem abrir mão de uma possibilidade perpétua de proteção a um direito ferido no pretérito e assegurar um clima de consolidação das situações jurídicas, originariamente em

oposição aos mandamentos legais, mas consolidadas pelo descaso em impugná-las daquele que teria interesse legítimo para assim proceder.

Na área dos direitos trabalhistas, tal também sucede, ainda que hoje sob forte impacto de correntes e posições contrárias. No último Congresso Internacional de Direito do Trabalho e da Previdência Social, a idéia de que não seriam passíveis de prescrição os direitos trabalhistas foi levantada e obteve a acolhida do plenário (Varsóvia, 1970). Não tem sido outra a opinião de juristas latino-americanos, como já se verificou no Congresso celebrado em Madrid, em 1970, sob o patrocínio do Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho e Previdência Social. Assim, a tendência de encaminhamento dos Direitos Trabalhistas é pelo rumo da não-prescrição, embasada tal orientação no sentido protecionista e no método sociológico de formação, interpretação e aplicação da referida matéria.

O Estatuto do Trabalhador Rural foi, de qualquer maneira, um passo à frente, sem chegar ao ideal doutrinário e técnico que os grandes cláves internacionais e as mais expressivas figuras dessa Ciência o congravaram. E qual a razão da disposição do Estatuto? O que visou o legislador foi, sem sombra de dúvida, a finalidade protecionista do Direito do Trabalho. Não se pode duvidar do fato de temer o empregado a perda do emprego por ele ocupado. O fato de reclamar perante a Justiça direitos, normalmente conduz à rescisão, que virá imediata ou futuramente. Joga, assim, o patrão com a possibilidade de pressionar o trabalhador com a ameaça da despedida e, mais do que isso, ante as características de nosso mercado de trabalho, com o próprio desemprego prolongado. Prefere, por isso, o obreiro, perder um pouco do que é legitimamente seu, a entregar aquele, que indiscutivelmente, significa o "pão nosso", seu e da própria família: seu emprego.

Contingências tais foram as que chamaram a atenção do legislador, especialmente considerando as características mui especiais do trabalhador rural, não acostumado à proteção legal, normalmente não dotado de bom índice de escolarização (para não dizer, que a grande maioria é de analfabetos ou semi-analfabetos), e, pela própria natureza de seu trabalho, afastado dos centros urbanos, onde poderia aumentar a sua capacidade de saber e, consequentemente, a sua possibilidade e ousadia de reivindicar seus direitos.

O mercado de trabalho, na área rural, oferece mão-de-obra abundante e barata para o empregador. Não precisamos descer às estatísticas do Instituto Nacional de Colonização e Re-

forma Agrária para verificarmos os números majoritários de subempre-gados que giram nas zonas campone-sas em busca de um posto de trabalho. Tem sido, inclusive, política do atual Governo o combate reiterado ao "con-trabando humano" ou ao "tráfico de escravos", representado pela venda do pessoal nordestino que geralmente, vem prestar serviços, gratuitamente, (ou pela comida), em estâncias do Centro-Sul. Como entender que pes-soas que vivem pedindo um lugar de trabalho, que alugam suas forças pelo "prato de comida", que são aprisiona-das e obrigadas a dormir nus em fa-zendas, para não fugir durante a noite; como entender que tais pessoas possam reclamar em tempo hábil e enquanto perdura tal situação de su-bordinação econômica e dependência pessoal, que alcança os próprios limi-tes mínimos da garantia de dignidade humana?

Assim, o trabalhador rural, afasta-do da civilização, timido e submisso pela própria natureza de sua perso-nalidade, sem a força da coesão grupal, que o trabalho em conjunto propicia, não possui capacidade pessoal e, so-bretudo, a liberdade econômica para con-tender com o patrão. De resto, se a realidade mostra esse quadro, e a teoria já nos indicou a tendência da ciênci-a como tal, no sentido de reconhecer a não prescrição de direitos tra-balhistas, não há por que, sob pena de a um tempo só chocarmos com os ensinamentos teóricos e agredirmos a realidade-ambiente sem a sensibili-dade social que se exige do legislador tra-balhista, partirmos para uma in-volução na marcha de conquista dos direitos que são indispensáveis na proteção do homem que trabalha.

Russomano ("Comentários ao Estatuto do Trabalhador Rural", Volume II, fls. 672, edição Monfino) pondera que

"o trabalhador, durante a vigênci-a do contrato de trabalho, fica, diante do empregador, em uma situação de dependência, que, na prática, dificulta ao empregado a defesa plena de seus direitos. Muitas vezes, o empregado prefe-re negligenciar a defesa de seus direitos indiscutíveis, por temer enfrentar o risco de uma despedida imediata, resolvida a título de represália. Foi atentando para es-ses fatos, que o legislador do Estatuto, disporon, especificamente, para o trabalhador rural, deter-minou que a prescrição seja contada da data da cessação do con-trato de trabalho e, não, a partir da violação do direito subjetivo, como ocorre, por força dos prin-cípios gerais do direito brasileiro, no regime da Consolidação. Essa norma, como medida de pro-teção aos interesses do trabalha-dor, é louvável".

São também no mesmo sentido as opiniões de estudiosos como Segadas Viana e Aluísio Sampaio, que se deti-veram no estudo do Estatuto do Tra-balhador Rural; todos, enfim, acor-des no sentido de reconhecer o grande sentido social da norma estable-cida no art. 175, cuja revogação seria, repetimos, um passo atrás na proteção ao trabalhador, passo atrás in-compatível com o sentido de desen-volvimento que precisa, para na sua globalização, atingir o componente social.

São essas as considerações que tra-zemos à discussão nesta manhã, por-que sabemos da posição que alguns Deputados da ARENA vão tomar, contrariamente à manutenção do art. 10 do Substitutivo.

Preocupamo-nos, também, com a absorção do estatuto dos safristas. A rejeição de nossa emenda foi explicada pelo Parecer do nobre Relator. As razões de S. Ex.^a passam a integrar o relatório e os pareceres. Conseqüente-mente, constituir-se-ão em interpretação autêntica do Estatuto, que, por certo, vamos hoje aprovar. Estaria assim explicada a dúvida futura que temiamos no Judiciário, quando a ma-téria fosse posta em termos de causa tra-balhista. O Sr. Relator explicou a absorção dos estatutos dos safristas, sobretudo aquela parte que mais nos preocupa, que era a soma dos perio-dos descontínuos do tempo de tra-balho. E que, acolhendo a CLT a nova lei, implicitamente recolhe, no seu bo-jو, o art. 492, que estabelece essa soma de períodos descontínuos. E como a nova lei também absorve a Lei n.^o 605, ficaria resolvido o problema relacio-nado com a participação do repouso semanal remunerado dos safristas, que está inserido agora no novo texto legal.

Resta examinar o dispositivo do ar-tigo 20, que, aparentemente, não tem nenhuma razão de ser, eis que dispõe:

"O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a aplicação ao tra-balhador rural, naquilo que couber, do regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

Vê-se que esta disposição, Sr. Presi-dente, foge inteiramente à técnica legislativa. Consagra apenas a capa-cidade do Poder Executivo de esten-dar ao tra-balhador rural a Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Mas há, no dispositivo, uma preten-são futura. Realmente dissemos, desta tri-buna, que não há razão nenhuma para a extensão do Fundo de Garan-tia ao tra-balhador rural, eis que o tra-balhador rural não dispõe de estabi-lidade legal no emprego, e o Fundo de Garantia foi criado quase exclusi-vamente para extinguir a estabilidade do tra-balhador brasileiro. Assim, não

há razão de ser para a extensão, pre-tendida, se o tra-balhador rural já não tem essa estabilidade. Acontece, Sr. Presidente, que, ao absorver a CLT no seu bojo, a nova lei rural está criando, nesta manhã, a estabilidade que fal-tava. Então, futuramente, virá a esta Casa projeto estendendo o Fundo de Garantia, ai já com a finalidade pre-cipua de extinguir a estabilidade, que, hoje, estamos criando. Veja, então, V. Ex.^a e os nobres congressistas, que es-tamos, na verdade, instituindo a es-tabilidade do tra-balhador rural e, ao depois, vamos extinguir essa es-tabilidade, ao estendermos ao tra-balhador rural o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Fazemos esta advertência, que é também uma solicitação, para que o Executivo não mande, jamais projeto neste sentido. Os tra-balhadores rurais não o querem, como, de res-to, os tra-balhadores de todo o Brasil.

Sr. Presidente, vamos encerrar nossas considerações, registrando a importânci-a do trabalho parlamentar nesse projeto. Apoiamos também as correções feitas em vários dispositivos do projeto original; apoiamos, sem dú-vida, o substitutivo do nobre Relator, porque traz as correções pelas quais lutamos. Aplaudimos o trabalho da Comissão Mista, mas não podemos deixar de profilar, mais uma vez, a urgênci-a com que foi tratada a ma-téria. E já sabemos, de antemão, que o Executivo está preparando novas mo-dificações a esta lei. Teria sido melhor se as emendas fossem feitas, já agora, através do Relator da matéria, para que novamente não tenhamos de mo-dificar o mesmo assunto dentro de poucos dias. Praza aos céus que as emendas futuras sejam realmente de interesse do tra-balhador. Como parti-do de Oposição, a preocupação do MDB, nesta como nas demais ma-térias, é de interesse social. Colocamos, acima de tudo, o interesse do tra-balhador, sua classificação como ser hu-mano inter- e de uma sociedade que há de crescer para o bem nosso e para o bem do País. (Muito bem! Mu-to bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Depu-tado Cardoso de Almeida.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presi-dente, Srs. Congressistas, fui dos Parlamentares que apresentaram emendas a esta lei que agora está no Congresso. Como conhedor dos as-suntos agrícolas, procurei, com as mi-nhas emendas, corrigir falhas que estão prejudicando não só a classe patronal, como também a dos tra-balhadores rurais. Tivemos a participa-cão efetiva do Senador Carvalho Pinto, homem conhecido em todo o País por sua moderação e inteligênci-a, por sua vontade de acertar. Todos sabem a recuperação formidável que São Paulo obteve na gestão do Gover-

nador Carvalho Pinto, que se notabilizou pelas suas notáveis realizações, pela moralização administrativa, pela organização extraordinária que emprestou às repartições públicas. S. Ex.^a foi um grande administrador e veio para o Senado com magnífica votação. Dedicava-se às boas causas, e o demonstrou ao preocupar-se com o aperfeiçoamento da legislação que rege as relações entre trabalhadores e empresários, entre a classe patronal e a classe dos trabalhadores. O Senador Flávio Britto, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, apresentou também algumas emendas, visando as mesmas modificações. Além desses dois ilustres Senadores, tivemos a colaboração do Deputado Délon Scarano, homem dedicado às atividades agrícolas e, portanto, conhecedor das relações entre os trabalhadores agrícolas e a classe patronal agrícola. E o Deputado Herbert Levy também apresentou suas emendas com o mesmo objetivo. Quero crer que o trabalho desses Deputados e Senadores poderá fazer com que o Governo Federal estude minuciosamente o assunto. O Presidente da República, quando for sancionar essa lei, poderá usar o direito de veto. Mas não me quero referir somente aos Deputados Herbert Levy e Délon Scarano, e aos Senadores Carvalho Pinto e Flávio Britto, Presidente da Confederação Rural. Tenho aqui a cópia taquigráfica do diálogo que manteve com o Sr. Júlio Barata, Ministro do Trabalho, por ocasião de sua visita à Comissão de Valorização da Amazônia. Para mostrar como nossas preocupações são verdadeiras, passo a ler o referido diálogo, em que o Ministro Júlio Barata teve opinião idêntica à que emitimos em nossas emendas:

"SR. CONVIDADO — Deputado Cardoso de Almeida, V. Ex.^a, falou, não só como representante do povo, membro do Poder Legislativo, mas também como paulista e como fazendeiro. Separe nesses dois ângulos que V. Ex.^a disse. Primeiro, a respeito do caráter lucrativo das iniciativas que devem ser tomadas na Amazônia. Segundo, a parte relativa ao Estatuto do Trabalhador Rural. Estou de pleno acordo com V. Ex.^a quanto à necessidade de se iniciar, desde logo, um planejamento que fará com que a Amazônia entre, o mais cedo possível, na chamada economia de mercado. Não há dúvida quanto a isto. Concordo também em que a colaboração de imigrantes estrangeiros pode ser, em muitos casos, conveniente e útil, como foi em São Paulo. Ficará V. Ex.^a sabendo agora que passei grande parte da minha infância na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, porque meu pa-

era Diretor do Serviço de Imigração, naquela época.

Tenho, portanto, vivência toda especial do problema. Depois, justamente de lá, da Ilha das Flores, que era o centro que recebia todos os imigrantes de todas as partes do mundo, fui para São Paulo, onde morei durante 8 anos, onde estudei e onde vi o que é o espírito paulista, o resultado desse admirável *meltino pot* que é São Paulo, esta fusão de raças que redundou no maior parque industrial da América do Sul. Estou de pleno acordo com V. Ex.^a, mas apenas posso dizer que esse problema de investimento de caráter lucrativo já está todo ele enfrentado e tem sua solução encaiminhada pela SUDAM e, em parte, pelo INCRA. V. Ex.^a verá na SUDAM vários projetos relativos à pecuária.

Esses projetos já têm o concurso de investidores paulistas. É uma área na qual o Ministério do Trabalho só poderá atuar posteriormente. A iniciativa não terá de partir de nós, mas eu lhe garanto que, na SUDAM e no INCRA, V. Ex.^a encontrará vários projetos que são exatamente aquilo que V. Ex.^a deseja: empreendimentos lucrativos, colaboração da imigração estrangeira etc. enfim imitável em suas grandes linhas do exemplo admirável de São Paulo.

Quanto ao ESTATUTO DO TRABALHADOR RURAL, a tarefa do Ministério do Trabalho já está concluída. Organizei, no ano passado, um Grupo de Trabalho do qual participou também a Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados. E tivemos, para o planejamento da modificações necessárias no Estatuto do Trabalhador Rural, a colaboração de empresários rurais e a opinião da CONTAG — Confederação dos Trabalhadores na Agricultura. O trabalho, de nossa parte, está pronto. Concordo com V. Ex.^a que é preciso eliminar do Estatuto do Trabalhador Rural alguns dispositivos. Aquele, por exemplo, referente à prescrição. E posso até adiantar a V. Ex.^a que esse me suscitou algumas evocações de meu passado. Frequentemente no Tribunal do Trabalho tive ocasião de julgar algumas causas procedentes de São Paulo, que diziam respeito ao trabalho rural.

Em uma das vezes, emitindo o meu voto, fiz ver que seria ótima praxe conservar o sistema adotado ao tempo do Presidente Venceslau Braz, no interior de São Paulo, para a definição das parcerias agrícolas e da participação dos empregados rurais nos produ-

tos da fazenda. E trouxe, para mostrar aos meus colegas de Tribunal, uma daquelas cadernetas antigas emitidas em 1905, depois restabelecida pelo Presidente Venceslau Braz, que governou o Brasil de 1914 a 1918.

Aquele processo de registro de Trabalhador Rural de assentamento na carteira podia ser adotado agora. As modificações que o Ministério do Trabalho entende devem ser feitas no Estatuto do Trabalhador Rural já são do conhecimento dos outros setores do Governo. Mas, ai, V. Ex.^a há de permitir que eu explique lealmente qual é o meu escrúpulo.

Se considero concluída a tarefa que competia ao meu Ministério, e a entreguei a quem de direito, não posso, agora, manifestar-me sobre o assunto, porque ele está sujeito à crítica, à censura, quieto à aprovação do órgão sobre os quais não tenho autoridade. Mas a receptividade a essas sugestões, quer do lado do empresariado, quer do lado dos trabalhadores, nós a tivemos no Ministério. Pedimos e obtivemos a colaboração também da Câmara dos Deputados. É o que posso dizer a V. Ex.^a

Está ai a palavra e a opinião do Ministro do Trabalho, Sr. Júlio Barata, que trazia a todos nós a confiança de que o Estatuto fosse modificado.

O Sr. Walter Silva — Acaba V. Ex.^a de fazer referência a um pronunciamento do Ministro do Trabalho, Prof. Júlio Barata, a respeito da pretendida reforma do Estatuto do Trabalhador Rural e, sobretudo, a respeito da prescrição. Deve V. Ex.^a saber muito bem, como todos nós, que o Ministro do Trabalho é professor de Direito, foi Ministro do Tribunal Superior do Trabalho e chegou até a ser seu Presidente. Já representou o Brasil em Congressos internacionais. S. Ex.^a conhece, portanto, em profundidade, o assunto, e pode, como jurista, evoluir para posições melhores, compreendendo que o trabalhador rural há de ter um tratamento distinto do trabalhador urbano. E as razões que tive oportunidade de aduzir há pouco dessa tribuna, relativamente à posição doutrinária e fática da prescrição rural, devem ter também sensibilizado S. Ex.^a, o Sr. Ministro do Trabalho. Não encontro outra razão para que S. Ex.^a tenha mantido no Projeto a mesma disposição do art. 175 do Estatuto do Trabalhador Rural, que já perdura há 10 anos. Os argumentos de que essa disposição vai tumultuar a vida do campo não procedem, porque é um dispositivo que já existe há um decênio, sem que até hoje tivesse tumultuado a vida rural, e não será agora que o fará. O empregador que cumpre estritamente com os seus de-

veres trabalhistas, paga religiosamente suas obrigações e disso se documenta, não precisa preocupar-se com a prescrição ou temê-la. O dispositivo é colocado na lei para resguardar, para ressalvar direitos de trabalhadores sacrificados por maus patrões. De sorte que o argumento contrário a esse tipo de prescrição rural não colhe e até deixa mal a classe patronal, quando advoga tratamento distinto, porque dá a impressão de que pretende fraudar os direitos trabalhistas. Não acreditamos, sinceramente, haja essa intenção por parte do patronato rural nacional, muito menos daqueles que sustentam ponto de vista contrário. Acontece que é necessária a proteção especial ao trabalhador do campo, sem dúvida mais sacrificado do que o urbano. Essa é uma decisão de congressos internacionais. Assim, não causa espanto que sendo o nosso Ministro do Trabalho um Professor de Direito, conhecedor profundo da matéria, tenha evoluído da posição anterior para a atual, que é mais consentânea com a doutrina jurídica do mundo contemporâneo.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA —
Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a Sinto, às vezes, que o Governo não está no exato caminho da Revolução. Temos aqui o apoio integral dos emedebistas e às vezes os mais autênticos aprovam projetos na totalidade. O Governo deve encarar o problema, procurando estudar ponderações ou emendas como as do Senador Carvalho Pinto, do Deputado Herbert Levy, do Presidente da Confederação Rural, da Sociedade Rural Brasileira e das Federações de Agricultura. Reestudando o assunto, talvez o Executivo o resolva através do voto. Quanto à questão de parcerias agrícolas, de agricultor poder plantar e receber em pagamento algumas das terras que utiliza no cafezal ou na sua roça junto com o empresário, foi ótima essa solução para o País. Nos primórdios de São Paulo não havia dinheiro suficiente — nem poderia haver — para que se formassem os cafezais. Se não fosse todo esse trabalho, num sistema pelo qual ao agricultor era assegurado o direito de ficar com parte do que plantava, como forma de pagamento, hoje não teríamos São Paulo, que conhecemos, pois ninguém possuía dinheiro. A terra existia à vontade para o empresário trabalhar. Possuindo já algum capital, tomava emprestada outras importâncias dos comissários, trabalhava, trazia imigrantes da Itália e de outros países, fazia as empreitas que estão consubstanciadas naquela caderneta de 1905, a caderneta do colono e que o Ministro do Trabalho disse poderia ser usada até hoje com grande eficiência em favor do progresso do País. O mundo está faminto. Todos os dias ouvimos falar disso. Os Estados Unidos venderam seus estoques, guardados há

muito tempo, para a Rússia, que estava faminta. O feijão, por exemplo, está a 8 cruzeiros o quilo. O feijão e outros cereais plantados em consórcio com outros produtos, como o café, só produzem se houver harmonia entre o trabalhador do campo e o empresário, que precisa morar na fazenda, como aconteceu em São Paulo até há pouco tempo. Mas se a situação atual não for modificada, haverá falta de feijão e arroz. Acredito, inclusive, que o Governo não terá recursos para o próprio abastecimento do País. Por isso deve ele meditar sobre as ponderações da Sociedade Rural Brasileira, da Confederação Nacional da Agricultura e das Federações Estaduais. O que o Ministro Júlio Barata admitiu como bom, ou seja, a caderneta de 1905, que permitia os contratos coletivos de trabalho, as meações, enfim, uma associação que faz o empresário com seus empregados, deve ser restabelecido, porque evitará se crie uma situação muito difícil, não só para a vida do trabalhador rural, como para a economia do empresário, principalmente quando paira o espectro da fome, pela falta de produtos como feijão e arroz, que se plantavam nas fazendas e faziam parte do pagamento do salário dos que nelas trabalhavam.

Não sou técnico em leis, dedico-me aos problemas da agricultura e, com bom senso, procuro analisá-los sob o aspecto econômico. Na verdade, alguma coisa deve ser aproveitada das emendas do Presidente da Confederação Nacional de Agricultura, Sr. Flávio Brito, do Deputado Delson Scarano, do Senador Carvalho Pinto, do Deputado Herbert Levy e, também, das ponderações de todas as entidades de classe da nossa agricultura. Quando o Governo se dispõe, agora, a ouvir as classes produtoras e sindicatos e esta Casa se põe à disposição dos seus representantes, já é uma demonstração de bom senso reconhecer-se que todas as classes podem ajudar muito na execução da política do Governo.

Apelamos, assim ao Presidente Médici no sentido de que reestude o assunto porque nenhuma das emendas apresentadas por pessoas que julgamos de muita competência e patriotismo foi aproveitada, quando o próprio Min. Júlio Barata se declarou favorável às idéias que lhe propusemos. O MDB, por exemplo, está totalmente favorável ao substitutivo, sem emendas. Penso que o nobre Líder do MDB, Deputado Walter Silva, tem o direito de fazê-lo. É um líder dos trabalhadores e, no Estado do Rio, goza de grande prestígio e popularidade. Conheço-o como companheiro de primeira ordem. S. Ex.^a que é um estudioso, fica do lado do trabalhador, sempre desconfiado da classe

patronal. Posso dizer a S. Ex.^a que a classe patronal não é esse bicho-papão que procura mostrar a todos. Acreditando na classe patronal e num entendimento com ela, servirá muito melhor ainda do que vem servindo aqueles que lidera. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
— Concedo a palavra ao Sr. Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ADHEMAR GHISI — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, anima-nos, nesta hora, o dever de trazer a este Plenário um fato digno de encômios. Merece o nosso aplauso a ação governamental que, através do Ministério do Trabalho, incluiu nos dispositivos da lei consolidade trabalhista uma soma de mínimos direitos e de mínimas atribuições, para que o nosso homem rural atinja a condição de trabalhador, paralelamente às demais classes trabalhadoras brasileiras, em termos de estabilidade no emprego e de garantias, em face da função altamente relevante que desenvolve no contexto social pátrio.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governo, ao encaminhar a mensagem ora em discussão, que tomou o n.º 5/73, nesta Casa, rotulada de "projeto-impacto", esteve consciente da grande importância que hoje todos outorgamos ao rurícola brasileiro, ao homem que desenvolve suas atividades no amanho da terra, em todos os quadrantes da nossa Pátria.

O SR. OLIVIR GABARDO — Nobre Deputado, ouvi atentamente as primeiras expressões de V. Ex.^a de aplauso ao Governo, pelo encaminhamento desta Mensagem tratando do problema do trabalhador rural. Nobre Deputado, em que pese o entusiasmo com que V. Ex.^a ocupa nessa tribuna, não me convenci ainda de que a Mensagem, como disse V. Ex.^a, rotulada de impacto, traga em seu bojo modificação substancial à grande conquista para o trabalhador rural, levada a efeito em 1963 por aquela figura notável, inspirador do projeto, que foi Fernando Ferrari. Gostaria, nobre Deputado, já que V. Ex.^a apresenta seus aplausos ao Governo, que nos indicasse quais as modificações substanciais que a Mensagem traz ao Estatuto do Trabalhador Rural, além da definição de empregado e empregador, na área rural. Salvo talvez, um alcance maior, nobre Deputado, eu não consegui encontrar, no texto desta Mensagem, qualquer modificação mais profunda que viesse alterar em substância aquilo que já existia.

O SR. ADHEMAR GHISI — V. Ex.^a Sr. Deputado, certamente se omitiu relativamente à leitura do parecer do nobre relator, o ilustre Deputado Wilson Braga, quando no intuito do seu

trabalho menciona exatamente os 3 pontos fundamentais que a mensagem governamental procura atingir, em face das positivas modificações que introduz no corpo do Estatuto do Trabalhador Rural. V. Ex.^a, também, Sr. Deputado, se coloca em posição diferente daquela defendida pelo nobre Deputado Walter Silva, que, de uma maneira genérica e patriótica, acaba de louvar a atitude governamental, com relação ao que pretende neste setor. Para colaborar com V. Ex.^a, diria que nos 22 artigos da mensagem o Governo deseja introduzir três dispositivos substanciais, inexistentes no Estatuto do Trabalhador Rural, em favor daquele que faz do amanho da terra a razão principal da sua existência. A modificação introduzida no projeto objetiva, em primeiro lugar, modificar com tendência simplificadora, determinando novos conceitos de empregado e empregador rural, bastante aproximados dos relativos ao trabalho urbano; a aplicação, ao homem do campo, dos dispositivos legais referentes ao repouso semanal remunerado — que inexistiu no Estatuto do Trabalhador Rural; o estabelecimento do princípio e da permissão do dissídio coletivo e dos reajustamentos salariais e débitos salariais, bem como a previsão da futura extensão ao rurícola do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Todavia, este Congresso, que teve atuação tão positiva em modificações que se introduziram no projeto, através de emenda do nobre Deputado Herbert Levy, logrou ai inserir dispositivo, aceito pela Liderança do Governo e pelo seu Relator, no sentido de conceder ao trabalhador rural o direito, a prerrogativa de receber também o benefício do 13.º salário. Se não bastassem todas essas modificações, nós, ainda, por meio de uma subemenda do Relator, trouxemos nossa contribuição pessoal, no sentido de que este Poder, no tempo mais indicado, apresente proposição de natureza legislativa que venha a outorgar em favor do trabalhador rural os princípios, os benefícios e as vantagens do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Quero crer, meus nobres colegas da Oposição, que a mensagem, portanto, deve ser recebida com aplausos, de braços abertos. Cada um de nós, provenientes de todos os quadrantes da Pátria brasileira, temos consciência de que neste setor o Governo atua e age, como agindo e atuando vem em relação a outros setores, não apenas do Direito Consolidado do Trabalho, mas principalmente do Direito Previdenciário, que se espelha por quase todas as classes de brasileiros que têm esta ou aquela atividade profissional.

O Sr. Walter Silva — Nobre Deputado, profligamos a extensão do

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ao trabalhador rural estribados num argumento básico: o de que, apesar do antigo Estatuto do Trabalhador Rural, que hoje se modifica, ter inserido no seu contexto um título dedicado à estabilidade, em verdade aquela estabilidade lá inserta não existe, porque ali se abre ao empregador a faculdade de despedir o seu empregado mediante inquérito judicial para apuração de falta grave. Provada esta, a dispensa se faz sem ônus para o patrão; verificada a inexistência de falta grave, ou não provada ela, a Justiça decreta a reintegração do trabalhador. Neste momento o empregado pode optar pela indemnização dobrada do seu tempo de casa. Ora, sabemos que a estabilidade é a garantia do empregado, a ponto de esse emprego não poder ser negociado. No momento em que a estabilidade pode ser trocada por um pagamento em dinheiro, ela deixa de existir como instituto jurídico. Então a estabilidade não existia no Estatuto do Trabalhador Rural, apesar de lá estar ela nominada como tal. Agora, com a incorporação ao art. 492 da CLT da nova lei, cria-se a verdadeira estabilidade, que não será nunca trocada por dinheiro algum, se o empregado não o quiser. Surgiu daí a nossa crítica à extensão, porque o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço foi criado certamente para extinguir a estabilidade. Se esta não existia no campo, no trabalho rural, não havia nenhuma razão para que o Governo a criasse, a não ser que justificasse sua criação como meio de adquirir dinheiro para o BNH. E a extensão do Fundo de Garantia não interessa ao trabalhador rural. Ele, por sua própria natureza, é contrário ao Fundo, como o é, até hoje, o trabalhador urbano; e não interessa ao empregador, porque ele vai ter de pagar parcelas substanciais de suas folhas de pagamento para enriquecer o Fundo de Garantia e, consequentemente, os planos governamentais. Não interessa, portanto, nem aos empregados nem aos empregadores. Agora o Governo tira de nós, que defendemos a posição do trabalhador, o argumento da não existência da estabilidade, pois ele cria com este projeto a estabilidade do trabalhador rural, que será retirada daqui a algum tempo com mensagem estendendo o Fundo de Garantia ao trabalhador rural. E tira do empregador o argumento da inutilidade da extensão do Fundo, porque agora a estabilidade está criada. Então a classe patronal estará num dilema: ou aceita a extensão do Fundo, que passa consequentemente para os cofres do BNH, ou não aceita a extensão, e estará arcando com as consequências da estabilidade, o que assusta realmente a classe patronal. Criticamos o projeto por conter dispositivo que é mera declaração de

intenção, contrariando toda a técnica legislativa. V. Ex.^a sabe que a lei não deve conter dispositivos que não imponham certa norma de conduta. Há ai apenas uma promessa de remessa de lei futura, e nessa promessa está subjacente a ameaça da criação do Fundo, que pesa sobre o empregado que vai perder a sua estabilidade mal conseguida agora, e sobre o empregador que vai ter de desembolsar mensalmente 8% das folhas de pagamento para os cofres do BNH. Esta a nossa posição, que fiz questão de reiterar agora no aparte, uma vez que meu tempo na tribuna esgotou e não pude deter-me com mais cuidado sobre a matéria. Agradeço a V. Ex.^a esta oportunidade de colocar bem a nossa posição.

O SR. ADHEMAR GHISI — Nobre Deputado Wálter Silva, V. Ex.^a é um dos parlamentares que melhor entende o assunto e mais profundamente possui relativamente ao problema de natureza trabalhista. Por isso, nós o reconhecemos como um Deputado de atuação, cujas intervenções sempre vêm ao encontro da elucidação, do esclarecimento e da contribuição que cada um de nós tem o dever de oferecer, principalmente visando ao aperfeiçoamento de cada matéria submetida a nosso estudo nesta Casa. As dúvidas que V. Ex.^a caracteriza como crítica, eu as entendo. Lembro apenas que fundamentos quase irrespondíveis essa crítica teria, se prevalecesse o dispositivo do art. 20 do projeto encaminhado ao Congresso Nacional, se a Emenda n.º 61, de nossa autoria, aproveitada na subemenda do nobre Relator, não fizesse, neste momento, parte insita integrante do substitutivo global apresentado pelo Relator.

Vejamos o que diz o art. 20, Sr. Deputado Wálter Silva:

"O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional Projeto de Lei disposto sobre a aplicação ao trabalhador rural, naquilo que couber, do regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

Estamos frente a uma legislação diferente, que deve ser amoldada às características próprias da elaboração do serviço, do trabalho prestado pelo nosso homem do campo.

Aqui está um desafio, Sr. Deputado Wálter Silva, à nossa inteligência, ao nosso espírito crítico, à nossa imaginação, para que, com base agora no art. 20, o Congresso Nacional, seja por intermédio de V. Ex.^a, seja por intermédio de qualquer Sr. Deputado ou Senador, apresente um dispositivo regulamentador do princípio do art. 20, retirando, dessa lei, que chamaria de regulamentadora, aqueles aspectos negativos que V. Ex.^a, na justificação, ainda há pouco mencionava. Quem sabe, mercê do esforço conjugado de muitos, não conseguirmos estabele-

cer normas que, ao mesmo tempo em que se fizesse valer o princípio do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, também se assegurasse ao nosso rural aqueles direitos mínimos, aquelas garantias mínimas asseguradas também pelo Instituto da Estabilidade, previstos na Consolidação das Leis do Trabalho? É a pergunta que faço a V. Ex.^a, que, já improvisadamente, nos poderá trazer alguns esclarecimentos, e dizer, inclusive, se este seu colega está sonhando, ou se calca os pés no chão, para levantar uma hipótese que se poderá transformar em esplêndida realidade no sentido de maiores benefícios para o trabalhador rural.

O SR. WALTER SILVA — Nobre Deputado, respondo a V. Ex.^a, rapidamente, o seguinte: não sou — e os trabalhadores do Brasil, em geral, não são — contra o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço como lei em si. O que lamentamos é não ter o Governo encontrado a compatibilidade entre o Instituto da Estabilidade e o Fundo de Garantia. Entendemos que não há razão para se extinguir a estabilidade, que é um direito sagrado do trabalhador, uma conquista das mais caras do homem que trabalha, em vista do estabelecimento do Fundo de Garantia. A lei, em si, é excelente. Escoimada essa parte em que o Fundo de Garantia extingue a estabilidade, a lei é excelente e nós acatariamos. Se encontrarmos uma forma de compatibilizar, de fazer coexistir o Instituto da Estabilidade com o Fundo de Garantia, estaremos todos satisfeitos. Aliás, essa reclamação não é minha. Já em congressos internacionais realizados no Brasil, em que esse problema foi debatido, concluíram assim. Eu lembro dois deles: um, o Congresso Ibero-Americano, realizado no final do ano passado, em São Paulo, com a participação de juristas do mundo inteiro, e o nosso, realizado aqui na Câmara dos Deputados, que reuniu cerca de 580 participantes do mais elevado gabarito intelectual e que conclui também pela perfeita compatibilidade do Instituto da Estabilidade com o Fundo de Garantia. De maneira que, se a mensagem vier nesse sentido, ou se nós elaborarmos um projeto de lei com essa configuração, tenha V. Ex.^a certeza de que contará com o nosso apoio, e com o nosso aplauso.

O SR. ADHEMAR GHISI — Verificá V. Ex.^a que o Governo, quando fez inserir no art. 20 um dispositivo chamando a si a responsabilidade e a iniciativa privativa do encaminhamento de uma lei especial, prevendo a extensão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ao trabalhador rural, certamente estava possuído das mesmas preocupações que dominam o espírito de V. Ex.^a O Congresso Nacional, através de um processo de aperfeiçoamento da matéria colocada a nossa disposição para estudo e de-

cisão, fez mais: permitiu que essa atividade privativa, que essa iniciativa, que era apenas do Poder Executivo, se estendesse também a nos outros, o que nos possibilitará fazer exata mente aquilo que V. Ex.^a tão bem e tão justificadamente acabou de exten sar.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, esse não é o aspecto que me preocupa. O projeto, na sua inteireza, na nossa modesta e humilde opinião, possui características, méritos e qualificações indiscutíveis, que vêm — como disse no inicio do meu discurso — ao encontro das aspirações legítimas de quem, hoje, pouco tem ou quase nada possui como garantia para o seu futuro, para os dias do porvir. O projeto me traz algumas preocupações, tão-somente com relação à inserção do princípio consubstanciado no art. 10, quando preve o prazo prescricional por dois anos, após uma longa jornada de serviço, após uma longa jornada de trabalho, após a quebra do vínculo empregatício.

Quero-me parecer que sob dois aspectos a matéria precisará muito brevemente ser reequacionada pelo Ministério do Trabalho, principalmente, para que venha a esta Casa uma nova proposta, ou que tenha a iniciativa um Parlamentar — quem sabe, até o espero muito brevemente — no sentido não de dar o prazo hoje estabelecido no art. 10 do substitutivo global, mas para fazer prevalecer o princípio geral previsto na Consolidação das Leis do Trabalho. Todavia, outorgando ao trabalhador rural o direito de exigir o cumprimento de qualquer direito trabalhista consolidado no prazo prescricional de quatro anos. Essa omissão, eu a chamo à minha responsabilidade, como também a transmito a cada um dos Srs. Congressistas. Esse princípio, que haverá de tumultuar a vida rural brasileira e, acima de tudo, de tumultuar a vida judiciária dentro do Juízo Trabalhista, dentro da Justiça específica do Direito do Trabalho, esse princípio do art. 10 precisará, em breve, em face das notícias que ainda ouviremos muito em breve repito, ser modificado, para um melhor equacionamento, para uma melhor relação e para o mais perfeito entendimento nas relações entre empregados e empregadores da grande área rural brasileira.

Dito o que disse os agradeço a todos a atenção e a colaboração com que me honraram com seus apartes. Quero, nestas últimas palavras de louvor e de aplausos ao trabalho do Congresso Nacional, no aperfeiçoamento da matéria que nos foi colocada a frente para discussão e votação, congratular-me, desta tribuna maior do povo brasileiro, com os trabalhadores que hoje se concentram em Brasília, no II Congresso Nacional de Trabalhadores Rurais, algo magnífico que

ocorre em terras de Santa Cruz. Homens provenientes de todos os quadrantes da Pátria — mais de 700 trabalhadores rurais — usando todos os meios de transporte, homens humildes, que até agora conheciam apenas um pedaço de terra desse imenso Brasil, vêm a Brasília, avistam-se com as mais altas autoridades e trazem a elas suas solicitações e reivindicações, muitas das quais serão anotadas e atendidas pelo Governo, que deseja, acima de tudo, o bem-estar e o desenvolvimento da grande Pátria brasileira, e principalmente o bem-estar daqueles que fazem do amanho da terra a sua grande e principal atividade. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Olivir Gabardo.

O SR. OLIVIR GABARDO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e nobres Srs. Congressistas, devo inicialmente dizer que o Movimento Democrático Brasileiro, pela sua Liderança e pelos seus representantes que participaram da Comissão Mista que estudou as normas reguladoras do Estatuto do Trabalhador Rural contidas na mensagem enviada a esta Casa, está de pleno acordo com a solução proposta no substitutivo do Deputado Wilson Braga.

Sr. Presidente e nobres Congressistas, devo insistir porque não entendi, sinceramente, a razão pela qual esse projeto de lei foi incluído entre aqueles que o Governo rotula de projetos-impacto. Digo-o porque não encontrei razão maior na mensagem que justificasse o envio dessa matéria para ser votada tão rapidamente e viesse rotulada como se fora um impacto.

Não somos daqueles que entendem que as leis devem ser permanentes, indefinidas. Elas existem para regular as atividades em sociedade.

O Estatuto do Trabalhador Rural, aprovado por esta Casa há dez anos, de iniciativa de um parlamentar, foi realmente uma lei que se instituiu no País em defesa do trabalhador rural. Mas, passado todo esse tempo, alguma coisa já poderia ser modificada. O decurso de tempo está a demonstrar que os dispositivos disciplinadores das relações entre empregados e empregadores rurais necessitam de alguns ajustes.

Os conelavos internacionais têm demonstrado que muita coisa se poderia aproveitar no Estatuto, em benefício do trabalhador, do empregador e da própria Nação.

Dai, Sr. Presidente, o nosso inconformismo de que tenha vindo um projeto de lei modificando um Estatuto tão importante como o do trabalhador rural e não se tenha dado tempo suficiente para que esta Casa, através

de amplo debate, pudesse chegar a uma conclusão mais positiva.

Perguntaria: foram ouvidas as classes trabalhadoras? Houve amplo debate entre os interessados, que são os trabalhadores e os empresários rurais? Não. Sr. Presidente. Toda a Nação tomou conhecimento, pela televisão, de que o Sr. Presidente da República enviará uma mensagem ao Congresso Nacional modificando o Estatuto e outras leis sociais. Daí ter vindo à tribuna tão-somente para lamentar que não se dê oportunidade ao Congresso de estudar com mais vagar projetos desta natureza, a fim de que possamos chegar a uma conclusão ideal para todos.

O SR. LUIZ BRAZ — O Projeto de Lei n.º 5, como sabe V. Ex.^a, é oriundo da Mensagem n.º 24 do Poder Executivo e visa a instituir normas reguladoras do trabalho rural e dá outras provisões. Quando o Governo encaminhou, classificando como medida de impacto, o projeto de lei que modificava a Previdência Social e criava as regiões metropolitanas, quis também dar ênfase a essas modificações do Estatuto do Trabalhador Rural que obedecem a uma sistemática, isto é, quis compatibilizar a legislação com o estágio em que atualmente se coloca esse mesmo trabalhador. V. Ex.^a há de convir em que a matéria, amplamente divulgada, inclusive pela televisão, como informa V. Ex.^a, foi devidamente examinada. Os Srs. Congressistas tiveram oportunidade de oferecer 92 emendas, naturalmente interpretando reivindicações de classe e ponderações de diferentes setores de todo o País. A Comissão Mista examinou o assunto e, para satisfação nossa, a medida governamental obteve o apoioamento até da própria Liderança do MDB. Logo, os objetivos do Governo estão plenamente justificados, encontrando o apoio desta Casa, através do substitutivo apresentado pela douta Comissão Mista e que será votado com aprovação geral do Congresso.

O SR. OLIVIR GABARDO — Nobre Deputado, fiz uma ressalva, no inicio do meu discurso, quando disse que o Movimento Democrático Brasileiro iria votar favoravelmente ao substitutivo, em razão de não constarem modificações substanciais no projeto encaminhado a esta Casa. O próprio Art. 10, tão debatido, relativamente à prescrição de direitos do trabalhador rural, já está configurado no Estatuto há dez anos. Portanto, não há razão para que o Movimento Democrático Brasileiro venha a opor-se àquilo que já estava estatuído pelo próprio Estatuto do Trabalhador Rural.

Portanto, não houve na mensagem modificações substanciais que prejudicassem o trabalhador rural. Esta é a razão pela qual o Movimento Demo-

crático Brasileiro irá votar favoravelmente ao substitutivo.

Outro motivo para que este Projeto não seja classificado como de impacto é que nem os trabalhadores rurais dele tomaram conhecimento. Líderes de trabalhadores rurais me procuraram, mas quando chegaram aqui já o prazo para emendas se tinha esgotado, dai o nosso inconformismo.

O SR. WALTER SILVA — V. Ex.^a, com muito proficiência, indaga qual a razão de se classificar como de impacto um projeto de lei que se limita a repetir o que já existia. Mas talvez haja uma explicação para o fato. V. Ex.^a sabe que a Constituição Federal, no artigo 153, § 3º, garante a todos o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada. Há uma legislação anterior, o antigo Estatuto do Trabalhador Rural, como V. Ex.^a sabe, elaborado pelo Congresso Nacional, de iniciativa do saudoso parlamentar Fernando Ferrari. A lei era de fato excelente, mas necessitava ser atualizada. Surgiram estatutos jurídicos novos, outros fatos, impunha-se sua atualização.

Mas há sobretudo a preocupação do Governo. A razão do impacto está no art. 21 da nova lei. Diz o art. 21: "Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

A intenção do Governo em substituir o Estatuto do Trabalhador Rural, que é excelente, por uma nova lei, é para que ele possa dizer futuramente que este Estatuto é obra Sua, da Revolução. Esta a razão do impacto, da convocação através do rádio e da televisão, para se dar ao País a idéia de que o novo Estatuto do Trabalhador Rural é uma lei da Revolução, quando sabemos que o seu arcabouço está na Lei n.º 4.214, obra exclusiva do Congresso Nacional. Não sei se assim satisfaço a curiosidade de V. Ex.^a, quando procura saber qual a razão do impacto, numa lei que não traz nada de novo, que apenas consagra direitos adquiridos, que a Constituição obriga sejam respeitados.

A par de uma inovação condizente com a realidade, traz também isso que considero uma ameaça, um atentado às garantias adquiridas pelo trabalhador rural: a consequente extinção da estabilidade do homem do campo. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. OLIVIR GABARDO — Neste aparte, V. Ex.^a esclareceu perfeitamente aquilo que vinhamos dizendo da tribuna: o nosso não entendimento das razões, dos porquês de uma mensagem que praticamente repete quase todos os artigos do Estatuto do Trabalhador Rural. Veja V. Ex.^a os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 10 são

todos repetições, com pequenas alterações, não em substância. É que o projeto traz alguma inovação, mas, como bem disse V. Ex.^a, no fundo, o Governo deseja é criar uma nova lei, para que o mérito não repouse sobre o saudoso Deputado Fernando Ferrari, que foi o inspirador dessa proposição. Gostaria de lembrar que não se trata apenas de uma mensagem que repete textos.

Não tem sentido a colocação do art. 20 num projeto de lei. Diz este artigo: "O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional o projeto de lei..."

É apenas um dispositivo declaratório de intenções, nobre Deputado. Digo a V. Ex.^a que não sou fundamentalmente contra a extensão do fundo de garantia do trabalhador urbano ao trabalhador rural. Mas acredito que não há razão para que o Governo inclua o dispositivo, apenas declarando a sua intenção no estudo da matéria, no encaminhamento do projeto a esta Casa.

Ademais, devo dizer que não concordo com sua afirmativa de que não existe a garantia da estabilidade para o trabalhador rural, após o decorso de 10 anos de serviço. Essa garantia está configurada no Estatuto. É bem verdade que o empregador que não quiser manter o empregado pagará em dobro a sua indenização. De qualquer forma, ela existe no meio rural e poderá ser reivindicada pelo trabalhador, ao ser despedido após o decorso de 10 anos.

Sr. Presidente. Srs. Congressistas, finalizando, manifesto meu inconformismo em relação a esses prazos e ao não entendimento de uma mensagem que, repetindo dispositivo de lei já existente, vem a esta Casa com nova roupa, apenas para tirar o mérito de quem o tem.

Também não posso concordar com o fato de esta Casa praticamente estar submetida às decisões do Executivo, inclusive nas votações das Comissões. Nas Comissões Mistas de que participei, vêem-se verdadeiros censores dos vários Ministérios, os quais aqui chegam para dizer que esta ou aquela emenda, esta ou aquela modificação poderá ser realizada. Ora, acreditamos todos que esta Casa tenha condições de legislar e de analisar, independentemente dos censores que o Ministério possa ter, por mais capacitados que o sejam. Precisamos conscientizar-nos de que temos condições de decidir. Sr. Presidente, registre nosso inconformismo para que esta Casa possa decidir e atuar como um Poder legiferante. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Com a palavra o nobre Deputado Jairo Brum.

O SR. JAIRO BRUM — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há 10 anos, no dia 25 de maio, falecia o Deputado Fernando Ferrari, num desastre de avião, quando se dirigia, em missão política, de Porto Alegre à cidade de Torres. Ferrari foi um lutador incansável. Hoje estamos examinando leis por ele elaboradas e que foram aprovadas com o voto dos seus colegas da Câmara e do Senado. Foi uma luta árdua para se conseguir o Estatuto do Trabalhador Rural — Lei Ferrari — monumento que marcou a jornada daquele grande homem público. No entanto, esta lei, aos poucos, vem sendo desfeita e esmagada, como se fosse possível tirar do seu realizador a glória extraordinária de ter sido o implantador dos benefícios à classe rural no Brasil. Para atingir o seu objetivo, não pouparam esforços. Tenho em mãos o seu livro "Escravos da Terra", onde é narrada a sua luta extraordinária.

Tudo começou com a mensagem do Presidente Getúlio Vargas, em 1954, que foi rejeitada porque transferia — diziam os opositores — a lei que beneficiava os trabalhadores urbanos para o homem rural. Tratava-se, na realidade, de coisa completamente diferente que deveria ser examinada de outra forma. Mas, de qualquer sorte, alegava-se que eles não poderiam gozar dos mesmos benefícios e da mesma segurança porque o trabalho do trabalhador rural e o do trabalhador urbano eram diferentes. E por isso foi rejeitada a mensagem do Presidente Getúlio Vargas. E Fernando Ferrari falou-nos que dela, receberia a sua inspiração. Mas o extraordinário lutador não parou ai e nem se intimidou. Reuniu um grupo de Líderes em comissão informal e apresentou o Projeto n.º 1.938, em 1956. Esse projeto, que tinha a chancela de várias lideranças, não passou. Sr. Presidente, porque Fernando Ferrari havia pedido urgência e os opositores, cuidadosos em prestar os melhores benefícios à classe rural, achavam que aquela urgência prejudicaria o trabalhador rural. Era preciso que fossem comedidos, que houvesse cuidado extremado nessa lei, que poderia convulsionar os homens da terra, os trabalhadores da terra e destruir o nosso sistema de produção.

Ao cabo, Sr. Presidente, diziam ser melhor o trabalhador rural continuar sendo um escravo do que lhe dar as garantias de uma lei que lhe levasse benefícios e segurança.

O projeto foi rejeitado. Mas o lutador era extraordinário. E na mesma sessão renovou a mensagem do Presidente Getúlio Vargas. Mas foi novamente rejeitado seu projeto.

Surgiu, então, o Projeto n.º 1.837, que foi inflacionado de emendas, de tal forma que ficasse desfigurado e não pudesse ser aplicado, pelas contradições, pelos excessos. Mas foi aprovado na Câmara, por um descuido que não vou relatar, e mais tarde aprovado no Senado.

Os aspectos inflacionários da lei foram vetados pelo Presidente João Goulart. Pensavam que do atrito existente entre João Goulart e Fernando Ferrari poderiam valer-se para tornar inócuo, inútil, inoperante o Estatuto da Terra.

Mas o trabalhismo é uma questão de consciência, é um modo de vida, é uma atuação permanente, constante. O Presidente vetou os aspectos inflacionários daquela lei. Aqui, dessa tribuna, tive a oportunidade de pedir, uma semana depois da morte de Fernando Ferrari, que o Congresso acolhesse os vetos, porque eram bons e justos e dariam vitalidade à lei. Assim ocorreu. Esse é o Estatuto do Trabalhador Rural, o Estatuto do Trabalhador da Terra, que todos os partidos, depois, publicaram, inclusive aquele extraordinário Partido Social Democrático que conseguiu manter longos anos o equilíbrio da vida política nacional. Tenho aqui, Sr. Presidente, a publicação. Foi distribuída por esse partido e por todos os outros o combatido Estatuto do Trabalhador Rural, distribuído gratuitamente em todos os rincões do Brasil, num extraordinário esforço de realizar aquilo que Ferrari dizia: "Educar pela lei".

Agora, depois de terem colhido certos aspectos da assistência ao trabalhador rural na Lei Complementar n.º 11, vêm alterar completamente a Lei Fernando Ferrari, e mais do que alterá-la, especialmente derrogá-la. Tem-se a impressão de que não perdoaram ao grande lutador o fato de ter conseguido estender ao homem que trabalha na terra a lei que o beneficia, e que, se fosse possível, a sua imagem física se extinguiria, e se extinguiria até mesmo a sua memória. E o que é interessante, Sr. Presidente, é que, na exposição de motivos que encaminha a mensagem se diz que o que se pretende é dar ao trabalhador do campo as mesmas garantias do trabalhador da cidade e que não podem existir duas leis com artigos conflitantes, que se ferem. Ora, se o objetivo é o mesmo, uma lei só bastará para todos — é o que diz a mensagem, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ BRAZ — Acompanho com a maior atenção o encaminhamento da discussão da matéria por V. Ex.ª, que neste dia de hoje faz história, prestando uma dupla homenagem, em primeiro lugar à memória de um dos mais autênticos homens públicos deste País, parlamentar dos mais

combativos e atuantes, cuja lembrança desta Casa deve merecer de fato o melhor respeito, que foi Fernando Ferrari. Estou de pleno acordo com V. Ex.ª quando, fazendo justiça, invoca o trabalho realizado por aquele saudoso homem público, mostrando a sua iniciativa na elaboração da Lei 4.214, de 2 de março de 1963. Mas, por uma coincidência também, V. Ex.ª presta, com esta invocação histórica, homenagem à iniciativa do Congresso, porque foi uma lei editada e elaborada aqui, de iniciativa parlamentar. Há de convir V. Ex.ª que por uma coincidência nós estamos prestando mais do que uma homenagem a Fernando Ferrari, porque um outro gaúcho, que tem a ventura de dirigir os destinos do País, decorridos 10 anos, encaminha à apreciação desta Casa a modificação ao Projeto, visando a compatibilizar a legislação com a atual situação brasileira. É o Presidente Médici. Associo-me a homenagem que V. Ex.ª presta ao saudoso Deputado Fernando Ferrari.

O SR. JAIRO BRUM — Agradeço o brilhante aparte de V. Ex.ª e leo uma parte da homenagem.

"Têm sido constantes as críticas que lhe fazem ou porque se constitui, em grande parte, em cópia de normas da Consolidação das Leis do Trabalho, nem sempre corretamente reproduzidas, ou ainda porque lhe faltam preceitos elementares como, por exemplo, os que devem compor o sistema de sanções para garantir a observância da lei."

É a homenagem que prestamos hoje ao Deputado Fernando Ferrari, na Exposição de Motivos do Sr. Ministro do Trabalho, que sei um grande latínista, um dos maiores humanistas desta República, mas que talvez tenha aqueles defeitos de cultura, da separação entre a cultura clássica e a prática.

Os gregos e os persas faziam uma divisão da cultura, o que não possibilitava a união integral do povo: sacerdotes, guerreiros, sábios. Talvez S. Ex.ª incorra naquele erro que Ferrari muitas vezes citou: há pessoas muito cultas que não sabem distinguir um pé de couve de um pé de carvalho.

O trecho da homenagem que li continua numa crítica candente, mas os que redigiram a Exposição de Motivos não foram procurar a origem da lei. Já disse, desta tribuna, que a lei Fernando Ferrari objetivou precisamente afastar aqueles que afirmavam que se pretendia dar ao trabalhador rural as mesmas garantias concedidas ao trabalhador urbano, e que tal não era possível, porque eles tinham um trabalho completamente diversificado. Agora se pretende colocar tudo sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, uma grande lei, com em-

basamento trabalhista. Se não quiserem tal adjetivação, vamos melhorá-la, dizendo: embasamento laborista. O termo talvez não incorra nas sanções dos poderosos. A Consolidação das Leis do Trabalho é um monumento vivo, no qual um grupo de homens de extraordinário valor embasou os fundamentos de uma política social para o Brasil.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, e vou ler, embora temendo cansar os Srs. Congressistas, parte de um discurso de Fernando Ferrari:

"Completando Vargas — o gênio político — Pasqualini, o gênio da ordem social, disse precisamente aqui em Cruz Alta, que ser trabalhista era, antes de tudo, um modo de vida, um estado de consciência, um tipo de vivência particular e pública."

E, fazendo a sua profissão de fé, afirmava Ferrari:

"Consideramos que trabalhismo é um sistema político social dignificador do trabalho por exceléncia, como fator principal da produção e base moral da propriedade."

Sr. Presidente, este Projeto será aprovado. A memória de Ferrari continuará a iluminar os lares pobres. Sua luta continuará a valorizar os homens que trabalham a terra, porque Ferrari percorreu todo o Brasil, dizendo frases como as que lerei para V. Ex.^{as}, temendo importuná-los:

"Luto desde a Universidade, glorioso colono, para que participes dos bens que crias, para que não sejas um condenado a produzir riquezas para os outros e miséria e sofrimento para ti. Luto para que a tua poupança seja efetiva, e a tua fixação no meio rural, um atrativo, e não um tormento."

Disse, ainda, no Rio Grande do Sul, o seguinte:

"Saibam, rio-grandenses, que estou lutando com a mesma fé, com a mesma coragem que herdei dos meus antepassados na ciclópica abertura das picadas de nossa colonização, com a mesma esperança que tiveram meus avós e meus pais, pobres lavradores, na geniosa terra rio-grandense."

O Estatuto do Trabalhador Rural não foi feito em gabinete, com a coleta de dados frios. Essa lei que Ferrari arrancou do Congresso Nacional tem alma, tem vida, tem sangue, porque, em sua peregrinação, ele buscava, como dizia, colher a mensagem e os anseios dos que sofreram para inclui-los nos textos imperecíveis das leis.

Sr. Presidente, hoje, quando faltam poucas horas para homenagearmos a memória de Fernando Ferrari no Congresso Nacional, estamos revogan-

do especialmente o Estatuto do Trabalhador da Terra. Não tem importância. Melhores dias virão e continuaremos a luta de Ferrari, luta em que nada se recebe de graça, em que se atinge posições pelo voto dos cidadãos; luta política, luta de praça pública, luta dos bravos, luta dos que amam a República, dos que a querem construir, não com artificialismo, mas com toda a grandeza, com todos os sonhos e todos os sofrimentos de nossa gente. Ai sim, construiremos o grande Brasil do amanhã. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Não há mais oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Relator, Deputado Wilson Braga.

O SR. WILSON BRAGA — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a mensagem que encaminha o Projeto n.º 5 do Congresso Nacional visando definir e a regular o trabalho e as suas condições no campo, foi objeto de várias discussões nesta Casa. Tivemos oportunidade, na Comissão Mista, de examinar as 85 emendas apresentadas pelos Srs. Congressistas. O projeto enviado pelo Governo objetiva realmente corrigir algumas imperfeições do atual Estatuto do Trabalhador Rural, Lei n.º 4.214 na parte em que transcreve, na íntegra, uma soma imensa de artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo, entretanto, aplicação subsidiária, no que cabe, dos artigos hoje consolidados no atual substitutivo que os Srs. Parlamentares vão apreciar.

A Mensagem do Governo procura, como se lê na própria Exposição de Motivos, aproximar o mais possível a definição de trabalhador e de empregado rural com as já em vigor na Consolidação das Leis do Trabalho. Ela inova em algumas partes, quando assegura, através da sua explicitação, repouso semanal remunerado, dissídios coletivos e, agora, com a aprovação de emenda do Deputado Herbert Levy, — 13.º salário para o trabalhador rural. Esta, na verdade, já era uma conquista assegurada em sumula do Tribunal Superior do Trabalho.

De forma que, na Comissão Mista, ao recebermos as 85 emendas, a todas procuramos oferecer nosso parecer. Foram aprovados 14 emendas dos Srs. Congressistas. As demais foram rejeitadas, pois coincidiam com aquelas já aprovadas, porque eram imperinentes ou porque visavam a trazer alterações contrárias ao espírito do projeto. Essas, então, não foram apreciadas pela Comissão Mista e não constam do relatório.

O Deputado Walter Silva, aqui da tribuna, como primeiro orador, voltou a falar sobre sua emenda, de n.º 46,

que trata dos safristas. Ela visava, como tivemos oportunidade de salientar na Comissão Mista, a repetir a inclusão de tudo aquilo que já havíamos consignado através de uma emenda e da aprovação do art. 17 do atual projeto e da Emenda n.º 3, do Deputado Raimundo Parente, que dava nova redação ao art. 1.º do Estatuto do Trabalhador Rural, a fim de que lhe fossem aplicadas as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, naquilo que não colidirem com o atual projeto.

O direito que o Deputado Walter Silva desejava fosse concedido, quanto ao repouso semanal remunerado e à contagem do tempo descontínuo de serviço dos trabalhadores, estava plenamente assegurado, tanto na Consolidação das Leis do Trabalho, no parágrafo único do art. 1.º, como nos demais preceitos já consignados no Estatuto. Por esta razão, não foi aceita a emenda do Deputado Walter Silva, e propusemos a revogação do Decreto n.º 761.

O Deputado Cardoso de Almeida voltou com a argumentação que já havia expandido na Comissão Mista, quanto à manutenção do art. 10. O Governo, na Mensagem que encaminhou o Projeto n.º 5, fez questão de repetir o art. 175 da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelece que o trabalhador rural terá prescritos seus direitos somente quando ocorrer cessação do contrato de trabalho. Isto porque se considera a fragilidade desse tipo de operário e, as dificuldades que encontra, ao procurar uma comarca próxima de onde reside para demandar ou requerer a validade dos seus direitos. A permanente subserviência do trabalhador rural ao empregador, sua humildade, as condições de pobreza em que vive influiram decisivamente no ânimo do Governo para assegurar uma conquista que já havia sido atingida, quando da aprovação do atual Estatuto do Trabalhador Rural a que se referiu o Deputado Jairo Brum.

Então, Srs. Congressistas, se os trabalhadores rurais brasileiros já haviam conquistado esse direito, através da aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural, aqui, pelo Congresso Nacional, não poderíamos aceitar que o atual Governo, que promove a valorização e qualificação do trabalhador, que lhe dá aposentadoria pelo FUNRURAL viesse a encaminhar ao Congresso projeto que retirasse desses operários tudo aquilo que haviam conquistado durante 10 anos. E o argumento de que a manutenção desse artigo viria provocar ou estaria provocando perturbações no campo, um estado de inquietação e de insegurança para o proprietário, não nos convenceu tampouco à Comissão Mista que aprovou o substitutivo. Há dez anos vige o art. 175 do Estatuto do

Trabalhador Rural, e não temos conhecimento de que em alguma parte do território nacional ocorresse qualquer perturbação ou clima de insegurança provocado pelos trabalhadores rurais, ao reivindicarem direitos que lhes são assegurados pelo atual Estatuto. Então, a manutenção desse dispositivo, considerando as características a que me referi, garante à segurança desse homem que trabalha nas mais distantes regiões do País, foi medida acertada do Governo e também da Comissão Mista.

A posição do Ministro do Trabalho, aqui referida pelo Deputado Cardoso de Almeida, admitindo revisão no instituto da imprescritibilidade do direito do trabalhador rural, antes da cessação do seu contrato de trabalho, naturalmente evoluiu, como acentuou o Deputado Walter Silva, para somar mais um trabalho que o titular daquela Pasta presta aos trabalhadores brasileiros.

E o apoio que o Movimento Democrático Brasileiro deu ao projeto muito bem sintonizou e caracterizou a posição deste Partido, quando reconhece essa imensa obra do Governo em favor dos trabalhadores brasileiros.

O Sr. Walter Silva — V. Ex.^a não está colocando bem a posição do MDB. A Liderança não colocou nesses termos, de reconhecimento da obra grandiosa do Governo". Fiz questão de dizer dessa tribuna que, na medida em que os trabalhadores rurais receberem o projeto de lei e o substitutivo de V. Ex.^a como bons, como atendendo às suas necessidades, às suas reivindicações, e na proporção em que a nova lei mantém o Estatuto do Trabalhador Rural tal como era, não poderíamos negar nosso apoio a essa medida. Daí a apoiar o projeto na sua estrutura geral e aplaudir "a grandiosa" obra do Governo, vai uma distância muito grande. Fiz questão enfática de ressalvar bem isso: o apoio eventual a qualquer obra governamental, a qualquer lei do Governo, só se dará até o ponto em que tenha alcance social. Nossa preocupação é com o homem que trabalha. Disse isso bem claro da tribuna. Não temos poupar críticas ao Governo quando se volta para o econômico em detrimento do social.

Na medida em que se faz qualquer concessão à abertura ao aspecto social, aplaudimos e aplaudiremos sempre, porque nossa oposição é no sentido de promover o homem, na sua dignidade, na sua vida em sociedade, nos seus anseios e, como corolário, uma obra de desenvolvimento real do País. Queria fazer essa ressalva, porque V. Ex.^a colocou a posição do MDB nesta manhã não muito perfeitamente. Apoiamos, sim, a medida, porque entendemos que ela favorece o tra-

lhador rural. Mas daí a apoiar toda a obra do Governo vai uma distância colossal, o que faço questão de ressaltar.

O SR. WILSON BRAGA — Queria dizer ao Deputado Wálter Silva que acentuei que o MDB, em boa hora, aprovando essa medida, reconheceu o trabalho do Governo em favor do trabalhador rural, em favor dos trabalhadores, já que antes eu havia dito da preocupação do Governo em promover a qualificação profissional do trabalhador — com o que V. Ex.^a também concorda — através da implantação do PIS e, agora, assegurando benefícios aos trabalhadores rurais através da mensagem que encaminhou ao Congresso Nacional.

O Sr. Walter Silva — Há uma aspiração muito antiga — sempre presente, sempre repetida — dos trabalhadores rurais que o Governo jamais atendeu. V. Ex.^a sabe que os trabalhadores rurais lutam — apelam ao Congresso, em reuniões por todo o País — pela reforma agrária, e o Governo não se dispôs ainda a realizá-la, não tomou a decisão política necessária à sua concretização. E, veja bem, na medida em que o Governo executasse a reforma agrária, toda essa legislação periférica de atendimento ao direito trabalhista perderia sua razão de ser. O Governo cria alternativas de colonização, de política agrária, de desenvolvimento agrário, medidas de proteção, digamos, mas o que os trabalhadores querem realmente, ou seja, a distribuição imediata da terra, sobretudo da terra improdutiva, para trabalhá-la, essa medida o Governo ainda não tomou. Então, veja V. Ex.^a que há uma distância muito grande entre as posições do MDB, como partido de Oposição, e as posições do Governo como realizador dessa obra a que V. Ex.^a se refere. E atente bem V. Ex.^a: na medida em que o Governo fizesse a reforma agrária — reclamada e até aconselhada por organizações internacionais — estariam a nos poupar de medidas deste jaez que têm apenas o sentido de minorar a situação grave em que vive o trabalhador do campo.

O SR. WILSON BRAGA — Mas há de convir V. Ex.^a em que o Governo, através dos estudos que realiza o INCRA, vem promovendo ordenadamente a reforma agrária. O que o Governo não pode é subverter, em 24 horas, toda uma estrutura agrária até hoje existente. Há V. Ex.^a de reconhecer que o trabalho que o INCRA vem realizando, em diversas regiões do País, vem atendendo sistematicamente aos interesses daqueles trabalhadores rurais que habitavam nas regiões onde ele implantou seu projeto-piloto.

O Sr. Antônio Mariz — Deputado Wilson Braga, creio que assiste razão

a V. Ex.^a quando salienta o interesse do Governo e a nitidez de suas posições na defesa do trabalhador rural. A firmeza com que o Governo defendeu a manutenção do art. 10. A forma afirmativa e inquestionável com que se antepôs a todas as restrições que lhe foram feitas é o testemunho evidente de que a inspiração deste Projeto é, acima de tudo, o interesse do trabalhador rural. Concordaremos com algumas das críticas, referentes, por exemplo, ao adiamento da aplicação ao trabalhador rural da legislação referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, ao seguro contra acidentes de trabalho e a alguns outros pontos em que o trabalhador rural ainda permanece em situação de inferioridade em relação ao trabalhador urbano. V. Ex.^a, sem dúvida alguma, está certo ao salientar o profundo sentido de defessa ao trabalhador rural que se contém neste projeto que ora discutimos.

O SR. WILSON BRAGA — Incorporo o aparte de V. Ex.^a ao meu discurso com o maior prazer.

Houve realmente preocupação do Governo em estender aos trabalhadores do campo este elenco de benefícios que a lei de hoje lhes assegura. O seguro contra acidentes do trabalho e o Fundo de Garantia já estão nas suas cogitações, de tal forma delineados, que fez questão de inserir no projeto hoje em discussão que tais provisões estarão dentro de poucos dias no Congresso Nacional para exame. Assim, teremos estendidos aos homens que trabalham no campo, todos os benefícios que os trabalhadores urbanos recebem.

Concluindo, Srs. Congressistas, registro o trabalho da Comissão Mista, que com o maior alcance procurou apreciar as emendas dos Srs. Congressistas, aprovando o substitutivo que apresentamos e que é hoje submetido à apreciação de V. Ex.^a. Quero registrar, sobretudo, a conduta do Presidente da Comissão, Senador Flávio Britto, que, autor do maior número de emendas e Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, procurou, com aquele espírito público que sempre caracterizou sua atuação no Congresso Nacional, imprimir à nossa Comissão um ritmo de trabalho que nos deu oportunidade, no prazo estipulado — 40 dias — de oferecer à Mesa Diretora do Congresso o resultado total dos nossos esforços e do trabalho da Comissão, para que os Senhores Congressistas pudessem, no dia de hoje, receber o Parecer, apreciá-lo e votá-lo.

Ao encerrar minhas considerações, já expostas no parecer distribuído aos Srs. Congressistas, quero prestar uma homenagem aos trabalhadores rurais brasileiros, nesta oportunidade em que se reúnem no seu II Congresso Nacional, em Brasília. O Congresso Na-

cional, que aprecia nesta data a Mensagem do Governo, assegurando a essa imensa classe de operários os mais relevantes benefícios, presta uma homenagem, na semana em que se reúnem em Brasília, dando como aprovado o Estatuto que será a lei que define as relações de trabalho no seu ambiente. "Muito bem! Palmas!"

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria.

Em votação o substitutivo da Comissão Mista, que tem preferência regimental.

Os Senhores Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o substitutivo na Câmara e no Senado, ficam prejudicados o projeto e as emendas.

Dispensada sua redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

Substitua-se o Projeto de Lei n.º 5, de 1973 (CN), pelo seguinte:

Estatui normas reguladoras do trabalho rural, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1.º As relações de trabalho rural são reguladas por esta lei e, no que com ela não colidirem, pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

Parágrafo único. Observadas as peculiaridades do trabalho rural, a ele também se aplicam as Leis: 605, de 5 de janeiro de 1949; 4.090, de 13 de julho de 1962; 4.725, de 13 de julho de 1965, com as alterações da Lei n.º 4.903, de 16 de dezembro de 1965; os Decretos-leis n.ºs 15, de 29 de julho de 1966; 17, de 22 de agosto de 1966 e 368, de 19 de dezembro de 1968.

Art. 2.º Empregado rural é toda pessoa física que, em propriedade rural ou prédio rústico, presta serviços de natureza não eventual a empregador rural, sob a dependência deste e mediante salário.

Art. 3.º Considera-se empregador rural, para os efeitos desta Lei, a pessoa física ou jurídica, proprietário ou não, que explore atividade agroeconómica, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou através de prepostos e com auxílio de empregados.

§ 1.º Inclui-se na atividade econômica, referida no "caput" deste artigo, a exploração industrial em estabelecimento agrário não compreendido na Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2.º Sempre que uma ou mais empresas, embora tendo cada uma delas personalidade jurídica própria, estiverem sob direção, controle ou administração de outra, ou ainda quando, mesmo guardando cada uma sua autonomia, integram grupo econômico ou financeiro rural, serão da relação de emprego.

Art. 4.º Equipara-se ao empregador rural, a pessoa física ou jurídica que, habitualmente, em caráter profissional, e por conta de terceiros, execute serviços de natureza agrária, mediante utilização do trabalho de outrem.

Art. 5.º Em qualquer trabalho contínuo de duração superior a seis horas, será obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, observados os usos e costumes da região, não se computando este intervalo na duração do trabalho. Entre duas jornadas de trabalho haverá um mínimo de onze horas consecutivas para descanso.

Art. 6.º Nos serviços, caracteristicamente intermitentes, não serão computados, como de efetivo exercício, os intervalos entre uma e outra parte da execução da tarefa diária, desde que tal hipótese seja expressamente ressalvada na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 7.º Para os efeitos desta Lei, considera-se trabalho noturno o executado entre as vinte e uma horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte, na lavoura, e entre as vinte horas de um dia e as quatro horas do dia seguinte, na atividade pecuária.

Parágrafo único. Todo trabalho noturno será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração normal.

Art. 8.º Ao menor de 18 anos é vedado o trabalho noturno.

Art. 9.º Salvo as hipóteses de autorização legal ou decisão judiciária, só poderão ser descontadas do empregado rural as seguintes parcelas, calculadas sobre o salário-mínimo.

- até o limite de 20% (vinte por cento) pela ocupação da morada;
- até 25% (vinte e cinco por cento) pelo fornecimento de alimentação sadia e farta, atendidos os preços vigentes na região.

§ 2.º Sempre que mais de um empregado residir na mesma morada, o desconto, previsto na letra "a" deste artigo, será dividido proporcional-

mente ao número de empregados, vedada, em qualquer hipótese, a moradia coletiva de famílias.

§ 3.º Rescindido ou findo o contrato de trabalho, o empregado será obrigado a desocupar a casa dentro de trinta dias.

Art. 10. A prescrição dos direitos assegurados por esta lei aos trabalhadores rurais só ocorrerá após dois anos de cessação do contrato de trabalho.

Parágrafo único. Contra o menor de dezoito anos não corre qualquer prescrição.

Art. 11. Ao empregado rural, maior de dezesseis anos, é assegurado salário-mínimo fixado em valor correspondente à metade do salário-mínimo estabelecido para o adulto.

Art. 12. Nas regiões em que se adota a plantação subsidiária ou intercalar (cultura secundária), a cargo do empregado rural, quando autorizada ou permitida, será objeto de contrato em separado.

Parágrafo único. Embora devendo integrar o resultado anual a que tiver direito o empregado rural, a plantação subsidiária ou intercalar não poderá compor a parte correspondente ao salário-mínimo na remuneração geral do empregado, durante o ano agrícola.

Art. 13. Nos locais de trabalho rural serão observadas as normas de segurança e higiene estabelecidas em portaria do Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Art. 14. Expira normalmente o contrato, a empresa pagará ao safrista, a título de indenização do tempo de serviço, importância correspondente a 1/12 (um doze avos) do salário mensal, por mês de serviço ou fração superior a 1/4 (quatorze) dias.

Parágrafo único. Considera-se contrato de safra o que tenha sua duração dependente de variações estacionais da atividade agrária.

Art. 15. Durante o prazo do aviso prévio, se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, o empregado rural terá direito a um dia por semana, sem prejuízo do salário integral, para procurar outro trabalho.

Art. 16. Toda propriedade rural, que mantenha a seu serviço ou trabalhando em seus limites mais de cinqüenta famílias de trabalhadores de qualquer natureza, é obrigada a possuir e conservar em funcionamento escola primária, inteiramente gratuita, para os filhos destes, com tantas classes quantos sejam os grupos de quarenta crianças em idade escolar.

Parágrafo único. A matrícula da população em idade escolar será obrigatória, sem qualquer outra exigência, além da certidão de nascimento,

para cuja obtenção o empregador proporcionará todas as facilidades aos responsáveis pelas crianças.

Art. 17. As normas da presente lei são aplicáveis, no que couber, aos trabalhadores rurais não compreendidos na definição do artigo 2º, que prestem serviços a empregador rural.

Art. 18. As infrações aos dispositivos desta lei e aos da Consolidação das Leis do Trabalho, salvo as do Títulos IV, Capítulos I, III, IV, VIII e IX, serão punidas com multa de 1/10 (um décimo) a 10 (dez) salários-mínimos regionais, segundo a natureza da infração e sua gravidade, aplicada em dobro, nos casos de reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.

§ 1º. A falta de registro de empregados ou o seu registro em livros ou fichas não rubricadas e legalizadas, na forma do artigo 42 da Consolidação das Leis do Trabalho, sujeitará a empresa infrator à multa de 1 (um) salário-mínimo regional por empregado em situação irregular.

§ 2º. Tratando-se de infrator primário, a penalidade, prevista neste artigo, não excederá de 4 (quatro) salários-mínimos regionais.

§ 3º. As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, de acordo com o disposto no Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19. O enquadramento e a contribuição sindical rurais continuam regidos pela legislação ora em vigor; o seguro social e o seguro contra acidente do trabalho rurais serão regulados por lei especial.

Art. 20. Lei especial disporá sobre a aplicação ao trabalhador rural, no que couber, do regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 4.214, de 2 de março de 1963 e o Decreto-lei n.º 761, de 14 de agosto de 1969.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — O nobre Deputado Delson Scarano, encaminhou à mesa declaração de voto contrário ao art. 10 do projeto.

A declaração de S. Ex.^a vai à publicação.

É a seguinte

DECLARAÇÃO DE VOTO

As investigações de que me ocupei para discutir e votar o Projeto de Lei

n.º 5, de 1973 (CN), que não foram de um hermeneuta mas de um político, bastaram-me ao meu convencimento para dizer que o trabalhador rural, hoje, tem marcada sua presença na realidade de uma lei agrária, cujo decurso de um decénio já revelou que o sentido social de um direito que lhe foi assegurado em dispositivo legal tem a desservi-lo, ao invés de ampará-lo.

Do projeto em discussão, apresentei 6 (seis) emendas que não lograram o êxito pretendido. Não obstante isso não me rendo em consignar no presente voto a minha posição de homem que conhece as lides do campo, que convive com o homem do campo, pois passou a compreendê-lo melhor, sobretudo as suas verdadeiras angústias.

Dai a preocupação que tive em apresentar as mencionadas emendas que visavam a dar ao rurícola o que eles faziam jus, em igualdade de condições com os trabalhadores do regime consolidado.

Mas o motivo maior de minha preocupação reside na emenda apresentada que tomou o n.º 38, redigida nos seguintes termos:

"Art. 10. A prescrição dos direitos assegurados por esta lei aos trabalhadores rurais ocorrerá no mesmo prazo e condições estabelecidos para os trabalhadores urbanos."

Pretendia, como destaquei na justificativa, dentre outras advertências a de que as possibilidades de reclamações serão incalculáveis, com desastrosas consequências para todo o meio rural. Ao invés de harmonia e equilíbrio entre empregado e empregador, objetivo máximo da legislação trabalhista haverá desconfiança, discordia, antagonismo e intranquilidade permanentes, com prejuízos imprevisíveis para a produção e para a estabilidade.

Enquanto, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, o trabalhador para garantir o resarcimento de um direito ferido, deveria reclamar dentro de dois anos da prática do ato infringente desse direito, segundo o projeto em exame, o prazo prescricional vai decorrer do término do contrato. E acontecerá, salienta Segadas Viana, "a hipótese de vir a ser apresentada, até uma dezena de anos depois, reclamação contra o fato verificado, mas cuja prova será difícil ou mesmo impossível, mas trazendo acúmulo inútil à Justiça do Trabalho".

Se o caráter da prescrição é eminentemente social, não se justifica o

tratamento diferente dado ao trabalhador do campo.

Era de se esperar que relativamente ao trabalhador rural fosse dada a proteção da norma do Estatuto, não obstante, aqui, para a ordem social e jurídica, "os efeitos que dela possam resultar propiciarem a ressurreição de velhas questões já sepultadas no fundo do tempo e que voltarão à tona sempre que as relações pessoais e jurídicas entre empregado e empregador forem estremecidas ou extintas pela rescisão do contrato". (Mozart Victor Russomano, in "Comentários ao ETR", pág. 721).

E arremato o ilustre jurista:

"Estamos convencidos de que, realmente, não é aconselhável dois sistemas diversos — o da Consolidação e o do Estatuto — quanto à prescrição; mas, também, reconhecemos que o camponês tem maiores dificuldades que o trabalhador urbano para defender seus direitos.

Dentro dos princípios tradicionais que influiram na nossa formação jurídica, tendo como referência o papel social da prescrição, entre aqueles dois sistemas, o que mais se coaduna com a Teoria Geral do Direito é o art. 11, fixando-se o inicio da prescrição contra o credor negligente no momento em que, violando seu direito, ele não reage."

Tais as razões que nos levaram a apresentar esta declaração de voto que se restringe apenas ao art. 10, mas quanto ao projeto pela sua aprovação, que, por certo, há de significar o nosso melhor testemunho amanhã, evitando-se dessa forma, como dizia Ruy Barbosa, "tratar com desigualdade a iguais, ou a desiguais com igualdade, o que seria desigualdade flagrante, e não igualdade real".

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1973. — Deputado Delson Scarano.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)

— Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o parecer da Comissão Mista incumbida do estudo do Projeto de Lei n.º 7, de 1973 (CN) — Complementar, que estabelece as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza, esta Presidência convoca sessão do Congresso Nacional a realizar-se às 21 horas de hoje, neste plenário, destinada à apreciação da matéria.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 12 horas e 45 minutos.)

**ATA DA 30.ª SESSÃO CONJUNTA,
EM 23 DE MAIO DE 1973**

**3.ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 7.ª Legislatura**

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TÔRRES

Às 21 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Lindoso — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

E os Srs. Deputados:

Acre

Joaquim Macedo — ARENA; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Raimundo Parente — ARENA; Vinícius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Joac Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Euríco Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Sousa Santos — ARENA.

Ceará

Edilson Melo Távora — ARENA; Flávio Marcião — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Jonas Carlos —

ARENA; Josias Gomes — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Oziris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

NA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípedes Cardoso de Menezes — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelly Martinelli — ARENA; Pedro Faaria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubem Medina — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Batará — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coelho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sinal Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Arthur Fonseca — ARENA; Athié Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; Italo Fittipaldi — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturoli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Eitelvino Lins — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Passos Porto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flóres — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hannequin Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Élcio Alvares — ARENA; José Carlos Fonseca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brigido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARE-

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jamund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Hermes Macêdo — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Maia Neto — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Otávio Cezário — ARENA; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Cesar Nascimento — MDB; Dib Cheirem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Wilmar Dallanholt — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Elov Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Helbert dos Santos — ARENA; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadir Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Sylvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)

— As listas de presença acusam o comparecimento de 52 Srs. Senado-

res e 263 Srs. Deputados. Havendo número regimental declaro aberta a Sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Carazinho, bela e progressista cidadade do meu Estado, inaugura amanhã a Primeira Feira do Terneiro, em meio de excepcional expectativa.

O Correio do Povo registra o acontecimento da seguinte maneira:

"A inscrição de 5.542 terneiros para venda e de 21.420 para compra é o primeiro fator positivo da I Feira do Terneiro, programada para o período de 24 a 26 do corrente em Carazinho, juntamente com uma exposição agroindustrial daquele município.

Segundo o secretário da Agricultura "o movimento de inscrições de 152 criadores e 31 municípios da zona de criação e dos 117 pretendentes com 64 por cento da zona norte do Estado, tipicamente lavoureira, um indicativo de verdadeira compreensão das finalidades da I Feira do Terneiro e representa uma garantia para os bons negócios que deverão ocorrer por ocasião dos leilões dos animais".

A idade média dos terneiros inscritos varia de 6 a 8 meses, procedentes, em sua maioria, da zona sul do Estado e da fronteira, cuja distribuição em raças é a seguinte: Charolês, 30 por cento; Hereford, 20 por cento; Aberdeen Angus, 15 por cento; Devon, 12 por cento; Santa Gertrudis, 6 por cento; Shorthorn, 5 por cento, sendo animais puros ou por crua.

Os terneiros comercializados na feira destinam-se exclusivamente à terminação e engorda aos 30 meses, tendo preferência na aquisição os pretendentes compradores inscritos na Unidade de Extensão Zootécnica da Secretaria da Agricultura, observando-se para os laudos técnicos, para fins de financiamento, as disposições contidas no regulamento da feira.

Na parte de financiamento, a Secretaria da Agricultura obteve a importância de 2 milhões de cruzeiros liberada pelo Banco Central através dos agentes financeiros locais, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul e Banco Sul Brasileiro, que atenderão aos interessados no próprio local da Feira, durante a realização dos leilões públicos.

Programa

A programação oficial da 1.ª Feira do Terneiro e 1.ª Mostra Industrial de Carazinho é a seguinte: dia 24, quinta-feira — às 9h, na Cabana Vitória, na Rodovia Presidente Kennedy, recebimento dos animais para a 1.ª Feira do Terneiro; à mesma hora, na Prefeitura Municipal, inauguração do Museu Regional do Planalto; dia 25, sexta-feira, 9 horas e trinta minutos, no aeroporto local, recepção ao governador do Estado, Ministro da Agricultura e Secretário da Agricultura; 10 horas, abertura oficial da 1.ª Mostra Industrial de Carazinho; 10 horas e 30 minutos, abertura oficial da 1.ª Feira do Terneiro e início dos leilões, na Cabana Vitória; 11 horas e 30 minutos, saltos de pára-quedismo; 12 horas e 30 minutos, na sede dos ex-alunos de La Salle, churrasco às autoridades, leiloeiros, compradores e vendedores; 20 horas, churrasco às autoridades, no Pavilhão Bom Jesus; 23 horas, baile no Clube Comercial.

Este é o programa dos dois primeiros dias da Feira e da Mostra.

Sábado, continuarão os leilões, que serão encerrados na manhã de domingo. A programação social de sábado e domingo, paralela às atividades da Feira e da Mostra, é também bastante intensa, incluindo churrascos, inaugurações, bailes e shows."

Registrando o auspicioso acontecimento, congratulo-me com os idealizadores da Feira, aplaudindo a todos os que estão colaborando para o êxito do importante certame. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)

— Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O Sr. Florim Coutinho — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Nós, os leigos, fomos acometidos do maior entusiasmo quando, no inicio do corrente ano, os responsáveis pela política econômica do País alardearam, por todos os meios de comunicação, que a taxa inflacionária se situaria pela casa dos 12%.

Tendo em vista que poucos dias antes de tais declarações, houve verdadeira orgia de aumento de preços de bens, utilidade e de serviços públicos, muitos ingênuos e incautos creram piamente em tal sofisma.

Agora, poucos meses passados, o desalento tomou conta dos eufóricos. Ou o povo não entende de matemática

ou os tecnocratas foram infelizes em seu vaticínio.

Alliás, diga-se de passagem que, a não ser alguns iniciados nos mistérios dos cálculos percentuais governamentais, nunca, ninguém conseguiu até hoje compreender o processo de encolhimento por que passam os índices de crescimento do custo de vida, manipulados pelos charlatães travestidos de economistas que pululam em nosso País.

Em Brasília, onde os preços dos alimentos não podem ser considerados dos mais altos, um quilo de batata, por exemplo, está custando a exorbitância de 3,50. Há poucos dias, tive oportunidade de referir-me ao "golpe baixo" desferido contra a economia popular, com a criação de um tipo especial de leite, para ser vendido, naturalmente, por preço muito mais elevado que o comum.

Somente com muita boa-vontade ou com uma grande dose de ingenuidade é que alguém poderá acreditar nas assertivas governamentais. Nenhum chefe de família ou dona-de-casa irá corroborar declarações tão absurdas.

O que pretendem, afinal, estes magos da economia? Talvez nem eles saibam. A verdade é que, ano após ano, o empobrecimento do povo é uma realidade.

Os reajustamentos salariais são efetuados com base nas percentagens oficiais e, como sempre, elas são enganadoras; cada vez mais os assalariados são espoliados.

Desde há muito que a classe média "desapareceu do mapa". Atualmente existem 3 classes: os ricos, os pobres e os miseráveis.

Enquanto isso, os economistas continuam com suas mirabolantes teorias, querendo convencer o povo brasileiro de que tudo vai muito bem.

Entretanto, a sabedoria popular não era nunca. Desde há muito que ninguém mais acredita nestes "tartufos vestidos de frade". Entre a vulgar demagogia dos falsos pregueiros e as aperturas para equilibrar os minuguidos orçamentos domésticos, o cidadão, que nunca estudou economia, sabe muito bem quem está com a verdade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, desejo na noite de hoje, quando faltam apenas dois dias para a posse do novo Presidente da Argentina, congratular-me, em meu discurso, não propriamente com o Presidente, mas com o

grande passo histórico que para o mundo está dando a nação vizinha.

Pelo que se tem notícia da Imprensa e dos comunicados, Sr. Presidente, o novo Presidente Hector Campora assumirá o poder supremo da Argentina imbuído dos melhores propósitos democráticos. S. Ex.^a está dirigindo apelo à nação para pôr termo aos atos de terrorismo, aos atos de violência, porque deseja governar o país dando paz e tranquilidade para o povo argentino.

Desejo que S. Ex.^a seja atendido, Sr. Presidente, que a nação irmã, que passou uma década à margem da legalidade, fora dos ditames do estado de direito, arredia as garantias individuais asseguradas aos seus cidadãos possa voltar aos dias de paz dentro da lei. A Argentina, que agora abriu as portas para a democracia, deve merecer de todos nós os melhores aplausos, a melhor contribuição, o desejo mais ardente de que realmente o apelo do novo Presidente da Argentina seja atendido, para que as armas sejam ensaiadas e o povo realmente reconstrua o país num clima de respeito à lei, de dignidade à pessoa humana, de tranquilidade para todas as classes e finalmente, de garantia para todos os cidadãos.

A nossa esperança, Sr. Presidente, é que realmente possa o direito prevalecer sobre a força. E, paralelamente, quando aqui exalto o passo histórico dado pela nação vizinha, não deixo de reconhecer o procedimento do Presidente Lanusse, que deixa o poder: S. Ex.^a, como é do conhecimento de todos os brasileiros, foi peça decisiva e se esforçou o quanto pôde para deter as forças que queriam a todo o custo impedir que com a posse do novo Presidente eleito, a Argentina entrasse no processo democrático.

Como brasileiro e como democrata, Sr. Presidente, congratulo-me com este passo histórico da nação argentina. Desejo os melhores votos ao Presidente Hector Campora. Espero em Deus que S. Ex.^a seja atendido no clamor que está fazendo, de se ensaiarem as armas. Confio que douravante possa a Argentina dar ao mundo licão de democracia, para dizer aos quatro cantos da terra que o direito deve prevalecer sobre a força e que nunca a força deve estar à frente do direito. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alcir Pimenta.

O SR. ALCIR PIMENTA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O dia 19 de maio próximo passado assinalou, na Guanabara, o transcurso

do 3.º aniversário da fundação da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas de Campo Grande, situada na zona Oeste daquele Estado.

Cabe assinalar, Sr. Presidente, que a par dos relevantes serviços que vem prestando no campo educacional, aquela novel instituição de ensino superior já se consagrou, através desses poucos anos de existência, como uma das instituições mais bem aparelhadas no referido ramo de atividade, proporcionando assim aos seus discípulos a oportunidade de se aprimorarem técnica e intelectualmente, dando-lhes o ensejo de tornarem-se, no futuro, cidadãos capazes de servir à Pátria, alcançados que estão sendo por uma moderna orientação didático-pedagógica, em consonância com as exigências da nova lei que rege a educação no País.

Como representante daquela comunidade nesta Casa legislativa, eu não poderia deixar de expressar, aqui a grande alegria de todo o povo de Campo Grande, no momento em que o Professor Moacir Sreder Bastos, fundador da instituição, recebe consagradora manifestação de apreço e simpatia dos seus amigos, dos seus alunos e de todos aqueles, enfim, a quem cabe, na Guanabara, parcela de responsabilidade no setor do ensino, o que atesta não só as qualidades morais do inclito educador, senão também as qualidades assinaláveis da instituição que com proficiência e zelo ele vem dirigindo há três anos.

Registre-se, ainda, que a Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas de Campo Grande se originou do esforço inusitado de um cidadão que há trinta e oito anos criou, na mesma comunidade, moderno ginásio, a que se chamou **Ginásio Modelo**, e que, desde então, passou a servir aos estudantes de nossa terra com o mesmo devotamento e entusiasmo com que os mais abalizados professores da Guanabara procuraram servir à nobre causa.

Deixo, portanto, Sr. Presidente, a minha palavra de incentivo ao Professor Moacir Sreder Bastos e o meu aplauso ao corpo docente da Faculdade que já se consagrou entre os mais dignos e honrados da Guanabara. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ADHEMAR GHISI — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Venho hoje à tribuna tratar de assunto que me é particularmente agradável: os Clubes 4-S.

Os Clubes 4-S existem há uns novos anos, e, nesse período, seu trabalho tem sido fecundo e sua ação re-

novadora se tem feito sentir de maneira marcante na vida rural brasileira. Não obstante, pouco se tem falado a seu respeito; nós, da cidade grande, desconhecemos, às vezes até completamente, o serviço que essas organizações realizam, embora sejamos nós, consumidores de produtos agrícolas, seus maiores beneficiários.

Há aproximadamente 13 milhões de brasileiros, entre 10 e 24 anos, na zona rural. Nem todos são agricultores, ou se destinam à faina do campo, mas ali residem, ali vivem, ali prestam seu serviço à comunidade. Os Clubes 4-S — como os Clubes Agrícolas e os Grupos de Jovens — foram criados para oferecer à mocidade rural tudo o que lhes falta em orientação técnica, em preparação profissional e, até mesmo, em preparação para uma vida mais produtiva e mais feliz.

Isto porque os Clubes 4-S não ensinam apenas o manejo da terra e o cuidado dos animais. Eles auxiliam em projetos sanitários, alimentares, na melhoria dos lares, em qualquer coisa de que as comunidades necessitem para sua elevação econômica, social e humana. Para isto os Clubes mobilizam, não somente agrônomos, veterinários, economistas e técnicos agrícolas, mas também sociólogos, psicólogos, economistas domésticas e assistentes sociais, num trabalho que envolve todos os aspectos da vida — desde o preparo da terra, a sementeira, a colheita, a zootécnica, até os cuidados higiênicos, a solução de problemas pessoais e familiares, visando a uma real elevação do homem do campo, e do seu status na comunidade brasileira.

Se atentarmos para as resultantes econômicas desse trabalho, bem veremos sua enorme importância para o desenvolvimento nacional. Melhor assistido e estimulado o homem do campo melhorará necessariamente sua produção e sua produtividade. Crescerá o seu poder de consumo e, em consequência novos mercados se abrirão para a indústria e o comércio, ao mesmo tempo em que os homens da cidade receberão mais e melhores produtos agrícolas, fruto de trabalho que já não será feito por processos antiquados, mas sob orientação técnica — e sob a liderança dos próprios jovens reunidos nos Clubes 4-S.

Mas, e isto sem dúvida é bem importante, se olharmos para os aspectos humanos que resultam da atuação desses Clubes, o que veremos é ainda mais estimulante, comovente mesmo. Jovens que antes olhavam para um futuro sem mais largos horizontes, sentindo-se, ainda na infância, condenados à rotina que marcou a vida de seus pais e de seus avós, são despertados, sacudidos, valorizados como pessoa humana. As vocações de liderança são estimuladas. O adoles-

cente, a adolescente, descobrem que são parte de uma sociedade, e unem as mãos no trabalho comunitário, enfrentando com alma nova as tarefas de cada dia. Mãe recebem orientação para o cuidado dos filhos. Donas de casa aprendem economia doméstica, o arranjo do lar, medidas de higiene. O homem do campo deixa de sentir-se ilha perdida e sem futuro — e passa a entender-se como valor social e humano, descobre sua empatia com o homem da cidade, comprehende que seu trabalho não significa apenas plantar ou cuidar de animais, mas contribuir para o bem-estar e o progresso de uma comunidade maior, que transcende os limites de suas terras para se estender por todo o Brasil.

É esse aspecto social e humano que chama particularmente a atenção no trabalho dos Clubes 4-S. É o homem tratado como objetivo último não só pelo que ele produz, sem dúvida importante, mas acima de tudo pelo que ele é. É a busca de oferecer ao jovem e ao adulto do campo nova perspectiva, nova consciência de si mesmo, ao mesmo tempo em que se procura despertar nele o sentimento comunitário, a necessidade e o valor da soma de esforços para o bem comum.

O Comitê Nacional dos Clubes 4-S tem agora nova diretoria. Registremos aqui nossas felicitações aos novos diretores, e formulemos votos para que eles continuem o trabalho dos seus antecessores, cada vez mais ampliado, visando a uma imagem cada vez mais humana do homem do campo e ao apagamento definitivo da paisagem brasileira da tão tristemente decantada figura do Jeca-Tatu. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Busato.

O SR. ARNALDO BUSATO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

De 9 a 31 do mês em curso, em Genebra, reúne-se a XXVI Assembléia da Organização Mundial de Saúde — OMS, que, sobre comemorar os vinte e cinco anos de existência da generosa e humanitária entidade, congregou sanitaristas insignes de quase todos os países da Terra, com a finalidade de discutir e equacionar os problemas fundamentais do mundo das ciências biomédicas, em suas projeções locais e intercontinentais, provendo sobre a solução dos mesmos.

O Ministro Mário Machado de Lemos, Chefe da Delegação do Brasil, levou consigo expressivas notabilidades médicas nacionais, cujos nomes rebrilham na crônica da medicina internacional.

Eleito Vice-Presidente do conclave, e membro da Comissão de Candidaturas, nosso Ministro da Saúde, devido

ao fato dessa eleição, por inúmeras vezes ocupou a presidência, oportunidades em que elevou o crescente nome do País no exterior.

Quando, na qualidade de Ministro de Estado da Saúde do Brasil, pronunciou-se perante a Assembléia, definindo a posição de sua Pasta como a compreende o Governo do Presidente Emílio Garrastazu Médici, inserida no contexto do processo global de desenvolvimento sócio-econômico do País, colheu aplausos de entusiasmar a qualquer orador.

Assim estimulado, estendeu-se sobre vários temas: Saúde e Desenvolvimento; Estratégia de Saúde; Objetivos Prioritários. Apresentou-se, então, a Sua Exceléncia, o ensejo de referir-se ao I Plano Nacional de Desenvolvimento — 1972/1974; ao Programa de Integração Nacional; ao Programa do Vale do São Francisco; ao de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste; ao da Integração Social; ao de Formação do Patrimônio do Servidor Público; e ao PRORURAL, que concretiza, social e cristicamente, o que a doutrina social da Igreja prega há dezenas e dezenas de anos, mas que até então, nos outros países, permanece apenas como ideal a atingir.

E com aquele poder de resumir que constitui uma das características oratórias de nosso Ministro, compreendiu ele:

"A prosperidade e o bem-estar físico, mental e social do povo brasileiro constitui o objetivo-síntese do processo global do desenvolvimento social e econômico."

Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Mencionando o Ministro Mário Machado de Lemos as realizações principais da Pasta da Saúde, enfocou o combate às doenças infeciosas e parasitárias que ainda representam problemas de saúde pública, informando que à sua erradicação e controle, destinou o Governo Brasileiro no biênio 1972/73 mais de 60 milhões de dólares, para aquisição e aplicação de agentes imunológicos específicos, antibióticos, e quimioterápicos, e inseticidas de ação residual e pesticidas.

Destacou o que já foi feito pelo Plano Nacional de Saneamento — PLANASA; a assistência materno-infantil, atividade prioritária em qualquer programa de saúde; o preocupante problema das doenças mentais, para cuja solução está promovendo a implantação de um sistema integrado de psiquiatria comunitária; através da Central de Medicamentos — CEME, a produção e distribuição gratuita de medicamentos essenciais, em larga escala; a criação do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, visando a materialização da Política Nacional de Ali-

mentação e Nutrição, que põe em prática medidas tendentes a assegurar satisfatório estado nutricional para a população, mediante o abastecimento oportuno e suficiente de alimentos, e mudanças adequadas nos padrões tradicionais de consumo.

Face a tais informações, Senhor Presidente, Srs. Congressistas ficou o mundo presente à XXVI Assembléia da Organização Mundial de Saúde sabendo que, no Brasil, na sua condição de componente básico, a saúde incorpora-se ao processo global de desenvolvimento sócio-económico. E que o Brasil, até o próximo ano, completará um dos maiores programas de desenvolvimento regional do mundo! Os recursos ora aplicados em o Nordeste e na Amazônia — através do Plano de Integração Nacional (PIN), do Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulos à Agroindústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA), dos incentivos fiscais, do Fundo de Participação, do Fundo Especial e dos Fundos Vinculados — correspondem a cerca de 800 milhões de dólares!

Encerrando sua exposição, disse o Ministro:

"O Governo Brasileiro deseja finalmente expressar, nesta oportunidade, seu reconhecimento à OMS, e mais especificamente ao seu Escritório Regional nas Américas, que é a OPAS, pelo longo passado de estreita e profícua colaboração, participando na gigantesca tarefa de conquistar níveis de Saúde compatíveis com as necessidades do desenvolvimento sócio-económico."

Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Outra tarefa de que se desincumbe o Ministro da Saúde perante a XXVI Assembléia Mundial da Saúde, com a rara felicidade de sempre, foi o discurso proferido em nome das Delegações dos países da Região das Américas, que como sabem Vossas Excelências, compreende a América Latina, o Canadá e a América do Norte.

Depois de historiar como surgiu a OMS, como age a OPAS nas Américas, e dos serviços inestimáveis que vêm prestando essas entidades internacionais de saúde dirigidas, respectivamente, por homens da excepcional categoria de Marcolino Candau e Abraham Horwitz, informou sobre o quanto deve a Saúde Pública do Continente e do mundo a esses cidadãos.

A respeito do Diretor da OMS, assim se expressou o Ministro da Saúde:

"Considero missão relevante, impregnada de sentimento e de gratidão, a de saudar não apenas em

nome das Américas senão também no dos países de todos os continentes, o Dr. Marcolino Candau, meu querido amigo e compatriota, e hoje autêntico cidadão do mundo, que, no corrente exercício, por exaurir-se o seu 5º mandato, vai afastar-se da Direção-Geral da Organização Mundial da Saúde, depois de 20 anos consecutivos, quase um terço de sua vida, e 80% do período de existência da OMS".

Como se verifica, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, discípulo da humanitária escola iniciada pela OMS, pontificou no certame intercontinental nosso Ministro da Saúde.

Nascida a Organização Mundial da Saúde sob a inspiração da Ciência e por amor ao próximo, vive hoje da dedicação de seus desvelados dirigentes e estimuladores, a colaborarem, em seu seio ou fora dele, com desprendimento e espírito cristão.

Desejando, pois, consigam os participantes da XXVI Assembléia Mundial da Saúde as soluções que perseguem para os problemas de saúde em todo o mundo, louvamos-lhes os esforços, e lhes agradecemos, como médico, o devotamento com que se aplicam ao sacerdócio a que se consagraram.

É, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o nosso modesto tributo a tão estóicos cidadãos do mundo! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Esgotado o período de breves comunicações.

O SR. JOSÉ ALVES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, fundamentalmente no art. 131 do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Tem a palavra o nobre Deputado José Alves.

O SR. JOSÉ ALVES — (Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, a questão de ordem que levanto baseia-se no art. 131 do Regimento Comum.

Os fatos a serem julgados, à luz do Regimento, são os seguintes:

O Congresso Nacional tem-se reunido, e ainda hoje o fez, a partir das 10 horas, tendo como Ordem do Dia a discussão, em turno único, do Projeto de Lei n. 5, de 1973 (CN), que "estatui normas reguladoras do trabalho rural". Nesse período, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados reunia-se para deliberar sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 13, de 1973.

Sr. Presidente compõe o Congresso a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, em sua totalidade. Como pode o Membro do Congresso, deputado ou

senador, votar um projeto numa Comissão técnica de uma das Casas e, ao mesmo tempo, votar um projeto de lei neste Plenário?

Materialmente, é impossível. E não favorece a ninguém esta intolerável prática.

A Câmara dos Deputados integra o Congresso Nacional e, se este for convocado, implicitamente as atividades daquela Casa convergem, concentram-se, são absorvidas pelo chamamento deste.

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em seu art. 42, § 1º, diz:

"Em caso algum, ainda que se trate de reunião extraordinária, o seu horário poderá coincidir com o da Ordem do Dia das sessões ordinárias da Câmara."

O Regimento do Senado Federal não aborda esta questão. De igual modo, o Regimento Comum.

Assim, Sr. Presidente, estamos diante de um caso previsto no art. 131 do Regimento Comum.

Ante a omissão deste e no silêncio do Regimento do Senado Federal — e aqui não se aplica o art. 133 do Regimento da Câmara Alta — qualquer questão que não se contenha em um destes dois diplomas será resolvida pelo Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Por este motivo e baseado na aplicação do Regimento Comum (artigo 151), requeiro seja resolvido se pode a Câmara ou o Senado, através de uma Comissão técnica reunir-se, para deliberação, no mesmo instante em que o Congresso está decidindo sobre projetos de lei, levando-se em consideração que o Congressista não pode estar presente a reuniões realizadas em lugares distintos e distantes.

Esta, Sr. Presidente, a questão que ora proponho, uma vez que o art. 133 do Senado não se aplica no caso, e há um dispositivo novo do Regimento da Câmara dispondo sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Esta Presidência tem a informar V. Ex.^a que o Congresso Nacional foi convocado para uma sessão, hoje, às 10 horas, neste plenário, com a aquisição do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados e das Lideranças da Câmara e do Senado.

A Presidência só poderia resolver questão-de-ordem sobre a tramitação de um projeto que tivesse sido examinado pelas duas Casas do Congresso em sessão extraordinária. Não podemos intrometer-nos em questão administrativa da Câmara dos Deputados.

Nobre Deputado José Alves, V. Ex.^a deveria apresentar essa questão-de-

ordem ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, quanto à realização de reunião, hoje, na mesma hora em que se realizava uma sessão extraordinária do Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ ALVES — Sr. Presidente, informo a V Ex.^a que já apresentei questão-de-ordem ao Presidente da Câmara dos Deputados, para que seja anulada a reunião realizada, hoje, com infringência do Regimento da Câmara dos Deputados.

Se levanto esta questão-de-ordem neste momento, evidentemente é para evitar que haja uma interpretação não condizente com o Regimento, e, portanto, tão grave questão seja resolvida (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Lamento informar que não posso resolver a questão-de-ordem de V. Ex.^a (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
— Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.^o 7, de 1973-CN (Complementar), que estabelece as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, Recife, Salvador, Belém e Fortaleza, tendo:

Ao projeto foram apresentadas 43 emendas, sendo as de n.^{os} 39-R a 43-R do Relator.

A Comissão concluiu pela apresentação de substitutivo integral, no qual foram aproveitadas partes do projeto, as emendas n.^{os} 11, 12, 13 e 39-R a 43-R, e a subemenda à emenda n.^o 15.

As demais emendas tiveram parecer contrário.

Em discussão o projeto, o substitutivo da Comissão Mista e as emendas.

Nos termos do art. 38 do Regimento Comum, cada orador poderá discutir a matéria pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Deputado JG de Araújo Jorge.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs Congressistas, encontra-se hoje o Congresso reunido para discutir um dos denominados projetos-impacto do Executivo enviados à esta Casa.

Gostaria de, inicialmente, subscrever a declaração de voto de três companheiros que pertenceram à Comissão Mista que estudou e debateu o projeto: o Senador Franco Montoro e os Deputados Marcos Freire e Freitas Nobre:

"Nos termos do art. 51, § 2º, da Constituição, a limitação do prazo

para apreciação de projetos de lei a 40 dias, somente é cabível nos casos de urgência.

Ora, é evidente que não é esse o caso do presente projeto, cuja urgência não foi sequer alegada pelo Presidente da República.

O Congresso deveria recusar, na hipótese, o processo concentrado e urgentíssimo, que atropela o processo legislativo nacional, representa uma desconsideração do Executivo ao Poder Legislativo e ao preceito constitucional."

Da leitura que se faz das conclusões da Comissão Mista a respeito do projeto de lei Complementar n.^o 7, que estabelece as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, Recife, Salvador, Belém e Fortaleza, é, melancolicamente, a mesma impressão que o Poder Legislativo vem recebendo toda vez que se encaminha algo de sério para que este Poder seja chamado a opinar. Encontramo-nos aqui apenas como sacrifícios, para dizer amém à missa que está sendo rezada no Planalto, para referendar o que já vem preparado. Tanto isso é evidente que as 38 emendas apresentadas foram todas rejeitadas; uma apenas acrescentou uma palavra: "Aos membros do Conselho Deliberativo que devem ter reconhecida capacidade técnica e administrativa, colaboração do Poder Legislativo realmente fabulosa... As outras dizem respeito apenas a acréscimos ou retiradas dessas áreas metropolitanas, de um ou outro município.

Na realidade, todas as emendas substitutivas que visavam, realmente, alterar e contribuir para o aperfeiçoamento deste projeto de lei, foram colocadas à margem, não foram levadas em consideração. É como diz o voto em separado dos prezados companheiros: mais uma desconsideração ao Poder Legislativo, através de ato que nos é enviado pelo Poder Executivo, para que o referendemos.

A criação de áreas metropolitanas vai alterar, evidentemente, com o tempo a estrutura geo-política administrativa da Federação. Ao lado de Estados e Territórios, as áreas metropolitanas acabarão por se constituírem em territórios urbanos aglutinados pela força centrípeta das metrópoles, das megalópolis, dos grandes centros urbanos. E, com isso, o que se verifica é o aproveitamento do Poder Executivo de mais um "projeto-impacto" para ampliar a sua hipertrofia e, progressivamente, ir retirando dos demais Poderes a competência que lhes cabe em muitos dos seus setores, em muitas das suas áreas.

O Poder Executivo no Brasil já interfere dentro do município, não permitindo o funcionamento do Poder

Legislativo nem o ascultamento das raízes populares nos municípios das Capitais, nos municípios incluídos nas "áreas de segurança" e nos municípios considerados estâncias hidrominerais. Nos Estados, os Governadores já não são eleitos diretamente pelo povo. É S. Ex.^a o Senhor Presidente da República, vale dizer o Poder Executivo, que retira do bolso do colete os Governadores que quer colocar à frente de cada Unidade da Federação. No plano legislativo, a própria escolha do Presidente desta Casa, e do Senado, já não é feita pelo Poder Legislativo, mas, sim, pelo Presidente da República. Na área da União, a eleição indireta para Presidente e vice-Presidente afastou o povo, também aí, da sua participação no processo democrático, na estruturação e na valorização da política e do Poder Legislativo.

Vem agora o projeto-impacto que cria as áreas metropolitanas. Prevalente-se o Governo de mais um ardil para ampliar a hipertrofia do Executivo.

Tomei a liberdade de apresentar algumas emendas, absolutamente convencido da inocuidade da minha iniciativa, evidentemente por se tratar de iniciativa de Deputado da Oposição. Surpreendentemente, observei que as 38 emendas apresentadas, inclusive por companheiros da ARENA, não foram aceitas, porque os projetos são mandados para que aqui sejam apenas referendados, para que sejam aprovados tal como vêm, tal como saem dos gabinetes dos técnicos; daqueles mesmos técnicos sobre os quais John Kennedy afirmou, quase ao morrer, que os ouvira durante muito tempo, e fora suficientemente estúpido para ouvi-los, abandonando a audiência dos seus assessores políticos.

Neste País, cada vez mais nós, políticos, colaboramos para o desprestígio de nossa classe e para que os técnicos, o domínio da tecnocracia se imponha; sem que a classe política, que é aquela vinculada ao povo que, por vocação, por formação, por índole e por cultura e por voto popular, tendo, portanto, condições de falar em nome do povo, possa, em realidade, legislar, estruturar a Nação devidamente.

Apresentei três emendas, todas rejeitadas. Não me surpreendo mais com a rejeição das emendas. Surpreendo-me é que eu ainda tenha ânimo para trabalhar nesta Casa, ao lado de tantos companheiros e apresentar emendas que, bem sei, nem sequer serão consideradas. Serão rejeitadas sumariamente, sem argumentação que possa ser levada a sério.

A lei, que parece decreto e é lei complementar, que cria as áreas metropolitanas, estrutura de tal maneira que serão dirigidas por um Conselho

Deliberativo e por um Conselho Consultivo. Conselhos estes encarregados de promover a elaboração de planos de desenvolvimento, de coordenar a execução de programas, de realizar, enfim, a atividade administrativa, política e econômica daquelas Unidades, que serão, talvez, mais poderosas que os grandes Estados, por isso que vão aglutinar, dentro das metrópoles mais poderosas, os municípios circunvizinhos. E, então, a Federação brasileira já não se constituirá, daqui para a frente, da união de Estados e Territórios, mas de Estados, Territórios e áreas metropolitanas. Em todas elas, cada vez mais, o Poder Executivo usurpará o Poder Legislativo.

Apresentei emenda porque em nenhum dos parágrafos e artigos que constituem a estrutura deste projeto se cogita, sequer, da existência das assembléias legislativas estaduais e das Câmaras Municipais e, com isso, inclusive, se infringe a autonomia municipal estabelecida nos artigos 13 e 15 da Constituição vigente. O projeto dispõe que o Conselho Deliberativo se constituirá de "cinco membros de reconhecida capacidade técnica", e agora acrescida da expressão "ou administrativa" — esta é a colaboração do Poder Legislativo: a palavra "administrativa" — com mandato de quatro anos, "nomeados pelo Governador do Estado, sendo um deles dentre os nomes que figurem em lista tríplice feita pelo Prefeito da Capital e outro mediante indicação dos demais municípios integrantes da região metropolitana". Minha emenda, que tem por objetivo defender os interesses políticos da classe política, cada vez mais marginalizada, estabelece:

"O Conselho Deliberativo constituir-se-á de cinco membros de reconhecida capacidade técnica, mandato de quatro anos, nomeados pelo Governador, com prévia aprovação da Assembléia Legislativa, sendo três deles de sua livre escolha, um indicado pelo Prefeito da Capital e outro pelos Prefeitos dos demais municípios integrantes da região metropolitana."

Dei como justificativa:

"Audiência do Poder Legislativo é imperativo democrático que se impõe e que dará maior legitimidade ao Conselho Deliberativo.

Tratando-se de áreas urbanas, de elevado índice de politização, não se pode omitir o povo de decisões que afetarão seus interesses e os das regiões onde habitam, permitindo-se sua participação através do referendo de seus representantes. Com isto, alias, salvaguarda-se em parte o princípio de autonomia administrativa do Estado e do Município (art. 13,

§ 1º e art. 15, § 1º da Constituição), segundo o mesmo espírito do preceito constitucional que condiciona a nomeação de "prefeitos das capitais dos Estados e dos Municípios considerados estâncias hidrominerais" à prévia aprovação da Assembléia Legislativa."

É a Constituição que condiciona a nomeação dos prefeitos das capitais e das estâncias hidrominerais à aprovação da Assembléia Legislativa. Procuramos estender este espírito constitucional, que valoriza o Poder Legislativo, numa Emenda apresentada, que foi sumariamente degolada, sem maiores explicações!

A segunda Emenda altera o § 2º do art. 2º.

O art. 2º do projeto de lei diz o seguinte:

"O Conselho Consultivo compor-se-á de um representante de cada município integrante da região metropolitana, sob a direção do Presidente do Conselho Deliberativo."

Sugerimos:

"§ 2º O Conselho Consultivo compor-se-á de um representante de cada Município integrante da região Metropolitana, sob a direção do Presidente do Conselho Deliberativo, devendo seus membros ser escolhidos pelos Prefeitos, com prévia aprovação das respectivas Câmaras Municipais."

A preocupação constante de defender o Poder Legislativo em todos os seus escalões e evitar o que se está verificando — a intromissão indébita do Executivo na área do Legislativo, e com a sua hipertrofia, solapando, definitivamente e cada vez mais, com a ausência da classe política, a participação do povo em todos os processos seletivos e democráticos que levam os homens à direção, seja no Município, no Estado ou na União.

Minha terceira emenda, Sr. Presidente, dispõe:

"Acrecenta-se o seguinte Artigo, e parágrafo único, remunerando-se os artigos 5º e 6º:

Art. 5º Os planos de desenvolvimento, programações de serviço, projetos, e demais atos da competência do Conselho Deliberativo, de que tratam os artigos 3º e 4º, e seus diversos itens, serão submetidos sempre à aprovação prévia da Assembléia Legislativa Estadual."

E, para que não se dissesse que com isso o Poder Legislativo ia retardar as decisões que o Governo por acaso desejasse tomar, porque este Poder é acusado de procrastinar as decisões e de retardar o processo de desenvolvimento do País.

Acrecentei um parágrafo único:

"Encaminhados à Assembléia Legislativa com a indicação de prazos para seu estudo e devolução, findos os mesmos sem que a Assembléia tenha se manifestado, serão considerados como aprovados."

Ai está, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, uma tentativa, inocua como tantas outras, de se defender a classe política e o Poder Legislativo diante das arremetidas constantes que esse Poder vem recebendo através de atos e de projetos que configuraram, cada vez mais, um Estado oligárquico, poderoso e totalitário, que absorve o Poder Legislativo.

No momento em que este Plenário tem o poder de decidir, quero ressaltar esses aspectos.

Estou aqui me lembrando das palavras que ouvi de um nosso eminentíssimo companheiro, que foi Senador, uma das mais ilustres figuras que passaram por este Congresso, o Senador Afonso Arinos, nas comemorações do Sesquicentenário do Poder Legislativo, em festa oferecida pelo Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro. Encerrando sua palestra e referindo-se à Constituição vigente, disse que se tratava de uma Constituição intocável, mas que não existia.

Na realidade intocável, infelizmente existe, como diria o poeta Drummond — é "uma pedra no caminho" da Democracia. "Tinha uma pedra no meio do caminho", disse o poeta, parafraseando, nós políticos, poderíamos dizer: "Tem uma pedra no caminho; no meio do caminho tem uma pedra".

E enquanto nós outros, do Poder Legislativo, não nos unirmos e não estivermos todos dispostos a defender o Poder que aqui representamos, e a cumprir a missão que o povo nos indicou, cada vez mais este Poder diminuirá, deixará de existir, e nos dará todos os dias, a todos nós, antigos parlamentares e parlamentares calouros, como eu, que apenas engatinho dentro do Parlamento, a frustração de verificar a inutilidade do nosso trabalho, o pouco rendimento do nosso idealismo e a falta de concretização de todas as proposições e iniciativas que desta Casa temos a coragem de precipitar.

Encerro, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, este pronunciamento a respeito do Projeto de lei nº 7, que estabelece as regiões metropolitanas e que vai subverter a geografia política e administrativa da Federação, de suma importância, e que caracteriza mais uma vez a intromissão do Executivo, sem a mínima consideração para o Legislativo, vale dizer para o povo, resolvendo por si e nos mandando apenas para dizer "Amém".

Quero encerrar com as palavras deste que citei há pouco e que foi companheiro nosso nesta Casa, o Senador Afonso Arinos. No seu opúsculo "O Congresso e a Constituição", ele encerra com esta conclusão:

"A experiência dramática dos últimos anos, as provocações que o Legislativo, como poder, conheceu mais que os outros poderes, servirão de inspiração aos representantes do povo brasileiro nas duas Casas, para que processem o enquadramento efetivo do Congresso no sistema institucional."

(Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Célio Marques Fernandes.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, nobres Congressistas, estamos tratando, nesta sessão noturna do Congresso Nacional, de um tema de grande importância para as Capitais dos Estados e Municípios incluídos na área de influência das grandes cidades do Brasil, ou seja, das regiões metropolitanas.

Como municipalista, Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Municípios, há muitos anos que lutamos pela institucionalização das regiões metropolitanas, principalmente para melhorar a qualidade de vida das populações dessas regiões e aumentar a eficiência econômica desses centros urbanos, além de assegurar a manutenção dos altos níveis de desenvolvimento do País.

Antes de comentar o projeto que estabelece as regiões metropolitanas, vamos, embora sucintamente, falar um pouco sobre as regiões metropolitanas ou áreas metropolitanas.

A partir da revolução industrial e de uma das suas características, a divisão especializada do trabalho, iniciou-se, por intercâmbio de todos os tipos, o aumento paulatino das concentrações urbanas. Nos primeiros passos desse processo a cidade exerce uma força concentradora, absorvente; os antigos sistemas ocupacionais são abandonados, intensifica-se o movimento migratório do campo para a cidade e, consequentemente, as atividades agrícolas entram em declínio.

A essa fase, segue-se outra, em que a cidade, desenvolvida a partir dos fenômenos da produção, consumo e intercâmbio de bens e serviços, alcança determinado grau de saturação e passa a precipitar nos subúrbios e nas áreas adjacentes o excesso de matéria que não consegue absorver. Indiferente aos seus limites físicos ou administrativos, a mancha urbana se vai espalhando, ampliando seus contornos, absorvendo áreas rurais, for-

mando o que os autores norte-americanos, denominam "rural urbanfringe".

Nesse período desagregador, dá-se a expansão da área construída de uso residencial, a implantação de indústrias na periferia, a multiplicação das áreas de lazer e a criação de novos fluxos.

A cidade apresenta, a partir desse momento, as características da metrópole: massa da população aglomerada, extensão da área urbanizada contínua, integração econômico-social e complexidade de funções.

Formada, assim — a área metropolitana — surge a necessidade da ação administrativa de planificação e programação.

Sr. Presidente, estudos tenho feito, e tenho debatido o assunto neste Plenário, e suscitei a criação de áreas metropolitanas, como se faz no mundo todo, desde o Japão, que tivemos a ventura de visitar e ali ver, de perto, como estão fazendo a grande área metropolitana de Tóquio; a seguir, estudamos os mesmos problemas com Paris, a fundo, com dedicação; depois estudamos como o norte-americano encara o problema e, diga-se de passagem, até hoje não foi legalizada a área metropolitana, ainda não foi institucionalizada.

Fiz estudo sério sobre a matéria. Acredito que muitos dos que aqui se encontram assistindo à sessão, provavelmente não leram tudo o que se tem publicado a respeito de área metropolitana, e é fora de dúvida que o assunto não vai interessar a todos. Muito dos que aqui estão se encontram preocupados com outros problemas, e não lhes interessa ouvir sobre região metropolitana; estão aqui para aprovar o Projeto do Executivo. Tudo o que interessa a esses é aprovar, dar o seu voto favorável ao Projeto.

Sr. Presidente, nós sofremos o problema na carne, quando éramos prefeitos de uma grande cidade. Fomos daqueles que organizaram a primeira área metropolitana não oficial, mas oficializada, e por conseguinte, não poderíamos deixar de, esta noite, ocupar a tribuna para dizer o que sentimos.

Sabemos que vários projetos tramitaram nesta Casa; uns não foram aprovados; outros ficaram aguardando a remessa, pelo Poder Executivo. A verdade porém, Srs. Congressistas, é que, embora sendo eu da ARENA, afirmo que o projeto que hoje será aprovado não é aquilo que nós, municipalistas, esperávamos. Ele não significa o estudo apurado, cuidadoso do problema; significa apenas a vontade férrea de um homem que achou que tinha que ser assim, e assim o será.

Sr. Presidente, digo isto de cabeça erguida porque, de fato, foi o que aconteceu. Mais de uma vez debatemos esse problema, e evidenciamos erros que muito em breve irão aparecer, em virtude do que — saibam V. Ex.'s esta Casa virá a modificar muitos dos artigos que hoje aprovará. Isto porque, Srs. Congressistas, a área metropolitana, a região metropolitana é um polo econômico que trabalha em conjunto. Como disse alguém aqui, hoje, deixar de fazer a área metropolitana de Porto Alegre é o mesmo que desconhecer totalmente no que se constitui uma área metropolitana.

Mas, tudo isso não passou; as emendas foram rejeitadas, pouquíssimas foram aprovadas. O ilustre Relator não leu, e me disse hoje que não sabia da existência da lei complementar de minha autoria, criando a grande Porto Alegre, que está nesta Casa há muitos dias e que ele, Relator, nem teve conhecimento da mesma. Nós, amparados por um estudo criterioso de homens técnicos que de há vários anos se dedicam a essa matéria em Porto Alegre, o Grupo Executivo da Grande Porto Alegre, achamos que se tem de criar, também, o Conselho Metropolitano dos Municípios. Diz-se que Conselho Deliberativo e Conselho Executivo dariam motivo à confusão. Daí a razão por que foi evitado o Conselho Metropolitano.

O Sr. Relator apresenta substitutivo que nada modifica, apenas amplia algumas regiões das que foram delineadas. Retira os quatro anos do tempo de que devem prestar aqueles que forem para a região, e nada mais modifica. Os termos são os mesmos.

O Sr. Helbert dos Santos — Permite-me, V. Ex.' um aparte?

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES — Com muito prazer.

O Sr. Helbert dos Santos — V. Ex.' nobre Deputado, tem justificada razão no ponto de vista que está expandido. Sabemos, lá, no nosso Rio Grande, no estudo da área metropolitana da nossa região, a grosso modo, que se poderia dizer que estamos com um avanço, talvez, de mais de dez anos, sobre certos aspectos, do projeto originário apresentado ao Congresso. Solidarizo-me com V. Ex.' e também não comprehendo como não possam ter sido aceitas as emendas apresentadas a propósito, inclusive, da ampliação da área metropolitana do Rio Grande do Sul.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES — Muito obrigado a V. Ex.'

E mais ainda, nobre Deputado Helbert dos Santos, não levaram em conta a experiência de quase 10 anos de um Grupo de Trabalho que se vem dedicando, em Porto Alegre, ao estudo para criação da Grande Porto Ale-

gre, o qual já superou muitas das coisas que hoje aprovaremos. Por esse motivo, afirmo que, muito em breve, esta Casa será convocada para modificar muitos dos dispositivos que, hoje, vamos aprovar.

Digo-o como arenista, como homem da Revolução, porque leis vêm para o Congresso Nacional, na corrida, para ser aprovadas, isto não pode mais acontecer. Usam e abusam do nome do Governo. A verdade é que o Governo não tem interesse em que se processe tudo, aqui a toque de caixa. É necessário, sempre que trabalho dessa envergadura vier para o Congresso Nacional que ele seja, de fato, estudado a fundo, consultados aqueles que têm experiência da matéria. A Democracia é isto. A maioria dos que aqui se encontram não conhece o assunto. Teriam que se assessorar com os homens conhecedores, da matéria. Não houve, porém, tempo para isto, e pouquíssimos poderão debater esse problema.

É com tristeza que, como municipalista, como ex-Prefeito, como aquele que criou, pela primeira vez, a Associação Metropolitana dos Municípios no Brasil com essa mesma finalidade, vejo um trabalho de muitos anos, que vinha sendo executado pelo Grupo Executivo da Grande Porto Alegre, não ser aproveitado. Nosso Governador dirigiu-se à Comissão Mista solicitando apoio, enviando subsídios sobre o que se está realizando em Porto Alegre, porém nada disto foi levado em conta, tudo foi esquecido, nada foi aproveitado. Por quê? — Porque o projeto tinha que passar tal como fora enviado a esta Casa.

Mas, Sr. Presidente, quem disse que assim teria que ser? Ninguém! Duvido que alguém, aqui, diga que recebeu ordens do Governo para aprovar esse projeto tal como veio. Duvido! — E digo de cabeça erguida, olhando com os olhos, que duvido que alguém aqui dentro possa dizer que o Governo deu ordem para passar o projeto como veio. O Governo encaminhou um projeto que foi estudado. Apresentaram um substitutivo que não o modificou em quase nada; apenas ampliou algumas regiões. Não sei qual a razão de se colocarem alguns municípios a mais. Retiraram-se os quatro anos e nada mais. Nada mais mesmo.

O Sr. Norberto Schmidt — V. Ex.^a permite?

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES — Com muita alegria.

O Sr. Norberto Schmidt — V. Ex.^a foi Prefeito de Porto Alegre, da hoje pretendida "Grande Porto Alegre", e conhece os problemas de lá perfeitamente bem. Acompanhei aqui da Câmara a sua atividade como Prefeito, e

tinha a certeza de que, no dia em que entrasse um projeto nesse sentido, V. Ex.^a daria a cooperação de que o Governo precisasse, porque, evidentemente, quando uma mensagem, um projeto é elaborado, se pede colaboração. Realmente, o prazo é curto. Deputado Célio Marques Fernandes, mas há um prazo razoável para que seja emendado. Não sei se as emendas conseguiriam convencer V. Ex.^a, entretanto ninguém — ninguém mesmo, aqui, nesta Casa — teria melhor autoridade do que V. Ex.^a para, como Deputado agora, ex-prefeito, trazer a colaboração de que a Mensagem governamental necessitava. E tenho a certeza de que a crítica que V. Ex.^a está fazendo, critica construtiva, teria ainda um valor mais efetivo se tivessem sido apresentadas todas as emendas das pessoas que conhecem profundamente o problema — e V. Ex.^a o conhece muito melhor do que eu e muitos de nós, no que se refere, evidentemente, a Porto Alegre. Só espero que a lei que será votada no final, seja exatamente aquela que corresponda aos anseios que a motivaram, e que V. Ex.^a, como advogado dos interesses daquela região, tenha a satisfação de aplaudir o que se fez, e um dia, talvez, ofereça a correção para ser ainda mais perfeita. Queria prestar esta homenagem a V. Ex.^a, como prefeito que já foi. Por isso, dei este aparte, quem sabe desarrazoado, mas que é um homenagem a quem está na tribuna.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES — Muito obrigado a V. Ex.^a

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o projeto tem falhas — e o termo é "falhas violentas". Esqueceram nele de dizer o que compete ao Conselho Consultivo, e o Sr. Relator, muito acertadamente, no substitutivo que apresenta, cria um artigo para dar essa competência, porque a proposição que veio fala em Conselho Consultivo, não dizendo, porém, quais atribuições. Acho até que, por esquecimento, não foi colocado, uma vez que estabeleceram a figura do Conselho Consultivo, mas não informam a sua esfera de ação. Penso que esta é uma das coisas razoáveis e importantes do substitutivo apresentado, pois de resto, nada inova, absolutamente: só amplia um pouco mais as regiões.

Sr. Presidente, o nosso grande Governador do Rio Grande do Sul, Euclides Triches, dirigiu-se à Comissão competente, solicitando aos ilustres Senadores e a nós, Deputados, que tudo fizéssemos para que a experiência de Porto Alegre fosse aproveitada nesse projeto. Não foi possível nada daquilo que se tentou. Por isso, é com tristeza que digo, no momento em que nós, da ARENA, vamos aprovar esse projeto, que a matéria está superada de há muito pelo estudo daqueles que vem se entregando a esse trabalho.

Nós, no Rio Grande do Sul, temos já a nossa área metropolitana, funcionando extraoficialmente, com resultados bons. Esse trabalho todo foi posto de lado.

O erro foi desde o início, porque não aceitamos, a experiência dos técnicos no assunto e, por uma lei genérica, criamos todas as regiões metropolitanas. A idéia da grande maioria dos urbanistas é que, para cada região, houvesse uma lei específica. Felizmente, em boa hora, retiraram o Grande Rio, pois, do contrário complicariam mais ainda. Não podemos aceitar que as condições especificadas nesse projeto, para se criar a Grande São Paulo, sejam as mesmas para a criação da Grande Porto Alegre e o esvaziamento econômico do Rio seja o mesmo para se criar a Grande Curitiba ou a Grande Belém. Tudo isso está superado. Um grupo de técnicos, há vários anos, está trabalhando neste assunto e isso chegou ao conhecimento da Comissão, por intermédio do Sr. Governador do Estado. Esta comunicação não foi levada em conta. O projeto vai ser aprovado pelo substitutivo, com pequenas modificações.

O mais estranhável é que o nosso trabalho, trazido em nome deste Grupo de Estudo, nem foi visto e, segundo me disse, o ilustre Sr. Relator nem sabia que tramitava nesta Casa. Refiro-me ao trabalho do ilustre Deputado Dayl Almeida que, numa determinada ocasião lutou para resolver, baseado na Constituição passada esse problema, mas essa experiência de anos de dedicação não foi aproveitada.

Sr. Presidente, é com tristeza que vejo a aprovação do projeto, já que há tantos anos esse problema municipalista preocupa os prefeitos da grande cidade de Porto Alegre.

Faço votos a Deus para que ainda possa ser Deputado para assistir esta Casa reformando muitos dos artigos que hoje vamos aprovar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Nação já se habituou a, ligando os seus aparelhos de televisão, ver e ouvir, não raras vezes, o Senhor Presidente da República anunciar medidas que parecem verdadeiras dádivas do Executivo. É o caso do Projeto das regiões metropolitanas, quando, em verdade, a idéia surgiu aqui no Congresso Nacional.

Sabemos que esse fenômeno sociológico é resultante do mundo moderno, do crescimento da urbanização,

da complexidade da vida econômico-social. Por isso mesmo, esse fenômeno vem acarretando problemas os mais diversos, e não apenas a uma sociedade que se desenvolve, como o Brasil, mas em várias partes do mundo, nos Estados Unidos, na Inglaterra, no Japão, e em tantos outros lugares.

Sendo um fenômeno eminentemente atual, entre nós, não havia sido cogitado o instituto das áreas metropolitanas em nossas constituições anteriores e o próprio Projeto da Constituição de 67, enviado a esta Casa pelo Senhor Presidente da República, General Castello Branco, não cogitava das áreas metropolitanas.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o Congresso Nacional, examinando aquele projeto de Constituição, foi sensível a esse aspecto da questão, e através de emenda do Senador Eurico Rezende, inseriu no texto constitucional, pela primeira vez em nosso Direito Positivo, a previsão de se disciplinarem as áreas metropolitanas.

Portanto, foi aqui neste Congresso que nasceu, pela primeira vez no texto legal, a previsão das áreas metropolitanas.

Mas a ação do Congresso não ficou ai, porque muitos dos seus integrantes, nesse interregno de tempo, procuraram disciplinar esse mesmo dispositivo constitucional, que havia sido consagrado no § 10º do art. 157 da Constituição de 1967 e que no texto da Constituição de 1969, outorgada pela Junta Militar, passou a se constituir no artigo 164.

Pois bem, inúmeros congressistas tomaram a iniciativa de apresentar projetos de leis complementares, entre os quais o digno Deputado Dayl de Almeida, em 1968. Mas esses projetos não prosperaram; o projeto do Deputado Dayl de Almeida, que chegou a ser aprovado na Câmara dos Deputados, ficou adormecido no Senado Federal, o tempo passando, os anos se sucedendo... Este Congresso como que abdicando da prerrogativa de legislar por iniciativa própria em torno de uma matéria dessa magnitude, para quê? Para que agora surgisse um novo projeto-impacto e fosse o Senhor Presidente da República que "faturasse" em seu favor aquilo que havia sido preocupação constante desta Casa.

E como se não bastasse essa atitude, que realmente nos marginalizou no mérito de podermos ter a iniciativa e a conclusão desse estatuto, que é fundamental para enfrentar os problemas da urbanização moderna; como se não bastasse isto, o Senhor Presidente da República nos encaminha um projeto de lei exigindo de nós um prazo por demais exiguo para resolvirmos sobre tal assunto.

Sua Excelência não quis fazer uso apenas do que lhe atribuía o art. 51, para tomar essa iniciativa, sem estabelecer prazo. Preferiu, todavia, usar aquele prazo exiguo do § 2º desse mesmo dispositivo legal, reduzindo para apenas 45 dias o exame da matéria, como se essa matéria, que vem esperando há anos a sua regulamentação, tivesse que, de repente, por iniciativa do Executivo, ser votada a toque de caixa. Ainda por cima, uma matéria que é objeto não de simples lei ordinária, mas de lei complementar, em torno da qual se pode até mesmo levantar dúvidas quanto à constitucionalidade da exigência desse prazo reduzido do § 2º!

Por isso mesmo, nós que fizemos parte da Comissão Mista, acatando a orientação exposta pelo nobre Senador Franco Montoro, elaboramos um voto em separado, no qual advertímos sobre o absurdo de que Sua Excelência o Senhor Presidente da República exigisse do Congresso Nacional o prazo de apenas 45 dias para apreciação dessa matéria, sem sequer alegar urgência para a mesma, como exige o § 2º. Essa urgência se deduz pelo pedido que Sua Excelência faz, porque nem sequer explicitamente Sua Excelência fez alegação de urgência; e o resultado qual é? O resultado é que os próprios Deputados do Partido governista assomam a esta tribuna para dizer, como o fez há poucos instantes o nobre Deputado Célio Fernandes, que este projeto tem falhas violentas. E será com falhas violentas que ele será aprovado, porque não se permite nesta Casa que ela, soberanamente, possa destrinçar todos os meandros de um estatuto dessa magna importância — porque na verdade se tem restringido cada vez mais a possibilidade de este órgão ser o que é e o que deve continuar sendo: um órgão legisferante. Mas, na verdade, ele se vê cada vez mais inibido, cada vez mais cercado para exercer suas faculdades legislativas.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, falhas gritantes, disse-o muito bem o Deputado da ARENA; e, entre essas falhas gritantes talvez não exista outra maior do que a que se refere à organização intitucional das áreas metropolitanas. Elas têm que ser regidas por órgãos que, pelo projeto de lei, foram denominados de Consultivos e Deliberativo, mas que entram em choque com a autonomia municipal. Se do ponto-de-vista de Direito propriamente dito se poderia dizer que não se criou um novo sistema de governo no País; se se pode dizer que os órgãos de execução e de consulta das áreas metropolitanas fogem àquelas esferas de poder, poderíamos afirmar, no entanto, que, de fato, a coisa funcionará de maneira diferente, porque as decisões dos órgãos metro-

politanos necessariamente obrigarão os municípios.

Dir-se-á talvez que a adesão dos municípios, às deliberações dos órgãos metropolitanos, é voluntária. O Sr. Relator diz que, pelo mecanismo criado, a adesão não é imperativa. Mas nós sabemos que de fato está criada uma subordinação, sob pena de os municípios não poderem sobreviver. E por quê? O próprio relatório do digno Deputado Baldacci Filho mostra que o Governo Federal terá em suas mãos instrumentos da maior importância que dizem respeito ao sistema financeiro federal. Há dispositivos de controle de crédito público, há concessões de avais, investimentos diretos de projetos federais na região. E há o BNH, com o seu enorme volume de recursos, para estar mostrando e dizendo que, se os municípios não se subordinarem, não serão beneficiados por estes recursos. É o próprio projeto de lei que, em seu art. 5º, diz:

"Art. 5º Terão preferência, na obtenção de recursos federais e estaduais, inclusive sob a forma de financiamentos, bem como de garantias para empréstimos, os municípios que se integrarem no planejamento da região metropolitana."

E no seu parágrafo único:

"Parágrafo único. É facultado ao Poder Executivo federal incluir, entre as diretrizes e prioridades a que se alude o art. 25, § 1º, alínea "a", da Constituição, a adesão dos municípios ao planejamento integrado da região e à execução dos serviços comuns."

Este artigo refere-se, nada mais nada menos, ao Fundo de Participação.

Sabemos que esses Fundos de Participação constituem a parcela ponderável dos recursos municipais, e a entrega desses recursos está condicionada a uma série de exigências, entre as quais — e dito expressamente na Constituição — "a aprovação de Programas de Aplicação, elaborados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, com base nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo federal".

Ora, se a lei diz que pode o Executivo considerar, dentro das diretrizes e prioridades estabelecidas para esses fins, a inclusão e a adesão às áreas metropolitanas, evidente está que os municípios têm liberdade para entrar nessas áreas, para se subordinarem às suas decisões, mas liberdade de assim procederem, sob pena de se prejudicarem no recebimento desses recursos, que são vitais para a sua sobrevivência.

Onde, portanto, essa adesão voluntária? Pode existir no texto do papel, pode existir na letra teórica do Estatuto legal, mas, em verdade, na prática, fará com que o município não tenha outra alternativa senão subordinar-se às diretrizes traçadas pelo órgão metropolitano.

Nem sequer se procurou assegurar, na constituição dos órgãos metropolitanos, a participação desses municípios. Deu-se esta participação apenas no órgão consultivo, que, como o próprio nome diz, vai opinar, sem nenhum caráter imperativo, sobre as decisões do Conselho Deliberativo. Neste Conselho não há participação dos municípios. E o órgão deliberativo que, como também o próprio nome diz, vai decidir, vai deliberar, vai determinar sobre assuntos aos quais o município não pode escapar.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, todos temos dúvidas. E não são apenas os componentes do MDB, pois os pronunciamentos que há pouco ouvimos dos dignos representantes do Partido do Governo, demonstram que essas dúvidas são generalizadas. Na verdade, data venia do ilustre Relator — que, em certos aspectos, merece louvores, — uma alteração foi da maior gravidade: aquela que extinguiu o mandato de quatro anos dos Membros do órgão deliberativo. Pois bem, esses integrantes do órgão deliberativo, que serão admitidos pelo Governo do Estado, configurando esses Conselhos como verdadeiros e simples apêndices do Executivo, pois bem, esses integrantes não terão sequer o mandato de prazo certo. Quando atuarem como membros desse Conselho, sabem que poderão ser demitidos a qualquer instante pelo Governador. São, por conseguinte, auxiliares de confiança, demissíveis ad nutum e, como tal, perdem aquele resto da independência, porquanto, através de um mandato de duração certa, como propõe, aliás, o projeto original do Executivo, pelo menos no exercício da função poderiam empregar-se por essa mesma missão, poderiam autonomizar-se, independentemente do Governador, poderiam pautar a sua conduta de acordo com os altos interesses das regiões metropolitanas.

Estes e muitos outros aspectos mereceriam ser examinados com mais vagar, mereceriam ser debatidos nesta Casa, mas, infelizmente, os cerceamentos institucionais que estamos vivendo impedem que assim se proceda. De forma que um assunto da mais alta magnitude deverá ser aprovado, apesar do reconhecimento, quase generalizado de que esta mensagem está prenha de erros e falhas e, portanto, vamos perder a oportunidade que tínhamos de dar prosseguimento às iniciativas parlamentares havidas.

Pérdemos a oportunidade de legislar mais e melhor. Melhor, através do estudo debatido, ponderado, meditado dos Membros do Congresso.

Esperamos, no entanto, que isto mostre a necessidade que temos de, em futuro próximo, com mais liberdade, poder exercer a função específica nossa: legislar, e não apenas ratificar a legislação que é feita nos gabinetes ministeriais.

Sr. Presidente, indago a V. Ex.^a, se disponho de mais tempo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — O tempo de V. Ex.^a já terminou.

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, lamento não poder discorrer, inclusive sobre algumas emendas que se referem à constituição desse próprio órgão deliberativo, a fim de dar legitimidade ao exercício dos seus integrantes, bem como sobre outras emendas de nossa autoria que, infelizmente, também não lograram êxito.

Agradeço a V. Ex.^a, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inicialmente desejo declarar que sou daqueles que compreendem que mensagem de tal importância, que assunto de tal magnitude precisa, realmente, de maior tempo para um estudo mais aprofundado, a fim de que possamos harmonizar os interesses da administração — federal, estadual e municipal — com os interesses e anseios da população brasileira.

É hora, Sr. Presidente, de o Congresso Nacional, neste ano político, véspera do último ano do mandato de vários Srs. Senadores e Deputados federais, é hora de estudarmos meios que possibilitem maior prazo para o estudo, o debate e a aprovação de medidas importantes como a contida neste projeto que cria as regiões metropolitanas de grandes cidades brasileiras.

Sr. Presidente, não é propriamente para reivindicar maior prazo que estou nesta tribuna, mas, sim, para reclamar contra a injustiça que se comete, neste momento, ao se deixar uma das maiores metrópoles brasileiras, Goiânia e a sua região geo-económica fora da mensagem, fora deste projeto, esquecendo-se que a Capital do Estado de Goiás é um dos maiores centros urbanos do País e que precisava, sem dúvida alguma, da proteção que abrange as outras metrópoles brasileiras, que são as primeiras a serem constituídas com suas regiões geo-económicas em áreas metropolitanas neste País.

Sr. Presidente, ninguém desconhece que Goiânia é a Capital que mais cresce no momento, no Brasil. Para ali convergem as grossas correntes migratórias, tanto do Centro-Sul, do Nordeste, como de outras regiões do País, que buscam as terras novas da Amazônia e do Centro-Oeste, para ali se fixarem em atividades econômicas.

O Sr. Norberto Schmidt — Permite-me, um aparte?

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — Pois não!

O Sr. Norberto Schmidt — Queria dizer a V. Ex.^a, antes de mais nada, que na pesoa de V. Ex.^a presto minha homenagem a essa extraordinária Capital que é Goiânia. Nós a conhecemos há 10 anos e, quem a vê hoje, não acredita seja a mesma cidade, com os seus filhos laboriosos e progressistas. V. Ex.^a tem razão na reclamação que está fazendo. Mas não tive oportunidade de consultar se houve alguma emenda que preservasse os direitos incontestes de uma cidade assim, em crescimento extraordinário, como a Capital de Goiás — Goiânia. Só pergunto porque, confesso a V. Ex.^a, moro muito distante das Capitais e não vivo o problema. Já que V. Ex.^a está defendendo com tanto entusiasmo, só perguntaria se foram apresentadas emendas para corrigir as falhas que estão sendo reclamadas dentro deste projeto.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — Inicialmente, agradeço as referências generosas que V. Ex.^a faz à nossa Capital.

O Sr. Norberto Schmidt — Merecedoras.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — E agradeço em nome do povo dessa Capital, que, certamente, ao ter conhecimento de ter sido sua cidade mencionada tão generosamente por V. Ex.^a, muito ficará sensibilizado e agradecido. Na realidade, não existe uma emenda incluindo a área metropolitana de Goiânia neste projeto. Simplesmente, para não perdemos tempo, em razão das várias pesquisas...

O Sr. Norberto Schmidt — Quem luta nunca perde o tempo, nobre Deputado. Quem luta pode ser derrotado, mas perder tempo é coisa completamente distinta. Fiz uma homenagem realmente sincera. Admiro o povo de V. Ex.^a. Tive, há poucos anos, de procurar um amigo querido meu. A cidade se desenvolveu de tal maneira que eu, com as ruas letradas e numeradas, não consegui encontrar a quem conhecia tão bem. Minha pergunta não teve outro sentido. Os senhores não perderiam o tempo: cumpririam um direito indiscutível do povo laborioso e progressistas de Goiânia. Era só este o sentido do meu aparte.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — Conheço o sentido que V. Ex.^a quer dar, mais de colaboração à nossa gente, mais de compreensão às nossas reais necessidades e aos nossos reais direitos.

Explico a V. Ex.^a que a emenda não foi apresentada, pelo menos no que concerne a este Deputado, porque fiz uma opção. Teria naturalmente tempo hábil para apresentar a emenda, mas preferi apresentar um projeto independente, mais aperfeiçoado, porque busquei, com uma assessoria de alto nível, verificar o que faltava no projeto enviado pelo Governo, procurando, naturalmente dentro do possível, adequá-lo mais à nossa realidade.

No dia dois de maio — tempo hábil, portanto, para apresentar emenda a este projeto — apresentei a proposição que cria a região metropolitana de Goiânia, por entender que assim seria estudada com mais vagar, porque iniciativa de um membro do Congresso Nacional não tem aquela preminência de tempo não tem aquela urgência. Daí haverá sem dúvida alguma, para a proposição, um estudo mais meticuloso, e, certamente, arranjaremos como o meu nobre colega aparteante, outros companheiros ilustres, que, reconhecendo os direitos da grande Capital do Estado de Goiás e da sua gente, assim como da sua região geo-econômica, admitirão essa Capital e essa região geo-econômica como uma área metropolitana deste País.

Agradeço a V. Ex.^a o interesse e a colaboração.

Sr. Presidente, no momento em que o desemprego campeia em Goiás e nas cidades circunvizinhas, no momento em que o esvaziamento econômico é notório, acentuado, no momento em que os serviços públicos comuns dos vários municípios recomendavam que devia haver maior atenção do Governo Federal para com a bela e jovem Capital do Estado de Goiás, estamos vendo a indiferença, a injustiça causada por essa indiferença, que é sem dúvida alguma a não inclusão de Goiânia, vamos dizer não como uma cidade, mas como uma região metropolitana bem colocada, a nona, porque indiscutivelmente a nossa Capital, com a sua região geo-econômica, se constitui num dos maiores centros urbanos deste País. Sem dúvida alguma, Sr. Presidente, foi uma injustiça, que esperamos que o Congresso Nacional venha a reparar, aprovando o projeto que apresentei à consideração da Câmara dos Deputados e que cria a região metropolitana de Goiânia.

Sr. Presidente, a injustiça foi tão gritante que a imprensa do meu Estado, os mais prestigiosos jornais do Estado de Goiás, assim como a im-

presa do País e muitos dos nossos ilustres colegas repararam, sem dúvida alguma, que ela tivesse sido praticada, que não tivesse sido incluída a região de Goiânia nesse Projeto n.º 7 que o Poder Executivo enviou e que ora estamos discutindo.

Sr. Presidente, para marcar a posição da imprensa de Goiás, que está integrada na luta em favor do desenvolvimento não somente sócio-econômico mas do desenvolvimento de todas as comunidades do Estado, de todas as atividades sócio-econômicas de todas as atividades humanas de nossa terra, leio aqui o editorial do jornal *Folha de Goiás* de 4 de maio de 1973:

"Antena Política"

Por uma gratíssima coincidência, ao mesmo tempo em que, desta coluna se reclamavam medidas que contornassem satisfatoriamente a omissão de Goiânia do rol das capitais brasileiras sedadoras das regiões metropolitanas previstas na Constituição, o Deputado Siqueira Campos tomava uma excelente iniciativa reperadora, e em termos bem mais adequados do que os sugeridos: o parlamentar goiano propôs a Câmara a instituição da Região Metropolitana de Goiânia.

Segundo o projeto Siqueira Campos, a região constituir-se-á dos municípios de Goiânia, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Trindade, Guapó, Nerópolis, Goianápolis, Goianira, Aragoiânia, Hidrolândia, Inhumas, Araçu, Bela Vista de Goiás, Nova Veneza, Nazário, Palmeiras de Goiás, Damolândia, Leopoldo de Bulhões, Ouro Verde, Brazabrantes, Caturai, Avelinópolis e Campestre.

A região terá um Conselho Deliberativo e um Conselho Consultivo, a serem criados por lei estadual. O Conselho Deliberativo será constituído de cinco membros, de reconhecida capacidade técnica, com mandato de quatro anos, nomeados pelo Governador, que escolherá um deles dentre nomes que figurem em lista tríplice elaborada pelo Prefeito de Goiânia e os outros mediante indicação dos demais prefeitos dos municípios integrantes da região.

Quanto ao Conselho Consultivo será composto de vinte e três representantes, cada qual indicado pelos municípios abrangidos na composição da Região Metropolitana de Goiânia.

O projeto do Deputado Siqueira Campos prevê, ainda, a competência dos Conselhos, relaciona os principais interesses comuns dos municípios participantes da região, admite a instituição de sub-

regiões metropolitanas e a possibilidade de inclusão de novos municípios, além de estabelecer outras disposições pertinentes à matéria, inclusive quanto à atribuição de auxílios dos poderes públicos.

A iniciativa do Deputado Siqueira Campos é valiosa e muito oportuna. Se a economia nacional tem tantos e tão justos motivos para esperar importantes contribuições desta área, então já é tempo de se planejar e de se disciplinar a solução dos problemas comuns aos municípios dela integrantes. A instituição da Região Metropolitana de Goiânia, que o parlamentar vem de propor ao Congresso, muito recomenda o seu autor e haverá de criar, para esta região, as condições para o desenvolvimento harmônico, suficiente e racional com eliminação de graves inconvenientes, atuais e futuros, debitáveis ao crescimento desordenado dos municípios componentes da importante área goiana."

Sr. Presidente, a Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás, por proposta do seu ilustre membro, Nestor dos Passos Filho, aprovou uma moção de louvor a este humilde representante de Goiás, a qual transfiro, com muito prazer e muita alegria, ao Congresso Nacional, face à apresentação do Projeto já mencionado, que cria a região metropolitana de Goiânia.

Tão importante documento marca a posição do empresariado, consciente de que os problemas precisam ser tratados em tempo, para que possamos fazer com que a nossa jovem capital, que cresce dia a dia, não venha amanhã a ter os graves problemas das grandes metrópoles brasileiras como Rio, Recife, Fortaleza e possa criar sempre condições de trabalho a seu povo, para que assim possa trabalhar, se divertir e viver bem.

O Sr. Alceu Gasparini — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — Com prazer.

O Sr. Alceu Gasparini — Nobre Deputado Siqueira Campos, conheço V. Ex.^a e o tenho como um dos grandes parlamentares desta Casa e V. Ex.^a é um dos madrugadores, que bem cedinho já está absorvido pelos problemas do seu mandato de Deputado Federal. Tomei conhecimento do Projeto de V. Ex.^a que tenta dar a Goiás um prêmio que ele de há muito merece, que é usar-se do princípio de região metropolitana para melhor desenvolver-se. Foi precisamente no aperfeiçoamento trazido por V. Ex.^a, com a apresentação do seu Projeto de Lei, que vislumbrei a oportunidade de, ampliando e enfocando as intenções

do Governo Federal e dos Governos Estaduais, quais sejam a de levar o desenvolvimento para o interior, apresentar um Projeto inovando e criando a região metropolitana de Ribeirão Preto. Tentei, com esse Projeto, aperfeiçoar um pouco, dada a vivência que tendo do interior, e sendo intenção do Governo Federal, sendo intenção do meu Governo Estadual, interiorizar o desenvolvimento, vi na implantação da região metropolitana de Ribeirão Preto e nas futuras implantações de regiões metropolitanas por todo o interior deste País, o objetivo único de desenvolvimento do País de uma forma global, de forma a aproveitar as suas reais potencialidades, que estão esparsas pelo interior. Cumprimento V. Ex.! pela apresentação do seu Projeto, cumprimento o Sr. Presidente da República pela oportunidade de enxergar nas regiões metropolitanas o órgão técnico que vai dar realmente o desenvolvimento global ao nosso País.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — Agradeço ao ilustre representante de São Paulo, Deputado Alfeu Gasparini, a intervenção nesta modesta fala, em que procuro discutir o projeto que cria as regiões metropolitanas, lamentando a não inclusão de Goiânia na Mensagem Presidencial.

Ouço, com prazer, o nobre Deputado Antônio Pontes.

O Sr. Antônio Pontes — Nobre Deputado Siqueira Campos, para nós que estamos acostumados a ver o trabalho que V. Ex.^a realiza e o ardor com que desempenha o seu mandato parlamentar nesta Casa, sobretudo focalizando aspectos do Estado que V. Ex.^a com muita honra representa no Congresso Nacional, a presença de V. Ex.^a, nesta hora, na tribuna, quando se discute uma mensagem do Poder Executivo que cria áreas metropolitanas, não surpreende, porque acompanhamos a preocupação de V. Ex.^a, o dinamismo do trabalho que V. Ex.^a, desde os primeiros dias, empreendeu nesta Casa, buscando as soluções mais urgentes não só para o seu Estado, mas diremos mesmo para toda a Amazônia brasileira. Congratulo-me com V. Ex.^a, ao fazer, nesta hora em que o Congresso Nacional vota esta Mensagem do Presidente da República, a sua reclamação de direito, que representa, sem dúvida, reclamação do povo do Estado de Goiás. Congratulo-me com V. Ex.^a pela oportunidade da apresentação do projeto que cria a área metropolitana de Goiânia. Felicito V. Ex.^a e também o nobre povo de Goiás, que o mandou para esta Casa, com muita honra para todos nós.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — Agradeço ao nobre colega, Representante do Amapá, a colaboração com que procurou premiar este seu humilde colega.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, dizia eu ao representante do R. Grande do Sul, Deputado Norberto Schmidt, que tinha optado pela apresentação de um projeto independente.

Sr. Presidente Srs. Congressistas, tenho medo de apresentar emendas a projetos de mensagem do Executivo, dada a exiguidade do tempo, dadas as questões fechadas, dado o comportamento de alguns dos nossos colegas, que infelizmente existem. Que às vezes, naquela vontade de soltar o projeto sem maiores estudos, sem maior trabalho, prejudicam emendas que melhorariam sensivelmente os trabalhos que o Executivo manda para que esta Casa se manifeste sobre eles, melhorando-os e adequando-os à realidade nacional.

Eu tenho medo dos prazos, eu tenho medo dos nossos colegas, preocupados em soltar o projeto.

V. Ex.^a poderá dizer que meu projeto independente corre o mesmo risco, talvez maior risco. Mas o tempo é meu amigo porque é mais longo. Prefiro submetê-lo à discussão dos meus ilustres pares, por tempo maior do que jogar uma emenda e decidir a sorte de Goiânia.

O Sr. Norberto Schmidt — Permite-me mais uma vez um aparte?

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — Com muito prazer, ouço novamente V. Ex.^a.

O Sr. Norberto Schmidt — Permito-me roubar mais uns minutos do discurso tão brilhante de V. Ex.^a. Eu desconhecia a apresentação do projeto de V. Ex.^a, mas, de qualquer maneira, nobre Deputado Siqueira Campos, achei que V. Ex.^a, correlativamente, poderia ter apresentado emendas. Eu não sabia que tinha apresentado. Eram duas hipóteses para servir...

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — Mas eu apresentei emendas.

O Sr. Norberto Schmidt — Peço desculpas, porque eu não sabia. Mas eu, no lugar de V. Ex.^a, sou teimoso, nasci teimoso, eu apresentaria essa e mais 40 emendas para que alguma delas fosse aprovada. Mas se algum projeto que apresentei ficasse, eu teria cumprido o meu dever com sobras. Mas V. Ex.^a sempre cumpriu bem o seu. Quero pedir desculpas, porque não sabia da questão do projeto de V. Ex.^a.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — Estou compreendendo que V. Ex.^a quer colaborar com a nossa bela Capital, com este seu humilde colega. Vou dar explicações a V. Ex.^a, porque estou entendendo isso e tenho em V. Ex.^a um dos nomes mais ilustres desta Casa, um dos mais corretos parlamentares, um homem que sempre procurou ajudar seus amigos, seus colegas, principalmente aqueles que, como

eu, têm poucas condições de atingir os objetivos a que se propõem. Pensei em apresentar, e estive com a emenda pronta, mas, amigo e admirador do nosso colega Osnelli Martíneli, procurei agir dentro de uma certa estratégia. Perdoe-me o ilustre colega, mas é que, se eu apresentasse a emenda ao mesmo tempo em que apresentei o projeto, — e, repito, tinha tempo para fazer essa emenda — criaria um quadro psicológico favorável à derrubada também do meu projeto. Assim, resolvi lutar com instrumento forte, com instrumento de pé, com instrumento que não tivesse qualquer nódoa de derrota e pudesse, num amanhã bem próximo, conseguir em favor da gente de Goiânia e de todas as cidades da sua região geográfica, ter esta medida aprovada porque ela será o único meio de reparar a injustiça que ora se comete.

Obrigado, Srs. Congressistas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de inicio quero confessar que foi para mim surpresa não ver a Guanabara, meu Estado, nem o Estado do Rio, a baixada Fluminense, dois estados importantes da Federação, não vê-los como área metropolitana.

O Governo Federal definiu-se com relação às áreas metropolitanas de várias regiões do País e omitiu-se com relação áquelas que, pelas suas características sócio-económicas, reclamam maior urgência, não só para o desenvolvimento e integração nacional, como, principalmente, por se constituir em conglomerado urbano em que os problemas mais elementares de infra-estrutura trazem uma das maiores concentrações populacionais em condições de calamidade pública.

Com a omissão do Governo Federal, não incluindo a área metropolitana do chamado Grande Rio, fica evidente a complexidade do problema, principalmente política. Noticiam os jornais, informam os gabinetes ministeriais que os Ministros do Planejamento e do Interior, para encaminhamento dos estudos para a criação da área Metropolitana, ou até mesmo a fusão, tentam reunir os planos e metas dos governos dos Estados do Rio e da Guanabara, para que sejam evidenciadas as soluções técnicas para a solução dos problemas comuns das duas Unidades e suas populações.

Enquanto a Guanabara cresce populacionalmente na ordem de 3,1% ao ano, o seu crescimento econômico não atinge a 2,4%. O inverso se dá no Es-

tado do Rio, que cresce economicamente e mantém uma densidade demográfica que se pode definir por despovoamento. A Guanabara cresce no sentido vertical, limitada por um território exiguo e imprensado entre o mar e as montanhas. O Estado do Rio apresenta para o desenvolvimento equivalentes áreas serranas, litorâneas e marítimas, todas superiores à Guanabara em superfície e área, carentes de infra-estrutura para fixação do excesso populacional da Guanabara.

Ao Estado do Rio, assim, não interessa a fusão e nem as áreas metropolitanas que incluem municípios do Estado do Rio e o único município que é a cidade do Estado da Guanabara. O que interessa ao Estado do Rio — e até certo ponto torna-se patriótico — é o esvaziamento populacional da Guanabara através da fixação dos excedentes no processo de desenvolvimento fluminense.

Não têm os Ministros do Planejamento e do Interior qualquer plano do Governo da Guanabara.

Até hoje o governo carioca não tem planos e nem metas, qualquer programa integrado de ação administrativa. Para ele a era, o momento do planejamento ainda não chegou...

As soluções são improvisadas.

O Governo carioca não executa as obras que o Estado exige, mas, em compensação, não há um contínuo contratado para o serviço público cujo nome não tenha sido aprovado diretamente pelo Chefe do Executivo. Ainda agora, num exemplo típico, o Governo reduziu os poderes do secretário de Finanças, impedindo-o de conceder parcelamentos de débitos fiscais acima de 36 mil cruzeiros, avocando a si próprio a solução de todos os demais casos — milhares — que vão surgir.

O processo de industrialização do Estado foi paralisado e não se fala mais na Zona Industrial de Santa Cruz. As favelas multiplicam-se, desafiando uma solução concreta, condicionada a um entrosamento que de fato não existe entre os governos estadual e federal. O policiamento da cidade nunca se encontrou em piores condições. Os assaltos se sucedem sem que venham providências concretas. A confusão administrativa é total. Em matéria de ensino, nem é bom falar, o quadro é simplesmente caótico. Como esperar um plano dentro de tal realidade? Só por milagre.

O Grande Rio, se é que chamam de Grande Rio, é uma das áreas metropolitanas de maior densidade demográfica e que apresenta um dos mais altos índices de problemas em todo o mundo. Somente a ação conjugada do Governo Federal com os governos ca-

rioca e fluminense poderá enfrentá-los eficazmente. Pois não há dúvida de que muitas soluções dependem da integração de esforços que formam a filosofia que norteou a criação das próprias Áreas Metropolitanas. Alguém coisa precisa ser feita pelo Grande Rio, todos reconhecem. Mas, qual será o ponto de partida? A resposta ainda não emerge claramente. Há, entretanto, é óbvio, a necessidade urgente de uma obra construtiva. O Governo do Estado não pode continuar inerte, espectador estranho ao que de produtivo se possa fazer. Que pelo menos reúna sua equipe de auxiliares e elabore finalmente, depois de tanto tempo, um plano de metas nos dois anos de mandato que ainda lhe faltam, para que os Ministérios do Planejamento e Interior possam implantar a Área Metropolitana, vital para o futuro do Grande Rio. Está na hora de a população carioca acordar do pesadelo.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas. O Governo Federal ao enviar a esta Casa os projetos de regulamentação de várias Áreas Metropolitanas do País não pode omitir-se na angustiante situação do maior conglomerado urbano que tem como centro a Guanabara.

O Estado que represento nesta Casa exige do Governo Federal uma intervenção para solucionar os problemas de uma concentração populacional, das maiores existentes, contida entre o mar e as montanhas e em condições de serviços públicos inferior a de qualquer município brasileiro.

Não existe segurança, educação, saúde, transporte, habitação e saneamento.

Com a palavra Sua Excelência o Senhor Presidente da República. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Com a palavra o nobre Deputado Dib Cherem.

O SR. DIB CHEREM — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ao insistirmos em defender a emenda de nossa autoria ao projeto de lei complementar que ora se discute, fazemo-lo na esperança de que pelo menos os fundamentos para a criação de áreas metropolitanas venham a ser revistos e a futura identificação destas áreas se faça a partir do fator **contiguidade e continuidade de ocupação do espaço físico**, onde quer que o desenvolvimento acelerado imponha a tomada de medidas preventivas para se evitarem os problemas que as grandes cidades de hoje estão enfrentando.

Nossa tese é a de que a criação de área metropolitana também deve ter por objetivo evitar o surgimento ou evolução dos problemas de difícil so-

lucão, do tipo dos atualmente característicos das enormes concentrações urbanas, como São Paulo. Isto é, não esperar que eles, reduzidos agora, se avolumem e assumam proporções assustadoras, naquelas cidades onde o fator **dimensão populacional e densidade demográfica mínima** preponderou para que ficassem excluídas do atual projeto.

A não aceitação deste fator, por entendermos que o aspecto populacional, em termos absolutos, seria irrelevante, leva-nos a sugerir como critério para a criação de área metropolitana a identificação da necessidade de medidas corretivas, nos casos mais graves, e de medidas preventivas, nos demais, atinentes aos problemas advindos do desenvolvimento de áreas-pólos envolvendo diferentes municípios com contiguidade e continuidade de ocupação do espaço físico.

A iniciativa do Governo Federal de propor a criação das áreas metropolitanas de São Paulo, Porto Alegre, Recife, Curitiba, Belo Horizonte, Fortaleza, Belém e Salvador é digna dos maiores elogios, Senhor Presidente e Senhores Congressistas, e jamais deixou de ser avaliada em toda a sua magnitude, quer pelos políticos como pelos administradores e a imprensa em geral, quer pelos cidadãos e os estudiosos dos problemas que se multiplicam em nossas maiores cidades.

Tivemos já oportunidade de afirmar, em entrevista, que a mensagem presidencial constitui um passo decisivo para a solução global dos complexos problemas comuns aos municípios pertencentes às mesmas regiões geoeconómicas, em cujo centro estão localizadas as maiores capitais de Estados da Federação. Mas então apeláramos, também, para que uma segunda etapa se seguisse à implantação daquelas áreas metropolitanas, abrangendo as demais capitais, funcionando sobretudo como medida preventiva.

Voltamos a insistir nesta questão, partindo daquela tese, consciente de estar lutando por uma causa judiciosa, qual a de tentar conduzir a uma ação preventiva, para que não venha a ocorrer com nossas outras capitais a hipertrofia que em tão pouco tempo tornou tumultuária a vida, principalmente em São Paulo e no Rio, com um emaranhado de consequências cujo próprio diagnóstico chega a ser quase impossível.

Essa insistência decorre da iniciativa mesma do Presidente Médici. Equacionada a questão, no que apresenta de mais imediato, correspondendo aos casos graves a exigir medidas corretivas, tivemos nós, os congressistas, o meio esperado para o debate objetivo do assunto que a tantos preocupava e sobre o qual nos

manifestáramos em ocasiões anteriores.

A oportunidade chegara, assim, de forma concreta e, pessoalmente, não nos caberia omitir-nos, antes era do nosso dever colaborar com o resultado de nossas observações e experiências na pregação municipalista. Foi assim que propusemos a inclusão de Florianópolis, com os dezesseis municípios que lhe estão intimamente ligados, pois a região já está a exigir as medidas preventivas que preconizamos.

As outras capitais também, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. Todas elas, no Brasil de hoje, passaram a sentir a crescente pressão que, do interior, vem sendo exercida sobre as suas estruturas deficientes, sobre os seus serviços inadequados ao atendimento de uma demanda que tanto mais cresce em intensidade quanto mais está a exigir em qualidade.

Não há sistema, seja de saúde, abastecimento ou comunicação; seja de transporte ou policiamento; e nem rede hoteleira, nem plano habitacional que não se ressinta dessa pressão incontida, desse atestado vivo do desenvolvimento brasileiro, que dos centros administrativos e dos seus inúmeros pólos repercute nos mais longínquos povoados.

Dá-se hoje, no Brasil, a eclosão da mesma vitalidade que nos tempos contemporâneos apenas alguns poucos países experimentaram na mesma escala, como a Alemanha, a Itália e o Japão. Dá-se, também, o inverso do que até recentemente veio sempre sucedendo na relação entre as metrópoles estaduais e o interior.

No Império e na República, foram essas metrópoles absorventes ao extremo: tudo convergia para elas; um mínimo, ou nada, em contrapartida, era devolvido ao interior. Até que surgiu a febre de desenvolvimento, estimulada ao impulso do grande salto na área das comunicações, e elas passaram a conhecer o dilema dos nossos tempos: ou se adaptam em bases sólidas para atrair e irradiar o progresso, ou este se sufocará pela força constringente do numeroso exército de populações esclarecidas em busca de emprego, de assistência, de conhecimentos, enfim, de condições melhores e inadiáveis.

Não se perca de vista que metrópoles são todas as capitais de Estado e que, excluído o fator dimensão populacional e densidade demográfica mínima — a nosso ver, repetimos, irrelevantes —, apresentam aqueles outros fatores fundamentais adotados para a identificação das regiões metropolitanas: contigüidade e continuidade de ocupação do espaço físico; deslocamento sistemático de parte ponderável da população ativa; e in-

terdependência social e econômica, com ênfase nos recursos naturais e serviços de utilidade pública.

A capital do nosso Estado de Santa Catarina, Florianópolis, objeto da emenda por nós apresentada e que tomou o número 17, não é diferente das demais excluídas do projeto. O argumento de que o município-pólo é uma ilha e, por isso, ostenta uma condição singular, não pode prevalecer, pois a cidade, além de ficar na parte fronteira ao continente, sobre este se estende à saída da cabeceira oeste da ponte Hercílio Luz.

Insular e continental, servida por essa grande ponte e em breve por uma segunda maior, com quatro faixas de rolamento, Florianópolis e os dezesseis municípios mencionados na emenda satisfazem o fator de contigüidade e continuidade de ocupação do espaço físico, e também o de deslocamento sistemático da população ativa e o de interdependência social e econômica.

Nossa emenda, é bem verdade, tem um caráter político. Mas de outra forma não poderia ser. Foi a única maneira possível para deixarmos fixado o ponto de vista de que todas as capitais de Estado deveriam ser incluídas no projeto; foi o meio de acen-tuarmos que a criação de áreas metropolitanas deve ter como objetivo evitar precisamente a criação de problemas de difícil solução; o de frisarmos a nossa discordância quanto aos critérios concorrentes, com predominância do fator dimensão populacional e densidade demográfica mínima; enfim, o processo lógico, normal, disponível a um parlamentar para alertar as autoridades competentes sobre as complicações que despontam tendo como centro uma quinzena de metrópoles. Porque estas, num prazo imprevisível mas curto, talvez uma década, talvez menos, poderão emergir de súbito e ao mesmo tempo para aquela visão angustiante de aglomerados urbanos permeados de idênticos problemas aos atuais, certamente já então acrescidos de outros novos.

Nosso entendimento, em síntese, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é o de que, nas atuais circunstâncias, deveriam ser incluídas todas as capitais de Estado como regiões metropolitanas, estabelecendo-se uma escala de prioridade para a execução dos projetos.

Numa primeira etapa, as oito constantes da mensagem presidencial seguiriam o plano proposto: numa segunda, as demais iriam tendo os seus planos ativados dentro de um critério estabelecido com base na experiência daquelas e conforme as suas peculiaridades fossem exigindo e inspirando as ações corretivas e as preventivas. Poder-se-ia, até, se reconhecida a

singularidade das capitais insulares, estabelecer para elas outras modalidades de planos.

Ai está, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, como divisamos a questão e nos parece enquadrar-se na doutrina municipalista que o Governo da União vem praticando. Medidas como a nova discriminação de renda, a criação do BNH e do SERFHAU, e agora o projeto de criação de áreas metropolitanas, reafirmam com atos essa vocação. Que o nosso modesto entendimento agora exposto possa vir a contribuir para a ampliação desta última medida é a esperança que nos anima. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nunca radicalizei as minhas críticas ao Governo, mas sobre este assunto o atual Governo promete sempre o que prometeu demais. Esta Casa é testemunha, principalmente, talvez, a Câmara dos Deputados, de que o Sr. Ministro Alfredo Buzaid falava por seu Ministério; na semana seguinte, era o Ministro Costa Cavalcanti, do Interior; na outra, o Ministro do Planejamento, todos eles desentrosadamente prometendo soluções a curto prazo para as problemáticas regionais. Por uma questão de temperamento — desde a vereança que sempre fui Oposição — registro as promessas do Governo e registrei, na Câmara dos Deputados, a partir de abril de 1971, as promessas do Governo com relação às regiões metropolitanas, sempre destacando que a principal, como no transcorrer do meu discurso esclareceria à Casa com as próprias estatísticas do IBGE, que é a segunda região do País, depois de São Paulo, a área do Grande Rio. E sempre o Governo prometendo que a região do Grande Rio era a sua maior preocupação. Ora, se o Governo passou dois anos desconhecendo dispositivos constitucionais, que se tratavam de dois Estados, que não poderia ser executado o plano governamental com relação àquela área, àquela região. Pois bem, Sr. Presidente, concomitantemente às pesquisas do Governo, não sei se por orientação do próprio Governo, isoladamente 2 Deputados das Assembléias Legislativas do Estado do Rio e da Guanabara constituíram um grupo de trabalho — um deles, dois grupos mesmos — e trataram do assunto da criação da Região Metropolitana do Grande Rio. Elaboraram projeto. O da Guanabara entregou cópia ao Sr. Chagas Freitas e o do Estado do Rio entregou outra, ou talvez o original, ao Sr. Raimundo Padilha. Como sempre, ambos omissos, indiferentes às problemáticas dos dois Estados. Esta é

que é a verdade, Sr. Presidente, e agora o Deputado fluminense, com a maior sem-cerimônia ocupa a tribuna da Assembléia estadual e diz que a bancada fluminense com assento no Congresso Nacional, inclusive os dois Senadores da República, se omitiram com relação ao problema da nossa região, principalmente a região compreendida na área limítrofe com o Estado da Guanabara, que é a Baixada Fluminense, com uma população de quase 3 milhões de habitantes.

Ninguém nunca pensou, na nossa região, em área metropolitana. O que nós sempre reivindicamos é a atenção do Governo estadual para a solução dos nossos graves problemas: saneamento básico (água, esgoto), médico-hospitalar, educacional, viário. Mas como única solução.

Dada essa omissão e negligência do Governo Estadual, tínhamos esperança de que com recursos federais pudesse ser solucionados esses problemas. Pois bem, Sr. Presidente, ocupamos esta tribuna de abril de 1971 até 8 de maio do corrente ano tratando do assunto. Não dissemos que a criação da área metropolitana é uma solução ideal. Sempre tivemos o receio, como o próprio Ministro da Justiça, da conflitância de jurisdição e de competência principalmente com referência às autonomias municipais.

Nós sempre tivemos esta preocupação porque nesse Conselho nomeado pelo Governo estadual, embora o projeto do Governo diga que é facultativo a adesão dos municípios, nós não entendemos assim: a verdade acima de tudo deve ser dita por inteiro, para que ela não seja deformada, e acima de tudo ela possa ajustar-se à realidade.

Mas, Sr. Presidente, eu dizia àquela época, sobre a situação do Grande Rio, que o maior crime, o maior erro do Governo Federal, quando se transferiu a Capital da República para Brasília, foi criar o Estado da Guanabara, quando não se poderia criar Estado nenhum! porque aquela área do Rio de Janeiro pertencia ao Estado do Rio, era uma reincorporação ao Estado do Rio. Criou-se um Estado sem municípios, criou-se uma cidade grande com título de Estado! Esta é que é a verdade, que ninguém teve coragem de dizer desta tribuna. E, por causa disso, o problema se agravou e o Governo ainda não entendeu, o Governo ainda não teve condições de solucionar o problema.

O Sr. Walter Silva — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEIXOTO FILHO — Pois não, Deputado.

O Sr. Walter Silva — Nobre Deputado, V. Ex.^a lembrou agora, muito bem, que o Estado da Guanabara, a

rigor, não deveria existir. Historicamente, o território do Estado da Guanabara pertence ao Estado do Rio e era condição da transferência da Capital para o Planalto Central a devolução daquele território ao Estado do Rio, a quem pertence. Não é verdade o que V. Ex.^a diz agora, que esse assunto não tenha sido levantado desta tribuna. Eu já o fiz em 1961 e quando levantei a questão desta tribuna, meu pronunciamento suscitou no Plenário reações violentas por parte dos deputados da Guanabara pertencentes aos dois Partidos. Mas, a verdade é essa mesma. E, quando se fala em fusão dos dois Estados, o problema está mal colocado. O problema não é de fusão: é de reintegração de posse, é devolver-se ao Estado do Rio o Estado da Guanabara, que por direito lhe pertence, historicamente. De forma que quero lembrar a V. Ex.^a que já há pronunciamento meu a respeito e que cabe perfeitamente na solução do atual projeto ora em discussão.

O SR. PEIXOTO FILHO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, mas no caso da região metropolitana do Grande Rio não se trata de nenhuma alternativa, mas sim, de um desfecho natural de um processo visivelmente amadurecido, em cujo curso os fatos se separam, em diversas frentes, de possíveis modelos a que se poderia recorrer para orientar-lhe a evolução.

Este é um dos discursos, um dos pronunciamentos para determinar, para fixar, para caracterizar que as problemáticas são comuns, tanto da Guanabara como do Estado do Rio de Janeiro. O mercado de trabalho é da Guanabara, a mão-de-obra é nossa; a água é nossa; a luz é nossa. Nós fornecemos tudo à Guanabara.

A Guanabara não tem mais para onde se expandir. Quem tem maior interesse nessa região metropolitana do Grande Rio é a Guanabara porque a sua área verde, a sua zona rural, já terminou, já acabou. Agora mesmo está sendo instalado parque industrial em Campo Grande, em Santa Cruz, onde era a área rural, a zona rural. Ela agora tem de recorrer aos municípios fluminenses limítrofes, como Itaguaí, Mangaratiba, Angra dos Reis, Rio Claro etc., numa demonstração de que a Guanabara é Estado do Rio de Janeiro.

Foi o Sr. Carlos Lacerda quem inventou esse "negócio" de Guanabara por causa da Baía da Guanabara. Aquilo sempre foi Rio de Janeiro. Toda a vida foi Rio de Janeiro. É a mesma coisa que Olaria, um distrito da Guanabara, que é muito bem representado, nesta Casa, pelo nobre Deputado Bezerra de Noronha: não é Olaria, é Pedro Ernesto. Mas nunca ninguém chamou de Pedro Ernesto, toda a vida chamaram de Olaria. Modificação de nomenclatura não resolve

nada, quando está no íntimo popular, no âmago popular. É Guanabara pela baía, mas aquilo é Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro. A influência, aquela força política que dominou, pelo menos pela sua inteligência, pela sua bravura, do Sr. Carlos Lacerda naquela época, foi quem decidiu a criação desse Estado sem municípios, coisa sui generis na Federação brasileira e talvez no mundo: criar um Estado sem municípios!

Mas a Guanabara existe e está muito bem representada nesta Casa, no Senado Federal e nas Assembléias Legislativas. A verdade, porém, é que o Estado do Rio de Janeiro está sendo prejudicado como a Guanabara. Representa uma região de 2 milhões e meio de habitantes, região limítrofe da Guanabara, a Baixada Fluminense, abandonada, jogada à própria sorte por um Governo omisso, negligente, indiferente, que está cuidando da construção de um prédio de 22 andares num morro de Gragoatá, em Niterói, para assistir, para apreciar a paisagem panorâmica da Baía de Guanabara. Enquanto investe essa fortuna num hotel internacional para o desenvolvimento turístico, cujo Presidente é o próprio filho que desenvolve bem, o resto da região do Estado do Rio de Janeiro está, como disse inicialmente, abandonado à própria sorte; com os seus doentes procurando os hospitais da Guanabara. E a parte de saneamento básico, que é o nosso principal problema, 90% da nossa região, não tem rede de esgotos. Isto, ao lado da ex-Capital federal, é uma afronta aos planos governamentais, principalmente quando o Executivo tem o propósito de criar regiões metropolitanas para ajudar financeiramente, tecnicamente na solução dos problemas dessas regiões.

Sr. Presidente, não lerei todo este pronunciamento. Darei como lidas algumas partes, porque só quero sejam transcritos alguns trechos. É o último pronunciamento; é o pronunciamento que, dado o adiantado da hora, não terei tempo de ler todo.

Sempre defendi a criação da região metropolitana do Grande Rio, devido ao abandono do meu Governador à minha região. S. Ex.^a é um homem sonhador, é um homem inteligente, um brilhante parlamentar, mas não é amadurecido como administrador. É uma processa para o ano 2000. Como ele gosta de dizer "estou planejando"... A água para minha região, uma das motivações da minha presença nesta tribuna quase diariamente, sobre ela, diz S. Ex.^a: "por etapas, até o ano 2000". Enquanto isso, o povo morre de sede ou envenenado pelas águas poluídas dos rios que abastecem as adutoras, devido às fábricas de papel que estão às suas margens. S. Ex.^a sabe de tudo isso, mas não mora em Niterói, não fica mais no Estado do Rio de Janeiro.

Não conhece uma cidade do nosso Estado. Onde fica o Grajaú, Jardim Botânico, que é a parte mais amena, mais fresca da cidade do Rio de Janeiro, podemos perguntar ao Chefe de Gabinete de S. Ex.^a, alto funcionário desta Casa, que está lá descansando, passeando, gozando a vida. Mas os problemas do Estado do Rio não podem ser resolvidos no Grajaú, nem em Copacabana. Os problemas do Estado do Rio devem ser resolvidos na própria terra fluminense.

Estamos com um Governador indiferente, alheio, um sonhador. E com sonhos o Governo não vai para a frente. Em consequência, nosso Estado está estagnado e o seu povo, desalentado.

Sr. Presidente, não estou autorizado pela Liderança do meu Partido, mas tenho a impressão de que a minha Liderança votará contra este projeto-impacto, impacto esse que não vai convencer os interessados, as regiões interessadas. É um impacto emocional, é impacto que pode matar, pode aleijar e, acima de tudo, pode deixar dúvidas em muitos representantes do Governo. Assisti aqui um parlamentar dizer — palavras textuais:

"Peco a criação da área metropolitana de Goiânia. Apresentei até um projeto, superado, devido ao esvaziamento econômico e ao abandono dos municípios."

Quem é o responsável? Um Governador da ARENA, que o parlamentar representa nesta Casa.

E o meu problema é o mesmo. S. Ex.^a pede a criação de área metropolitana para Goiânia devido ao desasco, à omissão do Governador de Goiás. E o que faço aqui? Pretendo seja criada a área metropolitana do Grande-Rio, de acordo com os propósitos governamentais de dar solução, ajudando financeiramente, planejando e executando os planos. Sr. Presidente, ainda ouvi a palavra mais autorizada, a palavra do ex-Chefe de Gabinete do Ministro da Justiça. Disse S. Ex.^a que este problema de área metropolitana é sem valor, é para deixar em permanente expectativa os interessados que desejam solução para os problemas das regiões que representam. Diz o Professor Manuel Gonçalves Ferreira — só lerei os trechos mais importantes. Sr. Presidente:

A autonomia é vista como um poder de autodireção somente limitado pelas regras constitucionais federais e estaduais. Então, é o município quem decide sobre os seus serviços locais, não podendo ser constrangido a adotar esta ou aquela política nas matérias de "peculiar interesse", que é a expressão usada na Constituição."

"Ora, evidentemente os problemas ditos metropolitanos extra-

vasam matéria de um município, mas afetam matéria que, por serem do peculiar interesse municipal, estão no âmbito de sua autonomia. É justamente ai que surge a dificuldade em se compatibilizar o sistema de regiões metropolitanas com a autonomia municipal, como está prevista na Constituição".

Quem diz isto é o ex-Chefe da Gabinete do Ministro da Justiça, que elaborou o projeto que ora discutimos nesta Casa. É uma contradição, uma discordância, uma distorção que nós da Oposição ficamos até meio, algo em dúvida. Não sei se o Ministro Alfredo Buzaid ouve os seus assessores ou se os seus assessores falam melhor do que S. Ex.^a, porque ele é campeão nesta Casa, e registro todas as suas frases, todas as suas afirmações e declarações.

S. Ex.^a prometeu, em 1971, mandar um projeto a esta Casa, reformulando o sistema penitenciário. No mesmo ano de 1971, prometeu um projeto reformulando o Código de Menores. No mesmo ano de 1971, disse que existiam muitas leis no País — 115 mil — e que queria resumir-las em 3 mil. Em 1972, repetiu as promessas de 1971: vamos reformar o Código Penal para alterar o corpo de penas, para possibilitar a reformulação do sistema carcerário. Tudo isto, promessas do Ministro Buzaid, que respeito muito. Registrei para cobrar depois. Nunca vi um governo prometer tanto as promessas que já prometeu.

A região metropolitana, na palavra do Professor Manoel Gonçalves Ferreira, é a contradição do que consta no projeto originário do Gabinete que S. Ex.^a dirigia, do Gabinete do Ministro Alfredo Buzaid.

Faço questão de consignar: o Professor Manoel Gonçalves Ferreira, acerca das regiões metropolitanas, critica, mas critica mesmo. Sr. Presidente. Diz que está tudo errado; que os municípios vão ser envolvidos; em vez de resolver os seus problemas, vão tê-los agravados. Quem diz é o Chefe de Gabinete do Ministro da Justiça. Se o diz, é problema de S. Ex.^a. Na convivência com o Ministro, S. Ex.^a devia ter aprendido mais ainda que o Ministro.

Sr. Presidente, de acordo com o compromisso, assumido com o meu grande Líder, o Senador Franco Montoro, de demorar pouco nesta tribuna, vou terminar. Lamento profundamente não ter mais tempo, porque outros Srs. Congressistas desfilaram por esta tribuna de 40 a 50 minutos, e devido a essa liberalidade, muito conhecida, do nosso colega de muitos anos, do grande Presidente do Congresso, o Senador Paulo Torres.

Sr. Presidente, a criação da região metropolitana do Grande-Rio foi prometida quatorze vezes. A última vez foi nas vésperas da remessa desta mensagem, onde se justifica sua exclusão por se tratar de área que afeta a dois Estados.

Durante dois anos o Governo não disse que se tratava de dois Estados. O Governo tinha impressão de que a criação do Estado da Guanabara faria uma afronta à própria Federação. Não se pode criar um Estado sem município.

Aqui, Sr. Presidente, digo como o nobre Deputado Siqueira Campos: temos esperanças de dias melhores para a minha região. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edilson Melo Távora.

O SR. EDILSON MELO TÁVORA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, para um registro de reconhecimento e para um apelo a este Plenário de apoio a um trabalho legislativo criterioso, pedimos a palavra.

A Emenda n.º 15, de nossa autoria, ao Projeto em discussão, foi acolhida em parte pelo Relator, o nobre Deputado Baldacci Filho, e pela Comissão presidida pelo eminentíssimo Senador Magalhães Pinto, homem público que honra o Senado Federal e constitui exemplo às novas gerações de políticos do nosso País. Em decorrência, foram incluídos os municípios de Pacatuba e de Aquiraz na área metropolitana de Fortaleza.

Sr. Presidente, confiamos em que este Plenário confirme, na sua soberania, a decisão da Comissão. Constatamos a maneira como foram pesadas as justificativas das emendas e a preocupação do Relator em manter-se fiel às normas que teria de trilhar, por força das razões que determinaram o envio da mensagem pelo Governo.

Passaremos a ler, Sr. Presidente, um trecho do Parecer do Relator, aprovando a nossa emenda, na convicção de que a razão do voto de S. Ex.^a mostra o estudo minucioso feito em torno da matéria:

"A discriminação dos Municípios que devem fazer parte de uma região metropolitana, foi feita em função das normas gerais contidas no artigo 164 da Constituição, a saber: a existência de vários municípios pertencentes a uma mesma comunidade sócio-econômica e com serviços de interesse comum. Em cada uma das regiões foi feito extenso estudo de polarização urbana, bem como a evolução previsível do seu crescimento. A discriminação dos Mu-

nícios contida no art. 1º do projeto de lei corresponde ao resultado desses estudos locais, elaborados pelas entidades federais. Tendo surgido diversas emendas, foram admitidas aquelas que se fizeram acompanhar de estudos específicos de cada uma das regiões, realizados pelos governos estaduais em colaboração com alguns municípios que estão mais diretamente relacionados com essas regiões.

No caso de Fortaleza, os estudos apresentados pelo Governo do Estado do Ceará e pelo Deputado Edilson Melo Távora convenceram-nos da necessidade de ampliação da região incluindo-se os Municípios de Pacatuba e Aquiraz."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Deputado Baldacci Filho.

O SR. BALDACCI FILHO (Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Srs. Congressistas, comparecemos, há alguns dias atrás, precisamente na semana passada, ao XVII Congresso de Municípios Paulistas, realizado na Estância de Serra Negra. Presenciamos então a discussão de inúmeras teses, sobre os mais variados assuntos, dizendo respeito a saneamento, a transporte, a saúde, enfim, aos mais diversos aspectos. E neste Congresso, um temário específico tratava de áreas metropolitanas.

Fomos convidados a assistir aos debates que se faziam em torno desse assunto na subcomissão específica. E lá tivemos uma surpresa. Um dos Vereadores, que defendia uma tese sobre autonomia municipal, envocou uma reunião feita no Município de Mauá, em 1967, na qual compareceu o saudoso Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, Prefeito do Município de São Paulo, ao se fazer a leitura da ata, ouvimos, então, o próprio Faria Lima, falar dos descalabros, dos atrasos e das dificuldades com que viviam São Paulo e os municípios que também rodeavam aquela Capital. Eram 8 mil quilômetros de ruas e 4 mil a serem pavimentadas; 8 mil quilômetros de ruas e 5 mil a serem iluminadas; eram 110 mil crianças sem escolas em idade escolar e apenas 50% da população abastecida por água; 30% servidos de esgotos sem tratamento e sendo jogados in natura nos córregos e rios; a situação do trânsito e do trânsito também calamitosa, quase caótica, obrigando a que os trabalhadores perdessem de duas a três horas de lazer em cima de ônibus e bondes. Era a situação de São Paulo.

O Orçamento de São Paulo, naquele ocasião, era de 120 bilhões de cruzeiros para uma população de 5 milhões e 500 mil almas. E só para terem V. Ex.'s uma idéia comparativa do problema, temos Brasília, com menos de 300 mil habitantes, naquela ocasião, tinha um orçamento igual ao de São Paulo, de 120 bilhões de cruzeiros. Invocava o Prefeito, então, a atenção para os Prefeitos do Grande São Paulo, para que se imbuíssem da necessidade defendida pelo Prefeito Faria Lima, de que se conjugassem esforços, de que se somassem esforços, para que se racionalizassem as despesas e pudéssemos oferecer menos diversidade dentro de uma mesma região, para dar melhores condições de vida aquele sofrido povo, não só da periferia da Capital, como também da periferia do Grande São Paulo. Faria Lima recordou as possíveis causas. Entre elas, longinquamente, remotamente, teríamos a falta de uma legislação, já dada ao trabalhador urbano, que amparasse, à época oportuna, o trabalhador rural; o processo acelerado que tivemos de industrialização, correspondente à fase da Segunda Grande Guerra; e, talvez, um engano mesmo dos Constituintes de 1946, que vendo o esplendor das cidades e Capitais, que vendendo os seus prédios altos serem construídos, umas poucas avenidas rasgadas, imaginaram necessário, aquela altura, um privilégio ao interior. Tentaram dar ao interior maiores vantagens, em prejuízo, já àquela altura, das grandes concentrações que se faziam aglomerados humanos e que gerariam, certamente, os problemas sociais que temos enfrentado. E, como observamos naquele Congresso, através das teses lá discutidas, esses problemas se agravaram no correr do tempo. A reforma tributária apenas corrigiu defeitos que diminuíam os recursos para as Capitais, mas nada acrescentou à progressiva e acelerada aglomeração humana que, portanto, continua tendo os seus problemas cada vez mais complexos, cada vez com maiores dificuldades para as suas soluções.

O regimento interno daquele Congresso não permitia que um parlamentar pudesse intervir nos debates e, creio, com acerto, para que não pudéssemos influir nas teses que eram discutidas e votadas. Mas, para satisfação nossa, observamos que as teses que eram defendidas e as teses que eram aprovadas por quase metade centena de prefeitos provam o acerto com que se conduziu o Governo Federal ao enviar a esta Casa o projeto tal como o enviou.

Quais foram as teses aprovadas pelos prefeitos? O respeito à autonomia dos municípios, inteiramente preservada no projeto do Governo. O projeto é consensual, o projeto necessita

da adesão dos municípios. Portanto, está absolutamente defendida a autonomia municipal. A não criação de uma quarta esfera governamental entre os municípios e Estados. Não foi criada a quarta esfera. Poderes apenas de ordem administrativa, e restritos a assuntos de peculiar interesse metropolitano.

É exatamente o que consta das atribuições do Conselho Deliberativo. Recomendação para a não fusão dos municípios: não foram fundidos municípios.

Participação majoritária dos municípios nos órgãos de decisão: era a preocupação em função da autonomia, mas como a autonomia está garantida pela adesão, por ser consensual, evidentemente, não haveria necessidade.

E demonstrado foi, o estudo o demonstrou, que a participação majoritária do Estado nos investimentos que se fazem em todas as áreas metropolitanas tidas nesse projeto, é pedindo recursos supletivos para a solução dos problemas acumulados.

No art. 5º se propõe a, feito o planejamento, o Governo Federal destinar recursos supletivos para a solução dos problemas nas áreas metropolitanas; e mais um item sobre incentivo à criação de consórcios intermunicipais.

Examinando, portanto, o projeto governamental, no meu entender um projeto cauteloso, no meu entender um projeto prudente, — não copiou o Governo Federal nenhum modelo estrangeiro, procurou respeitar a autonomia dos municípios, procurou induzir os municípios a se unirem e resolver de forma comum com o Estado os seus problemas; portanto respeitou inclusive as tradicionais divisões políticas dos municípios, mantendo-os integros.

Os debate vem de longa data. Se nós nos reportarmos a ele dentro dessa Casa, verificaremos há muitos anos se discute o problema. Diversos projetos esta Casa viu apresentados pelos seus componentes, por Deputados e Senadores. Mas, muito além, este projeto, ou esta tese da instituição de áreas metropolitanas é assunto longamente discutido por congressos, por seminários, por reuniões nos mais variados níveis técnicos. É uma matéria por demais conhecida por todos aqueles que se interessam realmente pelo problema urbano nesta Casa.

Não posso aceitar, portanto, alguém alguns que, tendo o Governo enviado este projeto com o prazo de 40 dias, aqueles que se interessam, aqueles que conhecem a matéria, aqueles que se dedicam aos problemas urbanos, não tivessem tempo para examiná-lo e apresentar, dentro do tempo legal previsto regimentalmente, as emendas necessárias.

O projeto do Governo contém cinco artigos. No primeiro, o Governo define as áreas e os municípios que a integram, baseado em critérios aceitos por técnicos nacionais e internacionais. Primeiro, a dimensão populacional e a densidade demográfica mínima do conjunto urbano, e do polo principal; a contigüidade e a continuidade da ocupação do espaço físico; o deslocamento sistemático da parte produtiva da população ativa; a interdependência social e econômica, com ênfase nos recursos naturais e serviços de utilidade pública. Por esse critério, foram selecionados nove áreas, das quais oito compõem este Projeto, ficando de fora a área da Guanabara e Estado do Rio, que mereceu da parte do Governo estudos especiais.

O art. 2º previu a criação, a instituição, a nível estadual, para orientar as regiões metropolitanas. Os Municípios participam, indicando representantes para dois Conselhos: o Conselho Deliberativo, constituído de cinco membros, três dos quais indicados pelo Governo do Estado, um indicado por lista tríplice, pelo Prefeito da Capital e o outro pelo restante da região. O Conselho Consultivo é integrado por um representante de cada um dos Municípios da região, portanto é dado assim ao Estado, que é o grande investidor, a responsabilidade de compatibilizar programas, mobilizar a área e induzir realmente os municípios a que se associem para, em conjunto, resolverem os seus problemas.

O artigo terceiro define a competência do Conselho Deliberativo, destacando na sua função a elaboração do plano de desenvolvimento integrado e a função de coordenar a sua execução.

O artigo quarto define os serviços comuns. E o artigo quinto estabelece a preferência na obtenção de recursos federais e estaduais para os que se integrassem no planejamento da área.

Foram apresentadas 38 emendas, que versaram sobre quase todo o projeto, inclusão de novas áreas ou inclusão de novos municípios e áreas: Belo Horizonte, Recife, Curitiba e Fortaleza. Enfim, foram as emendas apresentadas.

Procuramos os Ministérios implicados na feitura desta lei e fomos informados dos estudos realizados pelo IBGE na criação de micro e macro regiões, mas passamos a perceber, naquele instante, o trabalho realizado pelos Governos estaduais em que nós viam a fundamentação e o quanto haviam se obrigado para chegar ao resultados que nos comunicavam e coincidente com as emendas feitas, com os pareceres dessas emendas, com as justificativas dessas emendas. E não tivemos dúvidas em aceitá-las.

Assim tivemos modificação no número de municípios que integram determinadas áreas, como nos casos específicos de Recife, de Fortaleza e de Curitiba.

Excluímos, pelo mesmo critério, por não constar dos estudos feitos pelo Estado de Minas Gerais, o município de Igarapé, apenas para sermos coerentes com o critério que havíamos estabelecido.

Recebemos emenda que propunha alterações na composição dos Conselhos. Uma tornando o Conselho Deliberativo proporcional ao número de municípios que compõem a região metropolitana. Achamos simplesmente absurda a disposição original. Os órgãos colegiados muito grandes, sabemos da imperfeição de seu funcionamento, e não poderíamos, com um exemplo só, justificar uma emenda de um colega nosso. Belém se constituiá área metropolitana com dois municípios; se considerássemos um Conselho Deliberativo com o mínimo para ser constituído de três membros, proporcionalmente São Paulo, com 37 municípios, deveria ter um Conselho Deliberativo de 54 membros.

Também foi proposta a proporcionalidade de membros de cada município, para compor o Conselho Deliberativo, obedecendo a critérios de população, de arrecadação e de participação nos custos.

Pois bem, eu daria o mesmo exemplo, porque, sendo homem de São Paulo, conheço melhor aquela região. Juquitiba é o menor município da área metropolitana de São Paulo. Tem 5 mil habitantes. Daria um representante. A área metropolitana de São Paulo tem, hoje, na afirmação do Sr. Prefeito da Capital, 9 milhões de habitantes, o que levaria este Conselho Deliberativo a ter 1.800 membros. Se fôssemos basear-nos na arrecadação proposta pelo nobre Deputado, teríamos o mesmo Município de Juquitiba com 500 mil cruzeiros de arrecadação, para uma arrecadação total de 4 bilhões de cruzeiros da área metropolitana, o que daria um representante para Juquitiba e 800 representantes dentro da área metropolitana no Conselho Deliberativo.

Emenda incluindo Representante do Governo Federal. — O Governo Federal atribuiu aos Estados e não deixou interferir naquilo que poderia ser entendido como uma intromissão —, dentro da responsabilidade que têm Estados e Municípios de conjugarem os seus esforços — limitando o número de representantes dos Governos Estaduais aos dos Municípios. — Também aqui, se há responsabilidade grande dos investimentos, isto é hoje, em sua grande maioria, feito pelos Estados. Não poderíamos entender que este Conselho Deliberativo, onde o Estado será majoritário,

tivesse igual número daqueles que menos aplicam, e que menos aplicaram até hoje.

A obrigatoriedade das Assembléias e Câmaras Municipais de aprovarem os nomes dos indicados. As Constituições estaduais e a Constituição Federal já determinam quais os cargos que devem sofrer a indicação do Governador e aprovação das Assembléias Legislativas; e também as Constituições estaduais fixam quais os cargos em que os Prefeitos são obrigados a subordinar as Câmaras Municipais.

Outra emenda, esta carregada de conteúdo político, determinava a obrigatoriedade de o Presidente do Conselho Deliberativo ser um dos três membros indicados pelo Prefeito da Capital; e ainda se contradizendo — porque é o mesmo autor — nova emenda que obrigava a que o Conselho Consultivo, o seu Presidente, fosse o do Conselho Deliberativo. Emendas completamente contraditórias.

Que a indicação dos membros do Conselho Deliberativo fosse feita exclusivamente pelos Prefeitos. Como compatibilizar os programas com os investimentos dos Estados, numa pura e simples marginalização do Estado, nos problemas metropolitanos?

Outra determinava a coincidência de mandato com os Governadores. E por que não também com os Prefeitos?

Que parcialmente o Conselho Deliberativo viesse a ser eleito. Também divergimos desta emenda. Emenda que procurava definir atribuições para o Conselho Consultivo e dava atribuições ao Conselho Consultivo; emenda que estabelecia prazos para que os planos diretores fossem aprovados. Emendas que alteravam, ou ampliavam, serviços comuns considerados metropolitanos: emendas sobre controle das cheias, emendas sobre poluição ambiental, emendas sobre telefonia, sobre a criação de bancos em cada área metropolitana, ou emendas que particularizavam demasiadamente: uso do solo, relação entre o imóvel e o limite do terreno, emenda desejando planos de saúde metropolitanos que descia à particularização da prevenção do câncer ginecológico; emenda que igualava os salários-mínimos de uma mesma região. Esta consideramos ponderável, realmente, quanto ao mérito. Achamos justo que, se uma região geo-económica é definida, os homens que trabalham nessa área e têm as mesmas dificuldades, eles devem realmente merecer igual salário, dentro da mesma área metropolitana. Apenas não a consideramos pertinente ao projeto porque já existe delegação ao Sr. Presidente da República, que faz a decretação de salário-mínimo. Em nosso entender, portanto, não caberia esta emenda dentro de projeto como este, que é lei complementar.

Presenciamos que, nesta tribuna, também alguns companheiros nossos, da ARENA, levantaram problemas em relação a Porto Alegre. Queremos afirmar de público que analisamos o telex enviado pelo Sr. Governador do Estado, e que nenhuma novidade se acrescentava aquilo que já era trabalho do Governo Federal e que propunha uma modificação apenas, na nomenclatura dos Conselhos, chamando Conselho Metropolitano ao que chamamos Deliberativo, e Diretor aquilo que chamamos de Consultivo.

Emenda sobre o controle das cheias, que tanto afetam a nossa Porto Alegre como São Paulo, e vamos ver em nosso Substitutivo a ampliação dessa emenda para recursos hídricos, o aproveitamento dos recursos hídricos, para que possamos, realmente, em termos de área metropolitana, os homens que compõem o Conselho Deliberativo, planejarem a utilização prioritária da água para todos os fins, quer seja para fim de abastecimento, de esgoto, de recreação, enfim, para quaisquer que sejam as destinações é o Conselho Metropolitano, mesmo para energia elétrica. É o Conselho Metropolitano, em São Paulo, ou em Porto Alegre, que daria aos Governos municipais e estaduais aquilo que é prioritário para a sua região. Ouvimos, também, o nosso companheiro Deputado Siqueira Campos, que apresentou, em projeto à parte, fora do âmbito do projeto governamental, a criação da área metropolitana de Goiânia.

Enfim, fizemos realmente a análise deste projeto. Quero, neste instante, enaltecer o espírito da Comissão Mista, de todos os seus integrantes, de todos os seus participantes, por tudo aquilo em que colaboraram, na feitura do nosso substitutivo, nas discussões, no alto nível e no alto espírito público dos nossos colegas. E agradeço a colaboração evidente de todos os colegas que se interessaram pelo projeto, e que enviaram emendas, mesmo que rejeitadas. Foi um trabalho exaustivo examiná-las todas. Cumprimentar aqueles cujas emendas rejeitamos, e, quero fazer de público uma citação nominal porque algumas idéias aproveitamos inclusive de emendas que foram rejeitadas. É o caso do Deputado Marcos Maciel, que tentou evidentemente dar atribuições ao Conselho Consultivo, e outra Emenda em que proponho tirarmos o caráter eminentemente técnico do Conselho Deliberativo, permitindo que nele pudesse ingressar também homens com capacidade político-administrativa. Os Deputados Faria Lima e Francisco Amaral e o Senador Guido Mondin foram pelas sugestões, incluindo nos serviços o controle da poluição, e o Senador, pelo controle das cheias.

Apresentamos 5 Emendas, uma já referida da exclusão do Município do

Igarapé, porque quando admitimos o critério de darmos atenção aos estudos elaborados pelo Governo Estadual, todos os estudos recebidos nós os analisamos em detalhes, e como alguns incluíam novas áreas e um deles excluía, ficamos coerentes, eliminando o Município de Igarapé.

No art. 2º retiramos a expressão "mandato de 4 anos". Havia o problema, no projeto original, de não se referir à coincidência de mandatos. Então, teríamos evidentemente, terminado o mandato de um Governador ou de um Prefeito, forçosamente o conflito de autoridade. Quero adiantar meus colegas que, revendo a matéria, firmaram-se há tempos outras jurisprudências do Supremo Tribunal Federal, quando derrubou os mandatos dos órgãos colegiados da Previdência Social. Foram, apenas, mantidos quanto a salário, mas foi admitido pelo Supremo Tribunal Federal que o mandante é quem delega e, portanto, substitui em tudo os que compunham aqueles organismos colegiados, criados ao tempo de Juscelino, e que teriam mandatos que invadiam os governos posteriores. Foram afastados dos cargos e assim mantidos pelo Supremo Tribunal Federal.

Portanto, é inócuo fixarmos mandato, quando já existe legislação e, desta forma, compatibilizamos os homens que representam com aqueles que delegam a representação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — (Fazendo soar a campanha.) O tempo de V. Ex.^a está esgotado.

O Sr. Baldacci Filho — Peço, apenas para encerrar.

Nós acrescentamos depois de "capacidade técnica", "ou administrativa", com o objetivo de que estes cinco membros não viessem a ser exclusivamente técnicos, homens experientes, de vivência, que pudessem julgar o trabalho dos técnicos que deveriam fazer parte deste Conselho. Não seria admissível que um ex-prefeito que não tivesse especialização técnica, depois de afastado, pudesse ser aproveitado, como no substitutivo poderia.

Definimos, como disse, a competência do Conselho Consultivo, estabelecendo que ele pode atuar de modo próprio e, também, quando provocado pelo Conselho Deliberativo. Aproveitamos as idéias de três companheiros, quanto ao aproveitamento de recursos hídricos, ampliando a emenda que veio de Porto Alegre, que pedia apenas o controle do GEIA. Ampliamos igualmente o projeto do Executivo para o controle da poluição ambiental, que achamos essencial, apenas acrescentando, na forma que dispuser a lei federal, porque não existe ainda um código de saneamento, um código de combate à poluição em termos nacionais para serem aplicados nos diversos municípios do País.

E modificamos, por último, a redação do art. 5º, em vez que, na redação original do Executivo, os municípios que integraram o planejamento já teriam direito a recursos, o que achamos absurdo, porque devem ter direito a recursos os municípios que participam da execução do planejamento integrado para a região. Quanto à participação efetiva do Governo Federal na solução dos problemas das áreas, ela já existe em termos do programa do desenvolvimento nacional e principalmente do programa das áreas de transporte, habitação e agora de urbanização intensiva.

Gostaria de terminar, lendo apenas o final do nosso relatório, pois admitimos que este projeto seja uma experiência válida, um projeto que realmente permitirá no futuro, possamos corrigir naquilo que os defeitos surgirem, dando condições, para que possamos melhorar a nossa legislação.

E. Sr. Presidente, concluimos o nosso relatório da seguinte forma:

"Nessas condições opinamos pela acolhida da proposta do Poder Executivo, tendo no entanto presente que o projeto é válido como uma experiência, tendo na prudência sua principal característica. A solução proposta pode ser considerada como um passo à frente para o aperfeiçoamento das nossas instituições a nível metropolitano. A implantação dos dispositivos previstos e a experiência do desenvolvimento dos programas metropolitanos virão indicar no futuro os aperfeiçoamentos necessários."

E acrescentaria, agora, "na nossa legislação". (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do substitutivo da Comissão Mista, que tem preferência regimental.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 1, de 1973

Requeiro destaque para votação em separado, das Emendas n.ºs 18, 22, 26 e 38 do Projeto de Lei n.º 7, de 1973 (CN) — Complementar, a fim de serem incluídas no substitutivo.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1973. — Deputado Aldo Fagundes, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

Os Senhores Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o requerimento na Câmara dos Deputados, deixa de ser submetido ao Senado.

Vai-se passar à votação do substitutivo.

Há oradores inscritos para encaminhar a votação.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcos Freire. S. Ex^a dispõe, de acordo com o Regimento, de 5 minutos.

O SR. MARCOS FREIRE — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é com pesar que a Oposição no Congresso Nacional registra a recusa, por parte da Liderança da ARENA, dos destaques por ela solicitados, através dos quais procuraríamos defender alguns pontos que nos parecem da maior importância no contexto do projeto que ora votamos.

Infelizmente, a negativa do Partido governista impossibilitará aos integrantes do Congresso Nacional examinar especificamente algumas sugestões, algumas tentativas, algumas emendas, para que se reformulassem e modificassem mais o projeto que vai ser aprovado nesta noite; projeto que entre as falhas maiores refere-se exatamente à constituição dos órgãos deliberativos e consultivos, da área metropolitana, porque através dessa constituição, apesar de teoricamente se estabelecer a adesão voluntária dos municípios, na verdade se negou a participação das unidades políticas nos órgãos metropolitanos. O condicionamento do recebimento dos recursos federais, inclusive aqueles provenientes do Fundo de Participação, vai fazer com que os municípios não tenham outra alternativa melhor do que se subordinarem às decisões do órgão dirigente da área metropolitana. E o que vemos é que enquanto o Conselho Consultivo é composto de representantes dos municípios, o Conselho Deliberativo é constituído por elementos nomeados pelos governadores do Estado. Ao Conselho Consultivo cabe, segundo emenda do próprio Relator, apenas opinar e apenas sugerir coisas, enquanto que o Conselho Deliberativo, como o próprio nome diz, é o que vai deliberar, é o que vai resolver, é o que vai decidir. E neste Conselho há predominio absoluto de elementos indicados, escolhidos e nomeados pelos governadores de Estado. O próprio mandato de 4 anos, que acobertaria, por assim dizer, maior independência de seus membros, caiu por terra face a modificação introduzida pelo Sr. Relator. Por isso mesmo, já que não se consagrou a participação dos municípios no Conselho Deliberativo tentamos, através da Emenda n.^o 26, de nossa autoria, determini-

nar que embora mantendo a maioria de técnicos na composição desse Conselho Deliberativo, por nomeação do Governo do Estado, se permitisse que o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho fossem escolhidos diretamente por sufrágio direto e secreto das populações interessadas nas áreas metropolitanas. Procurávamos conciliar esses princípios da participação do elemento técnico com o elemento político e sobretudo representativo da vontade do povo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, uma outra emenda, ao lado dessa que visava dar conotação democrática, que visava dar maior respaldo àqueles que dirigirão as áreas metropolitanas, ao lado disso, através da Emenda n.^o 18 defendemos a uniformização dos salários-mínimos dentro da área metropolitana. O pressuposto que justifica a criação legal das áreas metropolitanas é que elas constituem um mesmo complexo econômico-social; os municípios que integram essas áreas fazem parte de uma mesma região geoeconómica; há como que vastos comunicantes nas atividades produtivas de consumo e circulação das riquezas. Assim, as populações que vivem nestas regiões metropolitanas sentem as mesmas agruras, sofrem as mesmas dificuldades de padrão de vida e como tal nada justifica que haja diferenciação entre os salários-mínimos dos vários municípios integrantes da área metropolitana.

O próprio Sr. Relator reconheceu o mérito desta emenda. No entanto, julga que não é pertinente. Como não é pertinente? Está-se criando a área metropolitana, reconhece-se que todos os municípios de uma área metropolitana constituem um só complexo econômico-social. Então o Legislativo perde a oportunidade de estabelecer uma diretriz à qual o Governo teria que se subordinar, de estabelecer os mesmos salários-mínimos dentro de cada área metropolitana. Dos 96 municípios que estão englobados nas várias áreas metropolitanas agora criadas, apenas 11 sofrem este desnível e, portanto, a nossa emenda viria suprir esta lacuna.

Sr. Presidente, nós, que tivemos a felicidade de ter uma das emendas apresentadas aprovadas pelo Sr. Relator e a Comissão Mista, estamos muito bem à vontade para dizer que apesar disso este projeto, sem se permitir que se examine à parte os destaques solicitados, este projeto está eivado de falhas e como tal se torna difícil à Oposição aprová-lo como um todo porque, em verdade, ao lado de seus aspectos positivos, ele está prenhe de aspectos negativos e compromete a própria validade do projeto como um todo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
— Concedo a palavra ao nobre Deputado Aldo Fagundes.

O SR. ALDO FAGUNDES — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Nestes últimos trinta dias tramitaram, seja no Congresso Nacional, seja na Câmara dos Deputados, proposições que requereram estudos especiais e demorados dos Srs. Congressistas. O projeto que altera a Lei Orgânica da Previdência Social recebeu cerca de 400 emendas. O projeto que institui o Plano Rodoviário Nacional recebeu cerca de 150 emendas. O projeto que altera a legislação referente ao trabalhador rural recebeu 85 emendas. E este que estamos examinando nesta noite, recebeu cerca de 40 emendas.

Tudo isto para uma tramitação célebre em menos de 30 dias, sabendo-se que o prazo para os Srs. Congressistas examinarem a matéria, apresentarem emendas e depois debaterem essas proposições nas comissões técnicas não excede a 10 dias. Tudo é urgente para o Executivo, que leva meses e meses nos seus órgãos técnicos estudando uma proposição a ser submetida à deliberação do Congresso Nacional.

Não há como votar, Sr. Presidente; não há como votar, Srs. Congressistas, essa matéria assim às pressas, imposta quase que coercitivamente a este Congresso — pelo menos, não com a participação da Oposição.

Mesmo assim, nessa angústia de tempo, fez a Oposição o que lhe foi possível. Das 38 emendas apresentadas, 20 foram subscritas por integrantes do MDB, numa tentativa de compatibilizar o projeto com as necessidades do País. Destas, uma apenas foi aceita pelo Sr. Relator.

A Oposição tentou destacar algumas emendas; a formulação foi rejeitada. Em razão disso, Sr. Presidente, por não reconhecer na matéria a urgência invocada, pois que podia o projeto, perfeitamente, tramitar, na forma constitucional, primeiro pela Câmara dos Deputados e, depois, pelo Senado Federal, a liderança do MDB na Câmara dos Deputados vem dizer que votará contrariamente à proposição. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
— Concedo a palavra ao nobre Deputado Nina Ribeiro.

O SR. NINA RIBEIRO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não podemos concordar, data venia, com os conceitos exarados, quer pelo eminente Líder, quer pelo eminente Vice-Líder do MDB na Câmara dos Deputados.

S. Ex.^a, o eminentíssimo Líder Aldo Fagundes, discordou quanto à urgência, como se não vivêssemos numa época que, por si só, determina a presteza na obtenção das soluções as mais rápidas e as mais perfeitas.

Estranhou também S. Ex.^a o número de emendas apresentadas a várias proposições, inclusive a que discutimos. Obviamente todas, ou grande parte, não foram aceitas.

Evidentemente, Sr. Presidente, é um critério que não pode ser substituído porque a Minoría não poderia, em tempo algum, impor um critério seu em prejuízo de entendimento maior, qual seja, o da minoria dos parlamentares.

Também o nobre Deputado Marcos Freire — *data venia* — não foi feliz. Encaminhando a votação, S. Ex.^a espraiou-se em considerações que não são propriamente de encaminhamento. Falando sobre o vencido, e formalmente também se afastando daquilo que seria de desejar no encaminhamento, S. Ex.^a extremou-se no aspecto que julgava ter concebido na falta de equivalência entre órgãos deliberativos e órgãos consultivos no âmbito municipal.

Ora, Sr. Presidente, desde os tempos da campanha de Juarez Távora, falou-se sobre Municipalismo. Bem sabemos — com todo o respeito — a que excessos foram levados esses pretensos conceitos do Municipalismo que em grau realmente hipertrofiado, levaram muita vez ao desvio, à dilapidação dos dinheiros públicos, dinheiro esse aplicado em atividades eminentemente supérfluas, em lumiárias, no aformoseamento dispensável de muitos Municípios. Infelizmente, sem um critério válido, muitos Municípios esbanjaram verbas necessárias em outros itens prioritários. Inclusive, sem exagero, poderíamos dizer que o critério válido do substitutivo estabeleceu notável moderamento nesse aspecto. Numa feliz oportunidade, fez o temperamento dado pelo Governo estadual, nesse moderno conceito que veio a substituir outras ideias que falavam, já reiteradamente, na redivisão territorial do Brasil. Ao contrário de redivisão, temos, hoje, uma moderna concepção do ideal federativo, aperfeiçoado exatamente pelas áreas metropolitanas, num conceito que comece por tipificar, desde a Mensagem n.º 25, no seu original: "nas regiões de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza", exatamente para aplicar o planejamento integrado no desenvolvimento econômico e social, no saneamento básico, notadamente no abastecimento de água e rede de esgotos, e serviços de limpeza pública; no uso do solo metropolitano; nos transportes e sistema viário; na produção e distribuição de gás e combustível canalizado

e em outros serviços incluídos na área de competência do Conselho Deliberativo por lei federal.

Notável o trabalho da Comissão Mista, e merece relevo, destaque todo especial o que disse, o que exarou, o que conceituou o eminentíssimo Deputado Baldacci Filho, honrado e eruditíssimo Relator da matéria. S. Ex.^a realmente pontificou de forma admirável, e o substitutivo veio como que consubstancial uma razoável média de opiniões.

Ao contrário de muitos que teimam em dizer que temos apenas um poder homologatório, o que temos constatado nas mensagens mais importantes enviadas ao Congresso é exatamente o poder válido, eficaz e eficiente da Maioria, ao apresentar emendas e mesmo substitutivas, que realmente, de forma ainda mais pronunciada, alteram o conceito original, para modificar, para alterar, para aperfeiçoar validamente.

Por exemplo, no § 4.º, vemos que a Recife, a Cabo, a Igarassu, a Jaboatão, acrescentou-se Itamaracá. No § 6.º, foi incluído Rio Branco do Sul, Campina Gande do Sul, Quatro Barras, Mandirituba e Balsa Nova. A Fortaleza, também, no § 8.º, houve acréscimo:

"§ 8.º A região metropolitana de Fortaleza constitui-se dos municípios de:

Fortaleza, Caucaia e Maranguape."

Portanto, foram modificações válidas, e o substitutivo é eminentemente elogiável, como grande trabalho da Comissão.

Sr. Presidente, jamais poder-se-ia apresentar critérios que satisfizessem a todos. O decisório há de ser democrático. O que não se pode aceitar, neste momento, é que a Minoría, por ser minoria, queira impor seus conceitos, sua opinião à Maioria. O que prevalece é o fruto de laborioso estudo, válido, feito em boa hora pela Comissão Mista. Neste sentido, Sr. Presidente, encaminhamos favoravelmente, pela aprovação do substitutivo mencionado. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Movimento Democrático Brasileiro quer tornar claro o seu protesto, e não apenas o seu voto contrário a este projeto.

Trata-se de um dos três impactos enviados ao Congresso Nacional. Este projeto, na realidade, fere o princípio constitucional que exige urgência para que o processo tramite conjuntamente em 40 dias por ambas as

Casas. Este projeto atropela o processo legislativo normal.

O Congresso acaba de se aparelhar para que as Comissões tenham a sua assistência técnica, para que os órgãos representativos da comunidade brasileira estejam presentes nas Comissões, para que a comunidade brasileira possa participar da elaboração das leis.

As Comissões permanentes — é matéria pacífica em Direito Constitucional — são o cérebro do Congresso. Pois bem, este projeto, que só se admittiria com tramitação semelhante em caso de urgência, ele vai passar por cima de todas as Comissões.

Não se alegue que o projeto poderia demorar. Existe na Constituição, no corpo do art. 51, o remédio normal para a tramitação desses projetos. O Presidente da República pode, se quiser, sem alegar nada, sem que haja urgência, solicitar que o projeto seja examinado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado no prazo de 45 dias em cada uma das Casas. Seriam 90 dias. O projeto passaria pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, que examinaria a sua constitucionalidade; pela Comissão de mérito, que examinaria o mérito do projeto; e, afinal, pela Comissão de Redação. Iria ao Senado, que não é uma instituição secundária, acessória. Nessa Casa, iria à Comissão de Constituição e Justiça; iria à Comissão de mérito, e, afinal, a Comissão de Redação opinaria e esta tramitação se processaria com a publicidade ampla das emendas apresentadas, com o tempo de emendas, subemendas e correções para o debate amplo da matéria. Pois bem, nada disso foi feito, porque o Presidente da República invocou o § 2.º, que diz que, se o assunto for de urgência, se o Presidente julgar que é de urgência, poderá solicitar a votação em 40 dias.

Todo o processo legislativo, que é matéria séria, é matéria de teses de concursos em universidades de todo o mundo, com obras inúmeras publicadas sobre o processo legislativo, tudo isto se atropela. A Constituição admite que se atropela se houver urgência. Eu pergunto: alguém neste plenário poderá dizer que esta é matéria de urgência?

O nobre Deputado Nina Ribeiro referiu, evidentemente em tom de ironia, que vivemos em período de urgência. Então, tudo é urgente. Então é preciso observar o dispositivo da Constituição. Por que há urgência neste ponto e em outros não? A Constituição não quis aqui colocar uma palavra inútil. Se colocou urgente é porque deve haver urgência. E este projeto é de urgência? Em 1970 a Câmara recebeu um projeto sobre esta mesma matéria, do nobre Deputado

Dayl de Almeida, que tramitou normalmente, foi aprovado na Câmara. Em 1971, foi ao Senado e há um ano está nas Comissões do Senado. Qual a urgência? Ele é urgente porque o Presidente da República o mandou. Ficamos aguardando que o Presidente, depois de longos estudos, apresentasse o seu Projeto e desse ao Parlamento apenas sete dias para emendá-lo.

Além de atropelar o processo legislativo, além de violar o texto constitucional, este Projeto, pela forma que foi encaminhado — é preciso que a verdade seja dita inteiramente — apresenta uma desconsideração ao Congresso Nacional.

Houve a alegação da urgência, a razão da urgência?

Nem sequer a alegação da urgência foi feita. O Presidente da República diz:

"Nos termos do § 2º, encaminho o Projeto."

Esta matéria deve merecer uma atenção mais profunda do Congresso. E o MDB já decidiu levantar uma questão de ordem, em termos oportunos, para que o Congresso delibere preliminarmente, como é do seu dever, segundo o entendimento de muitos constitucionalistas, sobre se é ou não é matéria para ser apreciada neste regime de 40 dias. O Congresso pode considerar, apesar do pedido do Presidente da República. E a matéria poderá ter sua tramitação em 90 dias. Se o Presidente solicitar, o Projeto será apreciado em 45 dias. O § 2º diz que o Presidente da República pode estabelecer a matéria que merece urgência. Mas esta é matéria que merece maior indagação, maior debate, e o MDB, apresentando essas razões, vem declarar, ao Congresso e à Nação, que votará contra o Projeto, por considerá-lo inconstitucional, atropelador do processo legislativo e significando uma desconsideração para com o Congresso Nacional. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGILIO TAVORA — (Para encaminhar a votação.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não iremos brindar o Plenário com a eloquência do nobre representante do MDB. Vamos ser ultra-sintéticos.

Nº 1: o projeto em questão constitui uma das fontes mais interessantes, se podemos assim dizer, de discussão a respeito do que seja o moderno conceito das exigências de desenvolvimento de municípios e regiões integradas.

Isso o nobre Relator já o fez à sabedoria.

Nº 2: estamos tão dentro da Constituição e do Regimento, quanto o ilustre representante do MDB fora do Regimento, por excesso de tempo, em sua brilhante oração, e da Constituição, por se esquecer que estava discutindo algo que é disposição expressa da Carta Magna, qual seja, o § 2º do art. 51. Por acaso não está bem esquematizada esta forma de tramitação dentro de nossa Carta Magna? Que seja reformulada. Mas, enquanto valia tiver o parágrafo citado, a decisão sobre a urgência discutida é prerrogativa do Senhor Presidente da República. É ele a autoridade competente para, no caso, julgar urgente ou não o projeto.

Sr. Presidente, a Maioria vota a favor da proposição em questão. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
— Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Freire.

O SR. GERALDO FREIRE — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, o assunto está amplamente debatido. O Governo está de parabéns pelo Projeto, porque nós ouvimos aqui numa abundância de eloquência, muitas críticas a respeito do processo de votação e nenhuma crítica a respeito do mérito do Projeto.

Quer dizer que a obra já vinha perfeita. Não havia necessidade de longo tempo. Além do mais, não confundamos a construção de um edifício com o trabalho daqueles que deverão repará-lo nos defeitos que venham a apreender. O Projeto foi perfeito e a nós nos cabia fazer emendas, e foram feitas em número muito elevado. E ainda é de se admirar que haja o Congresso encontrado recursos para emendar uma obra que já veio assim de forma tão admiravelmente construída.

Sr. Presidente, é por estes motivos que a Maioria vota pela aprovação do substitutivo. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)
— Tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 44 do Regimento Comum, em se tratando de Projeto de Lei Complementar que exige **quorum** especial para sua aprovação, a votação do substitutivo será feita pelo processo nominal.

A chamada começará pela Câmara dos Deputados, do sul para o norte, votando os Líderes em primeiro lugar.

Solicita a Mesa a presença dos Srs. Deputados Dayl de Almeida e Petrônio Figueiredo, a fim de procederem à chamada.

(Procede-se à chamada.)

Respondem à chamada e votam "Sim" os Srs. Deputados:

Geraldo Freire — Líder da ARENA; Joaquim Macedo — ARENA; Nossa Almeida — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA; Américo Brasil — ARENA; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Sousa Santos — ARENA; Edilson Melo Távora — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Parsifal Barroso — ARENA; Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Wilson Braga — ARENA; Airon Rios — ARENA; Etilvino Lins — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; Eraldo Lemos — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Passos Porto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Hannequin Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA; Elcio Álvares — ARENA; José Carlos Fonseca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Rozenaldo de Souza — ARENA; Eurípedes Cardoso de Menezes — ARENA; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Ozanan Coelho — ARENA; Paulino Cícero — ARENA; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alceu Gasparini — ARENA; Baldacci Filho — ARENA; Baptista

Ramos — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; Italo Fittipaldi — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Paulo Alberti — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Salles Filho — ARENA; Silvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturolli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Emilio Gomes — ARENA; Ferreira do Amaral — ARENA; Hermes Macedo — ARENA; Italo Conti — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Maia Netto — ARENA; Otávio Cezário — ARENA; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA; Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; João Linhares — ARENA; Pedro Colin — ARENA;

Amaral de Sousa — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Helbert dos Santos — ARENA; Lauro Leitão — ARENA; Mário Mondino — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA; Silvio Botelho — ARENA.

Respondem à Chamada e votam "Não" os Srs. Deputados:

Aldo Fagundes — Líder do MDB; Ruy Lino — MDB; Joel Ferreira — MDB; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Osires Pontes — MDB; Pedro Lucena — MDB; Janduhy Carneiro — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Marcos Freire — MDB; Vinícius Cansanção — MDB; Francisco Pinto — MDB; Hamilton Lavinas — MDB; Brigido Tinoco — MDB; Hamilton Xavier — MDB; Peixoto Filho — MDB; Walter Silva — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Florim Coutinho — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Jorge Vargas — ARENA;

Padre Nobre — MDB; Renato Azedo — MDB; Tancredo Neves — MDB; Athié Coury — MDB; Dias Menezes — MDB; Francisco Amaral — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Fernando Cunha — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Cesar Nascimento — MDB; Laerte Vieira — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Getúlio Dias — MDB; Jairo Brum — MDB; Lauro Rodrigues — MDB; Antônio Pontes — MDB; Jerônimo Santana — MDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Responderam à chamada e votaram "SIM", 142 Srs. Deputados; "NÃO", 43.

O substitutivo não conseguiu o "quorum" estabelecido na Constituição, sendo por isso considerado rejeitado. Por este motivo, não será submetido ao Senado.

Convoco os Srs. Congressistas para uma sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 10 horas, a fim de se votar o projeto.

Está encerrada a sessão.

e 30 minutos.)

(Encerra-se a Sessão à 1 hora

"MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL"

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXOS:

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convencional para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

"MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL"

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXOS:

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convocada para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para Inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058; de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO DA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

Volume com 326 páginas — Preço Cr\$ 20,00

ÍNDICE

- I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS
 - a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71).
 - b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971
 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71).
 - c) Quadro Comparativo:
 - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71);
 - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71);
 - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
 - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 3-7-65).
 - d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D.O. de 13-9-71).
- II — CÓDIGO ELEITORAL
 - a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — "Institui o Código Eleitoral" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 30-7-65).
 - b) alterações:
 - Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 — "Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)" (D.O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
 - Decreto-lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966" (D.O. de 30-1-69; ret. D.O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
 - Decreto-lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969 — "Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências" (D.O. de 27-10-69).
- III — SUBLLEGENDAS
 - Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — "Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências" (D.O. de 18-6-68).
- IV — INELEGIBILIDADES
 - Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — "Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências" (D.O. de 29-4-70).

ANAIS DO SENADO

Mês de fevereiro de 1965	— SESSÕES 1. ^a a 16. ^a — Preparatória
Mês de março de 1965	— SESSÕES 1. ^a a 20. ^a — Preparatória
Mês de abril de 1965	— SESSÕES 21. ^a a 38. ^a —
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 39. ^a a 50. ^a — tomo I
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 51. ^a a 62. ^a — Tomo II
Mês de julho de 1965	— SESSÕES 90. ^a a 106. ^a —
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 107. ^a a 117. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 118. ^a a 130. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 141. ^a a 142. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 143. ^a a 145. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 146. ^a a 155. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 156. ^a a 166. ^a — tomo II
Mês de janeiro de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 13. ^a a 27. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 28. ^a a 34. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 15. ^a (1. ^a e 2. ^a Sessões Prepara-tórias — Vol. I)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 16. ^a a 32. ^a — tomo II
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 33. ^a a 42. ^a — tomo I
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 43. ^a a 62. ^a — tomo II
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 63. ^a a 78. ^a — tomo I
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 79. ^a a 100. ^a — tomo II
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 101. ^a a 114. ^a — tomo I
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 115. ^a a 132. ^a — tomo II
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 10. ^a (Convocação Extraord.)
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 11. ^a a 24. ^a — tomo II
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 133. ^a a 150. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 151. ^a a 171. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 172. ^a a 188. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 189. ^a a 209. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 210. ^a a 231. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 232. ^a a 262. ^a — tomo II
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 263. ^a a 275. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 276. ^a a 298. ^a — tomo II
Mês de dezembro de 1968	— SESSÕES 1. ^a a 15. ^a — tomo I (Convocação Extraordinária)
Mês de outubro de 1969	— SESSÕES 1. ^a a 7. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 8. ^a a 19. ^a — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 20. ^a a 36. ^a — tomo II
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a — tomo I
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 13. ^a a 20. ^a — tomo II
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 1. ^a a 11. ^a — tomo I
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 12. ^a a 21. ^a — tomo II
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 22. ^a a 32. ^a — tomo I
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 33. ^a a 44. ^a — tomo II
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 68. ^a a 81. ^a — tomo I
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 82. ^a a 93. ^a — tomo II
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 94. ^a a 103. ^a — tomo I
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 104. ^a a 115. ^a — tomo II
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 116. ^a a 126. ^a — tomo I
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 127. ^a a 138. ^a — tomo II
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 139. ^a a 148. ^a — tomo I
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 149. ^a a 157. ^a — tomo II
Mês de abril de 1972	— SESSÕES 1. ^a a 12. ^a — tomo I

PREÇO DE CADA VOLUME: Cr\$ 10,00

ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos **ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do **CÓDIGO CIVIL**.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consulente, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos

I PARTE: a) Classificação, por artigo, do Código Civil — V; b) Legislação Complementar — CLXV; **II PARTE:** a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil — 1; b) Julgamentos — 27; **III PARTE:** a) Índice alfabético remissivo — 389; b) Índice numérico por espécie de processo — 458.

Preço do volume com 680 páginas em brochura Cr\$ 30,00
encadernado, impresso em papel bíblia Cr\$ 40,00

mos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**"REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"**

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.ºs 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado).

PREÇO: CR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ÍNDICE GERAL: Apresentação — Composição do Tribunal — Processos da competência do STF (Portaria n.º 87) — Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas (n.os 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 — 211 — 240 — 274 — 345 — 358 — 370 — 416 — 427 — e 435) — Aplicação das Súmulas n.ºs 473 a 551.

Volume com 324 páginas, organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins.

Preço Cr\$ 25,00

REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

Volume com 104 páginas — Preço: Cr\$ 5,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção

LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS

	Cr\$
— março n.º 1 (1964)	5,00
— julho n.º 2 (1964)	esgotada
— setembro n.º 3 (1964)	"
— dezembro n.º 4 (1964)	5,00
— março n.º 5 (1965)	5,00
— junho n.º 6 (1965)	esgotada
— setembro n.º 7 (1965)	"
— dezembro n.º 8 (1965)	"
— março n.º 9 (1966)	"
— junho n.º 10 (1966)	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 10 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— setembro n.º 11 (1966)	esgotada
— outubro a dezembro n.º 12 (1966)	"
— janeiro a junho n.ºs 13 e 14 (1967)	"
— julho a dezembro n.ºs 15 e 16 (1967)	"
— janeiro a março n.º 17 (1968)	5,00
— abril a junho n.º 18 (1968)	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968)	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 20 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— janeiro a março n.º 21 (1969)	5,00
— abril a junho n.º 22 (1969)	5,00
— julho a setembro n.º 23 (1969)	5,00
— outubro a dezembro n.º 24 (1969)	15,00
— janeiro a março n.º 25 (1970)	10,00
— abril a junho n.º 26 (1970)	10,00
— julho a setembro n.º 27 (1970)	10,00
— outubro a dezembro n.º 28 (1970)	10,00
— janeiro a março n.º 29 (1971)	10,00
— abril a junho n.º 30 (1971)	10,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 30 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— julho a setembro n.º 31 (1971)	10,00
--	-------

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

As Diversas Espécies de Lei

Senador Franco Montoro

Organização Jurídica do Notariado na República Federal da Alemanha (Um Estudo da Solução de Problemas Insolúveis no Brasil)

Prof. A. B. Cotrim Neto

O Congelamento do Poder Mundial

Embaixador J. A. de Araújo Castro

O Planejamento e os Organismos Regionais como Preparação a um Federalismo das Regiões (a experiência brasileira)

Prof. Paulo Bonavides

Aspectos Polêmicos do Estatuto Jurídico da Mulher Casada — Lei número 4.121, de 27-08-62

Prof. Carlos Dayrell

Situação Jurídica da NOVACAP

Dr. Dario Cardoso

Os Direitos Autorais no Direito Comparado

Pro. Roberto Rosas

Perguntas e Reservas a Respeito do Plano de Integração Social

Prof. Wilhemus Godefridus Hermans

Euclides da Cunha e a Rodovia Transamazônica

Dr. G. Irenéo Joffily

O Senado e a Nova Constituição

Dr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo

O Assessoramento Legislativo

Dr. Atyr de Azevedo Lucci

Decretos-leis

Dr. Caio Torres

Iniciativa e Tramitação de Projetos

Jésse de Azevedo Barquero

Os Direitos da Companheira

Ana Valderez A. N. de Alencar

Poluição

João Bosco Altoé

— outubro a dezembro n.º 32 (1971)

10,00

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

Política do Desenvolvimento Urbano

Senador Carvalho Pinto

O Problema das Fontes do Direito, Fontes Formais e Materiais, Perspectivas Filosófica, Sociológica e Jurídica

Senador Franco Montoro

A Televisão Educativa no Brasil

Prof. Gilson Amado

RUY, a Defesa dos Bispos e a Questão do Foro dos Crimes Militares: Duas Retificações Necessárias

Prof. Rubem Nogueira

A Proteção Jurisdicional dos Direitos Humanos no Direito Positivo Brasileiro
Des. Hamilton de Moraes e Barros

Sobre a Metodologia do Ensino Jurídico
Prof. Hugo Gueiros Bernardes

Prerrogativas dos Bens Dominais — Insusceptibilidade de Posse Civil
Des. José Júlio Leal Fagundes

O Instituto de Aposentadoria na Atual Constituição
Prof. Carlos Dayrell

O Apoio Técnico e Administrativo ao Partido Parlamentar
Prof. Sully Alves de Souza

Redução de Custos Gráficos-editoriais
Prof. Roberto Atila Amaral Vieira

Adoção
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

Incentivos Fiscais no Planejamento
Walter Faria

Contabilidade: Ensino e Profissão
João Bosco Altoé
— Janeiro a março n.º 33 (1972) 10,00

SUMÁRIO

Homenagem
Senador Milton Campos

COLABORAÇÃO

Fontes do Direito em Suas Modalidades Fundamentais
Senador Franco Montoro

As sociedades por quotas de responsabilidade limitada, no Direito Português e no Direito Brasileiro
Prof. Otto Gil

Atribuições do Ministério Pùblico no Código de Processo Penal
Dr. Márcio Antônio Inacarato

Do Pagamento por Consignação nas Obrigações em Dinheiro
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

O Adicional Insalubridade-Periculosidade e o Decreto-lei 289
Prof. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena

Direito do Trabalho e o Direito Penitenciário
Dra. Carmem Pinheiro de Carvalho

Moral, Direito, Profissão
Prof. Antônio Augusto de Mello Cançado

PESQUISA

O Senado do Império e a Abolição
Walter Faria

DOCUMENTAÇÃO

Consolidação das Leis do Trabalho
Caio Torres

PUBLICAÇÕES

Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa

Preço da assinatura anual, que corresponde a quatro números, Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). Os pedidos de assinaturas e os números avulsos devem ser endereçados ao Serviço Gráfico do Senado Federal — Caixa Postal 1.503 — Brasília — DF, acompanhados de cheque bancário, visado, nominal e pagável na praça de Brasília.

Remeteremos números avulsos pelo Serviço de Reembolso Postal, acrescido do valor das despesas de remessa, de acordo com a tarifa postal.

MAR TERRITORIAL

DOIS VOLUMES CONTENDO 862 PÁGINAS

- REUNIÃO DO COMITÉ JURÍDICO INTERAMERICANO
- CONFERÊNCIA SOBRE O DIREITO DO MAR (GENEBRA 1971)
- 58 CONFERÊNCIA INTERPARLAMENTAR DE HAIA
- ARTIGOS SOBRE O MAR TERRITORIAL
- PRONUNCIAMENTO NO CONGRESSO SOBRE ASSUNTOS DO MAR
- OS NOVOS CAMINHOS DO MAR
- LEGISLAÇÃO E ACORDOS INTERNACIONAIS INTERESSADOS
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA
- ACORDOS INTERNACIONAIS
- REUNIÃO LATINO-AMERICANA SOBRE ASPECTOS DO DIREITO DO MAR

PREÇO DE VENDA: DOIS VOLUMES CR\$ 35,00

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal, 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50